



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PPA

---

- PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 - LEI Nº 759, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CÔCOS - BA, PARA O PERÍODO 2022/2025

### LEIS

---

- LEI Nº 758, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 760, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 040 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 893.750,00( OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 059 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE 109.844,00( CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE LICITAÇÃO PE 022-2021 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔCOS - BA.

#### PRORROGAÇÃO

---

- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 022-2021 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔCOS - BA.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO Nº 182-2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023-2020 - FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVÊDO



# PLANO PLURIANUAL

2022 a 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**COCOS**

**ESTADO DO(A) BAHIA**





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**LEI Nº 759, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo Município de CÔCOS – BA, para o período 2022/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, Estado da Bahia,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Plurianual de Governo do Município de CÔCOS, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** As Leis Orçamentárias Anuais apropriarão, para os exercícios correspondentes ao período de que trata o art. 1º., as metas da Administração Municipal, compatibilizadas, segundo os parâmetros que vierem a ser estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, obedecidas às disponibilidades previstas dos recursos.

**Art. 3º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, mediante Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 4º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no Caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos do programa.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-Bahia**, em 23 de junho de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041







**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I**

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.00.0.0.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.307,02	109.210,70	102.243,18	329.009,00	347.301,89	370.084,89	398.063,31	432.137,53
1.1.2.1.01.0.0.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	125.434,70	76.467,50	47.738,40	250.716,00	264.655,80	282.017,22	303.337,72	329.303,43
1.1.2.1.01.1.0.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	125.434,70	76.467,50	47.738,40	250.716,00	264.655,80	282.017,22	303.337,72	329.303,43
1.1.2.1.01.1.1.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	117.289,16	68.705,43	38.736,60	233.800,00	246.799,28	262.989,31	282.871,30	307.085,09
1.1.2.1.01.1.1.17.0	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	10.372,37	8.931,66	4.136,30	26.046,00	27.494,16	29.297,78	31.512,69	34.210,18
1.1.2.1.01.1.1.25.0	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Ser	35.347,86	31.661,90	30.422,94	89.588,00	94.569,09	100.772,82	108.391,25	117.669,54
1.1.2.1.01.1.1.25.0	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	34.943,86	31.661,90	30.422,94	80.425,00	84.896,63	90.465,85	97.305,07	105.634,38
1.1.2.1.01.1.1.25.0	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	404,00	0,00	0,00	9.163,00	9.672,46	10.306,97	11.086,18	12.035,16
1.1.2.1.01.1.1.29.0	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	0,00	367,00	0,00	5.727,00	6.045,42	6.442,00	6.929,01	7.522,14
1.1.2.1.01.1.1.31.0	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Pr	32.867,38	24.408,00	2.191,75	35.507,00	37.481,19	39.939,96	42.959,42	46.636,74
1.1.2.1.01.1.1.32.0	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil,	38.701,55	3.255,46	1.985,61	71.205,00	75.164,00	80.094,76	86.149,92	93.524,36
1.1.2.1.01.1.1.99.0	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	81,41	0,00	5.727,00	6.045,42	6.442,00	6.929,01	7.522,14
1.1.2.1.01.1.3.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	8.145,54	6.227,57	7.009,51	13.608,00	14.364,60	15.306,92	16.464,12	17.873,45
1.1.2.1.01.1.5.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	0,00	131,62	239,80	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.2.1.01.1.6.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	0,00	156,93	303,10	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.2.1.01.1.7.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - M	0,00	59,17	82,88	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.2.1.01.1.8.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - J	0,00	1.186,78	1.366,51	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.2.1.04.0.0.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	15.872,32	32.743,20	54.504,78	78.293,00	82.646,09	88.067,67	94.725,59	102.834,10
1.1.2.1.04.1.0.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	15.872,32	32.743,20	54.504,78	78.293,00	82.646,09	88.067,67	94.725,59	102.834,10
1.1.2.1.04.1.1.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	15.872,32	32.743,20	54.504,78	78.293,00	82.646,09	88.067,67	94.725,59	102.834,10
1.1.2.2.00.0.0.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	34.425,00	884,90	26,91	55.474,00	58.558,35	62.399,78	67.117,20	72.862,43
1.1.2.2.01.0.0.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	34.425,00	884,90	26,91	55.474,00	58.558,35	62.399,78	67.117,20	72.862,43
1.1.2.2.01.1.0.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	34.425,00	884,90	26,91	55.474,00	58.558,35	62.399,78	67.117,20	72.862,43
1.1.2.2.01.1.1.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	34.425,00	600,00	0,00	50.513,00	53.321,52	56.819,41	61.114,96	66.346,40
1.1.2.2.01.1.1.28.0	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	0,00	5.727,00	6.045,42	6.442,00	6.929,01	7.522,14
1.1.2.2.01.1.1.90.0	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	4.582,00	4.836,76	5.154,05	5.543,70	6.018,24
1.1.2.2.01.1.1.99.0	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	34.425,00	600,00	0,00	40.204,00	42.439,34	45.223,36	48.642,25	52.806,02
1.1.2.2.01.1.3.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	284,90	0,00	1.653,00	1.744,91	1.859,38	1.999,94	2.171,14
1.1.2.2.01.1.5.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	0,00	0,00	0,00	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.2.2.01.1.6.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	0,00	0,00	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.2.2.01.1.7.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Mult	0,00	0,00	0,00	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.2.2.01.1.8.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Jurc	0,00	0,00	26,91	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.1.3.0.00.0.0.00.0	Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.813,52	1.932,49	2.078,58	2.256,51
1.1.3.8.00.0.0.00.0	Contrib. de Melhoria - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.813,52	1.932,49	2.078,58	2.256,51
1.1.3.8.99.0.0.00.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.813,52	1.932,49	2.078,58	2.256,51
1.1.3.8.99.1.0.00.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.813,52	1.932,49	2.078,58	2.256,51





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.3.8.99.1.1.00.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.813,52	1.932,49	2.078,58	2.256,51
1.2.0.0.00.0.0.00.0	Contribuições	0,00	0,00	0,00	4.638,00	4.895,88	5.217,05	5.611,46	6.091,80
1.2.1.0.00.0.0.00.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.603,00	1.692,13	1.803,13	1.939,45	2.105,47
1.2.1.9.99.1.1.00.0	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.603,00	1.692,13	1.803,13	1.939,45	2.105,47
1.2.2.0.00.0.0.00.0	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	1.432,00	1.511,62	1.610,78	1.732,56	1.880,86
1.2.2.0.99.0.0.00.0	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	1.432,00	1.511,62	1.610,78	1.732,56	1.880,86
1.2.2.0.99.1.0.00.0	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	1.432,00	1.511,62	1.610,78	1.732,56	1.880,86
1.2.2.0.99.1.1.00.0	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	1.432,00	1.511,62	1.610,78	1.732,56	1.880,86
1.2.4.0.00.0.0.00.0	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	0,00	0,00	0,00	1.603,00	1.692,13	1.803,13	1.939,45	2.105,47
1.2.4.0.00.1.0.00.0	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	0,00	0,00	0,00	1.603,00	1.692,13	1.803,13	1.939,45	2.105,47
1.2.4.0.00.1.1.00.0	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública -	0,00	0,00	0,00	1.603,00	1.692,13	1.803,13	1.939,45	2.105,47
1.3.0.0.00.0.0.00.0	Receita Patrimonial	53.184,38	64.336,98	26.502,77	313.618,00	331.055,17	352.772,39	379.441,98	411.922,22
1.3.1.0.00.0.0.00.0	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	0,00	6.223,86	2.315,60	9.163,00	9.672,46	10.306,97	11.086,18	12.035,16
1.3.1.0.01.0.0.00.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifa:	0,00	6.223,86	2.315,60	9.163,00	9.672,46	10.306,97	11.086,18	12.035,16
1.3.1.0.01.1.0.00.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	6.223,86	2.315,60	9.163,00	9.672,46	10.306,97	11.086,18	12.035,16
1.3.1.0.01.1.1.00.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	6.223,86	2.315,60	9.163,00	9.672,46	10.306,97	11.086,18	12.035,16
1.3.2.0.00.0.0.00.0	Valores Mobiliários	53.184,38	58.113,12	24.187,17	293.001,00	309.291,87	329.581,42	354.497,77	384.842,78
1.3.2.1.00.0.0.00.0	Juros e Correções Monetárias	53.184,38	58.113,12	24.187,17	275.820,00	291.155,61	310.255,42	333.710,73	362.276,37
1.3.2.1.00.1.0.00.0	Remuneração de Dep. Bancários	53.184,38	58.113,12	24.187,17	261.130,00	275.648,85	293.731,41	315.937,51	342.981,76
1.3.2.1.00.1.1.00.0	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	53.184,38	58.113,12	24.187,17	261.130,00	275.648,85	293.731,41	315.937,51	342.981,76
1.3.2.1.00.1.1.52.0	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	17.005,50	34.045,00	9.210,02	87.988,00	92.880,13	98.973,07	106.455,43	115.568,02
1.3.2.1.00.1.1.52.1	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	4.817,30	24.664,41	7.436,52	48.096,00	50.770,14	54.100,66	58.190,67	63.171,79
1.3.2.1.00.1.1.52.2	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	187,43	68,94	19,12	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.3.2.1.00.1.1.52.3	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	837,99	2.008,82	382,91	8.191,00	8.646,42	9.213,63	9.910,18	10.758,49
1.3.2.1.00.1.1.52.4	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	414,28	498,02	91,62	2.465,00	2.602,05	2.772,74	2.982,36	3.237,65
1.3.2.1.00.1.1.52.5	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	10.748,50	6.804,81	1.279,85	17.782,00	18.770,68	20.002,04	21.514,19	23.355,81
1.3.2.1.00.1.1.53.0	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	7.817,79	8.022,79	3.692,91	63.568,00	67.102,38	71.504,30	76.910,02	83.493,52
1.3.2.1.00.1.1.53.1	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplíc 15%	1.476,29	1.358,51	423,45	22.335,00	23.576,83	25.123,47	27.022,80	29.335,96
1.3.2.1.00.1.1.53.2	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	6.341,50	6.664,28	2.928,67	34.361,00	36.271,47	38.650,88	41.572,88	45.131,52
1.3.2.1.00.1.1.53.3	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	0,00	0,00	340,79	6.872,00	7.254,08	7.729,95	8.314,33	9.026,04
1.3.2.1.00.1.1.54.0	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	8.502,87	4.300,18	1.520,02	20.614,00	21.760,15	23.187,62	24.940,60	27.075,51
1.3.2.1.00.1.1.54.1	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	8.116,63	3.770,86	1.108,49	16.035,00	16.926,55	18.036,93	19.400,52	21.061,21
1.3.2.1.00.1.1.54.2	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	40,05	35,71	8,62	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.3.2.1.00.1.1.54.3	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.3.2.1.00.1.1.54.4	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Sc	346,19	493,61	402,91	2.291,00	2.418,38	2.577,03	2.771,85	3.009,12
1.3.2.1.00.1.1.55.0	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	13.742,19	6.670,48	2.760,96	44.441,00	46.911,92	49.989,34	53.768,54	58.371,12







## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.56.1	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	661,29	317,47	4.187,04	17.259,00	18.218,61	19.413,75	20.881,43	22.668,88
1.3.2.1.00.1.1.56.1	Remun de Dep. Banc - FCBA	350,39	50,20	20,99	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.3.2.1.00.1.1.56.1	Remun de Dep. Banc - CIDE	60,33	20,97	3,76	1.489,00	1.571,79	1.674,90	1.801,52	1.955,73
1.3.2.1.00.1.1.56.1	Remun de Dep. Banc - FIES	0,85	0,78	0,10	573,00	604,86	644,54	693,27	752,61
1.3.2.1.00.1.1.56.1	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	53,41	96,61	4.118,06	4.009,00	4.231,90	4.509,51	4.850,43	5.265,63
1.3.2.1.00.1.1.56.1	Remun. de Dep. Banc. - Rec. Vinc - CESSÃO ONEF	0,00	0,00	0,00	6.926,00	7.311,09	7.790,70	8.379,67	9.096,97
1.3.2.1.00.1.1.56.1	Remun de Dep. Banc - SAAE	196,31	148,91	44,13	3.118,00	3.291,36	3.507,27	3.772,42	4.095,34
1.3.2.1.00.1.1.57.1	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	5.454,74	4.757,20	2.816,22	27.260,00	28.775,66	30.663,34	32.981,49	35.804,71
1.3.2.1.00.5.0.00.1	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	14.690,00	15.506,76	16.524,00	17.773,22	19.294,61
1.3.2.1.00.5.1.00.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	14.690,00	15.506,76	16.524,00	17.773,22	19.294,61
1.3.2.9.00.0.0.00.1	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	17.181,00	18.136,26	19.326,00	20.787,04	22.566,42
1.3.2.9.00.1.0.00.1	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	17.181,00	18.136,26	19.326,00	20.787,04	22.566,42
1.3.2.9.00.1.1.00.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	17.181,00	18.136,26	19.326,00	20.787,04	22.566,42
1.3.9.0.00.0.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.3.9.0.00.1.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.3.9.0.00.1.1.00.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.5.0.0.00.0.0.00.1	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	2.062,00	2.176,65	2.319,44	2.494,79	2.708,34
1.5.0.0.00.1.0.00.1	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	2.062,00	2.176,65	2.319,44	2.494,79	2.708,34
1.5.0.0.00.1.1.00.1	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	2.062,00	2.176,65	2.319,44	2.494,79	2.708,34
1.6.0.0.00.0.0.00.1	Receita de Serv.s	1.638.775,65	1.713.433,89	1.936.128,72	2.679.329,00	2.828.299,67	3.013.836,13	3.241.682,14	3.519.170,13
1.6.1.0.00.0.0.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	890.281,04	1.301.066,00	1.373.405,25	1.463.500,63	1.574.141,28	1.708.887,78
1.6.1.0.01.0.0.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	890.281,04	1.301.066,00	1.373.405,25	1.463.500,63	1.574.141,28	1.708.887,78
1.6.1.0.01.1.0.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	890.281,04	1.301.066,00	1.373.405,25	1.463.500,63	1.574.141,28	1.708.887,78
1.6.1.0.01.1.1.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princ	0,00	0,00	789.694,51	980.056,00	1.034.547,11	1.102.413,40	1.185.755,85	1.287.256,55
1.6.1.0.01.1.1.50.1	Serviços Administrativos SAAE	0,00	0,00	789.694,51	980.056,00	1.034.547,11	1.102.413,40	1.185.755,85	1.287.256,55
1.6.1.0.01.1.1.50.1	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	0,00	0,00	763.278,70	934.890,00	986.869,88	1.051.608,54	1.131.110,15	1.227.933,18
1.6.1.0.01.1.1.50.1	Serv. de Ligamento de Água-SAAE	0,00	0,00	480,00	7.173,00	7.571,82	8.068,53	8.678,51	9.421,39
1.6.1.0.01.1.1.50.1	Serv. de Ligação de Água-SAAE	0,00	0,00	19.860,00	17.605,00	18.583,84	19.802,94	21.300,04	23.123,33
1.6.1.0.01.1.1.50.1	Serv. de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	0,00	0,00	3.964,88	10.388,00	10.965,57	11.684,91	12.568,29	13.644,14
1.6.1.0.01.1.1.50.1	Outras Rec. de Serviços-SAAE	0,00	0,00	2.110,93	10.000,00	10.556,00	11.248,47	12.098,86	13.134,52
1.6.1.0.01.1.3.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - SA	0,00	0,00	48.263,81	176.715,00	186.540,35	198.777,40	213.804,97	232.106,67
1.6.1.0.01.1.5.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas do Princ	0,00	0,00	35.607,56	38.522,00	40.663,82	43.331,37	46.607,22	50.596,80
1.6.1.0.01.1.6.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros do Principal	0,00	0,00	866,38	6.390,00	6.745,28	7.187,77	7.731,17	8.392,95
1.6.1.0.01.1.7.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas da Dívida	0,00	0,00	5.248,72	12.150,00	12.825,54	13.666,90	14.700,11	15.958,44
1.6.1.0.01.1.8.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros da Dívida A	0,00	0,00	10.600,06	87.233,00	92.083,15	98.123,80	105.541,96	114.576,36
1.6.3.0.00.0.0.00.1	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	961.287,78	922.264,05	1.045.847,68	1.378.263,00	1.454.894,42	1.550.335,49	1.667.540,86	1.810.282,35





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.3.0.01.0.0.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	961.287,78	922.264,05	1.045.847,68	1.378.263,00	1.454.894,42	1.550.335,49	1.667.540,86	1.810.282,35
1.6.3.0.01.1.0.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	961.287,78	922.264,05	1.045.847,68	1.378.263,00	1.454.894,42	1.550.335,49	1.667.540,86	1.810.282,35
1.6.3.0.01.1.1.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	961.287,78	922.264,05	1.045.847,68	1.378.263,00	1.454.894,42	1.550.335,49	1.667.540,86	1.810.282,35
1.6.3.0.01.1.1.01.0	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	961.287,78	922.264,05	1.045.847,68	1.355.355,00	1.430.712,74	1.524.567,50	1.639.824,80	1.780.193,80
1.6.3.0.01.1.1.99.0	Outros Serv.s de Saúde	0,00	0,00	0,00	22.908,00	24.181,68	25.768,00	27.716,06	30.088,55
1.6.9.0.00.0.0.00.0	Outros Serv.s	677.487,87	791.169,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.0	Outros Serv.s	677.487,87	791.169,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.0	Outros Serv.s	677.487,87	791.169,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.0	Outros Serv.s - Principal	677.487,87	791.169,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.0	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	677.487,87	791.169,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.0	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	652.292,83	754.543,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.0	Serv. de Religamento de Água-SAAE	1.620,00	3.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.0	Serv. de Ligação de Água-SAAE	19.906,48	16.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.0	Serv. de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	860,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.0	Outras Rec. de Serviços-SAAE	2.808,56	16.258,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.0	TRANSFs Correntes	57.732.084,76	61.129.404,49	65.152.661,17	71.360.481,00	75.328.123,77	80.269.648,69	86.338.034,13	93.728.569,85
1.7.1.0.00.0.0.00.0	TRANSFs da União e de suas Entidades	30.696.883,31	29.829.302,41	32.950.176,44	38.796.595,00	40.953.685,71	43.640.247,49	46.939.450,20	50.957.467,14
1.7.1.8.00.0.0.00.0	TRANSFs da União - Específica E/M	30.696.883,31	29.829.302,41	32.950.176,44	38.796.595,00	40.953.685,71	43.640.247,49	46.939.450,20	50.957.467,14
1.7.1.8.01.0.0.00.0	Partic. na Receita da União	18.828.156,47	20.582.863,76	19.762.710,92	24.657.258,00	26.028.201,55	27.735.651,57	29.832.466,83	32.386.125,99
1.7.1.8.01.2.0.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota M	16.809.771,34	18.319.699,74	17.485.317,36	22.535.222,00	23.788.180,34	25.348.684,97	27.265.045,55	29.598.933,45
1.7.1.8.01.2.1.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cot	16.809.771,34	18.319.699,74	17.485.317,36	22.535.222,00	23.788.180,34	25.348.684,97	27.265.045,55	29.598.933,45
1.7.1.8.01.3.0.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.e	746.316,12	808.085,50	786.992,10	1.005.769,00	1.061.689,76	1.131.336,61	1.216.865,66	1.321.029,36
1.7.1.8.01.3.1.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Ct	746.316,12	808.085,50	786.992,10	1.005.769,00	1.061.689,76	1.131.336,61	1.216.865,66	1.321.029,36
1.7.1.8.01.4.0.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.	728.145,27	778.812,59	788.669,98	882.548,00	931.617,67	992.731,79	1.067.782,31	1.159.184,48
1.7.1.8.01.4.1.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Ct	728.145,27	778.812,59	788.669,98	882.548,00	931.617,67	992.731,79	1.067.782,31	1.159.184,48
1.7.1.8.01.5.0.00.0	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	543.923,74	676.265,93	701.731,48	233.719,00	246.713,78	262.898,20	282.773,31	306.978,70
1.7.1.8.01.5.1.00.0	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principa	543.923,74	676.265,93	701.731,48	233.719,00	246.713,78	262.898,20	282.773,31	306.978,70
1.7.1.8.02.0.0.00.0	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	279.711,83	282.340,62	291.879,81	397.895,00	420.017,97	447.571,15	481.407,53	522.616,01
1.7.1.8.02.2.0.00.0	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFI	0,00	0,00	10.613,04	24.053,00	25.390,35	27.055,96	29.101,39	31.592,47
1.7.1.8.02.2.1.00.0	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFI	0,00	0,00	10.613,04	24.053,00	25.390,35	27.055,96	29.101,39	31.592,47
1.7.1.8.02.6.0.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	279.711,83	282.340,62	281.266,77	342.917,00	361.983,19	385.729,29	414.890,42	450.405,04
1.7.1.8.02.6.1.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	279.711,83	282.340,62	281.266,77	342.917,00	361.983,19	385.729,29	414.890,42	450.405,04
1.7.1.8.02.9.0.00.0	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Ex	0,00	0,00	0,00	30.925,00	32.644,43	34.785,90	37.415,72	40.618,50
1.7.1.8.02.9.1.00.0	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Ex	0,00	0,00	0,00	30.925,00	32.644,43	34.785,90	37.415,72	40.618,50
1.7.1.8.03.0.0.00.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	8.628.956,48	4.337.907,82	7.333.493,12	5.833.412,00	6.157.749,71	6.561.698,09	7.057.762,47	7.661.906,93
1.7.1.8.03.1.0.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primá	8.628.956,48	3.566.692,21	3.283.839,68	3.812.023,00	4.023.971,48	4.287.944,01	4.612.112,58	5.006.909,41





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.1.1.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.628.956,48	0,00	0,00	3.812.023,00	4.023.971,48	4.287.944,01	4.612.112,58	5.006.909,41
1.7.1.8.03.2.0.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	602.998,46	602.688,00	900.873,00	950.961,54	1.013.344,62	1.089.953,47	1.183.253,49
1.7.1.8.03.2.1.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	900.873,00	950.961,54	1.013.344,62	1.089.953,47	1.183.253,49
1.7.1.8.03.3.0.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	168.217,15	182.399,76	373.425,00	394.187,43	420.046,13	451.801,61	490.475,83
1.7.1.8.03.3.1.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	168.217,15	182.399,76	373.425,00	394.187,43	420.046,13	451.801,61	490.475,83
1.7.1.8.03.4.0.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	24.000,00	110.187,00	116.313,40	123.943,56	133.313,69	144.725,34
1.7.1.8.03.4.1.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	24.000,00	110.187,00	116.313,40	123.943,56	133.313,69	144.725,34
1.7.1.8.03.9.0.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	0,00	0,00	3.240.565,68	636.904,00	672.315,86	716.419,78	770.581,12	836.542,86
1.7.1.8.03.9.1.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	0,00	0,00	3.240.565,68	636.904,00	672.315,86	716.419,78	770.581,12	836.542,86
1.7.1.8.03.9.1.00.0	Covid-19 - Enfrentamento da emergência de saúde pública	0,00	0,00	2.440.565,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.0	Emenda Individual - Atenção Básica - CUSTEIO-Próprio	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.0	Transf.de Rec.do SUS - Outros Prog.Financiados por	0,00	0,00	0,00	636.904,00	672.315,86	716.419,78	770.581,12	836.542,86
1.7.1.8.04.0.0.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	653.483,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	653.483,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	653.483,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.0	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação	1.563.486,81	1.744.578,84	1.047.251,14	1.530.435,00	1.615.527,18	1.721.505,76	1.851.651,60	2.010.152,98
1.7.1.8.05.1.0.00.0	TRANSFs do Salário-Educ.	525.643,63	548.653,15	424.933,71	378.823,00	399.885,56	426.118,05	458.332,58	497.565,85
1.7.1.8.05.1.1.00.0	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	525.643,63	548.653,15	424.933,71	378.823,00	399.885,56	426.118,05	458.332,58	497.565,85
1.7.1.8.05.2.0.00.0	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Criança	14.360,00	14.460,00	14.280,00	15.325,00	16.177,07	17.238,29	18.541,50	20.128,65
1.7.1.8.05.2.1.00.0	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Criança	14.360,00	14.460,00	14.280,00	15.325,00	16.177,07	17.238,29	18.541,50	20.128,65
1.7.1.8.05.3.0.00.0	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Alimentação	305.180,00	316.552,00	341.415,80	456.007,00	481.360,99	512.938,27	551.716,40	598.943,33
1.7.1.8.05.3.1.00.0	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Alimentação	305.180,00	316.552,00	341.415,80	456.007,00	481.360,99	512.938,27	551.716,40	598.943,33
1.7.1.8.05.4.0.00.0	Transf. Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte	248.256,95	254.061,91	264.435,91	383.072,00	404.370,80	430.897,52	463.473,38	503.146,70
1.7.1.8.05.4.1.00.0	Transf. Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte	248.256,95	254.061,91	264.435,91	383.072,00	404.370,80	430.897,52	463.473,38	503.146,70
1.7.1.8.05.5.0.00.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.5.1.00.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.6.0.00.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.6.1.00.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.7.0.00.0	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.7.1.00.0	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.8.0.00.0	Progr. Apoio Sist. Ensino p/Atend. Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.8.1.00.0	Progr. Apoio Sist. Ensino p/Atend. Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.110,49	1.183,34	1.272,80	1.381,75
1.7.1.8.05.9.0.00.0	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educação	470.046,23	610.851,78	2.185,72	293.000,00	309.290,80	329.580,28	354.496,55	384.841,45
1.7.1.8.05.9.1.00.0	Out. TRANSF. Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educação	470.046,23	610.851,78	2.185,72	293.000,00	309.290,80	329.580,28	354.496,55	384.841,45
1.7.1.8.06.0.0.00.0	TRANSF. Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 116/2003	39.197,28	0,00	0,00	59.217,00	62.509,47	66.610,09	71.645,81	77.778,70
1.7.1.8.06.1.0.00.0	TRANSF. Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 116/2003	39.197,28	0,00	0,00	59.217,00	62.509,47	66.610,09	71.645,81	77.778,70





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.06.1.1.00.1	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 1	39.197,28	0,00	0,00	59.217,00	62.509,47	66.610,09	71.645,81	77.778,70
1.7.1.8.08.0.0.00.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	0,00	0,00	0,00	650.000,00	686.140,00	731.150,78	786.425,78	853.743,83
1.7.1.8.08.1.0.00.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	0,00	0,00	0,00	650.000,00	686.140,00	731.150,78	786.425,78	853.743,83
1.7.1.8.08.1.1.00.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	0,00	0,00	0,00	650.000,00	686.140,00	731.150,78	786.425,78	853.743,83
1.7.1.8.09.0.0.00.1	Transf de recursos da Complementação da União a	0,00	0,00	0,00	3.959.355,00	4.179.495,14	4.453.670,02	4.790.367,47	5.200.422,93
1.7.1.8.09.1.0.00.1	Transf de recursos da Complementação da União a	0,00	0,00	0,00	3.959.355,00	4.179.495,14	4.453.670,02	4.790.367,47	5.200.422,93
1.7.1.8.09.1.1.00.1	Transf de recursos da Complementação da União a	0,00	0,00	0,00	3.959.355,00	4.179.495,14	4.453.670,02	4.790.367,47	5.200.422,93
1.7.1.8.10.0.0.00.1	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	698.507,10	1.314.621,89	689.248,15	250.000,00	263.900,00	281.211,84	302.471,46	328.363,01
1.7.1.8.10.1.0.00.1	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
1.7.1.8.10.1.1.00.1	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
1.7.1.8.10.2.0.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Ed	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
1.7.1.8.10.2.1.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Ed	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
1.7.1.8.10.3.0.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de As	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
1.7.1.8.10.3.1.00.1	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de As	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
1.7.1.8.10.9.0.00.1	Outras TRANSFs de Conv.s da União	698.507,10	1.314.621,89	689.248,15	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
1.7.1.8.10.9.1.00.1	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	698.507,10	1.314.621,89	689.248,15	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
1.7.1.8.12.0.0.00.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de /	0,00	604.071,13	466.858,17	773.301,00	816.296,55	869.845,60	935.605,93	1.015.693,80
1.7.1.8.12.1.0.00.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de /	0,00	604.071,13	466.858,17	773.301,00	816.296,55	869.845,60	935.605,93	1.015.693,80
1.7.1.8.12.1.0.01.1	Transf de Recursos-FNAS - Programas	0,00	0,00	19.200,00	293.703,00	310.032,89	330.371,05	355.347,10	385.764,81
1.7.1.8.12.1.0.01.1	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC	0,00	0,00	0,00	109.085,00	115.150,13	122.703,98	131.980,40	143.277,92
1.7.1.8.12.1.0.01.1	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLIC	0,00	0,00	0,00	2.369,00	2.500,72	2.664,77	2.866,22	3.111,57
1.7.1.8.12.1.0.01.1	COVID - 19 - FNAS	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.01.1	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	0,00	0,00	0,00	182.249,00	192.382,04	205.002,30	220.500,48	239.375,32
1.7.1.8.12.1.0.04.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Socia	0,00	496.700,00	348.330,97	331.701,00	350.143,58	373.113,00	401.320,34	435.673,36
1.7.1.8.12.1.0.04.1	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Socia	0,00	0,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.1	Outras Rec de Proteção Social Bás.	0,00	496.700,00	151.130,97	331.701,00	350.143,58	373.113,00	401.320,34	435.673,36
1.7.1.8.12.1.0.05.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SU/	0,00	15.984,54	0,00	29.769,00	31.424,16	33.485,58	36.017,10	39.100,16
1.7.1.8.12.1.0.05.1	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do	0,00	15.984,54	0,00	29.769,00	31.424,16	33.485,58	36.017,10	39.100,16
1.7.1.8.12.1.0.06.1	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Pro	0,00	91.386,59	99.327,20	118.128,00	124.695,92	132.875,97	142.921,40	155.155,47
1.7.1.8.12.1.0.06.1	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	91.386,59	99.327,20	118.128,00	124.695,92	132.875,97	142.921,40	155.155,47
1.7.1.8.99.0.0.00.1	Outras TRANSFs da União	5.384,30	962.918,35	3.358.735,13	685.722,00	723.848,14	771.332,58	829.645,32	900.662,96
1.7.1.8.99.1.0.00.1	Outras TRANSFs da União	5.384,30	962.918,35	3.358.735,13	685.722,00	723.848,14	771.332,58	829.645,32	900.662,96
1.7.1.8.99.1.1.00.1	Outras TRANSFs da União - Principal	5.384,30	962.918,35	3.358.735,13	685.722,00	723.848,14	771.332,58	829.645,32	900.662,96
1.7.1.8.99.1.1.02.1	Outras Transferências da União - Cessão Onerosa	0,00	957.442,37	0,00	598.583,00	631.864,21	673.314,50	724.217,08	786.210,06
1.7.1.8.99.1.1.02.1	Demais TRANSFs da União	0,00	0,00	0,00	87.139,00	91.983,93	98.018,08	105.428,24	114.452,90
1.7.2.0.00.0.0.00.1	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	14.032.013,66	16.920.586,93	17.477.616,44	18.611.231,00	19.646.015,44	20.934.794,05	22.517.464,48	24.444.959,44





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.00.0.0.00.0	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	14.032.013,66	16.920.586,93	17.477.616,44	18.611.231,00	19.646.015,44	20.934.794,05	22.517.464,48	24.444.959,44
1.7.2.8.01.0.0.00.0	Partic. na Receita dos Est.s	13.112.543,27	15.956.141,10	15.754.648,56	17.206.890,00	18.163.593,09	19.355.124,80	20.818.372,23	22.600.424,89
1.7.2.8.01.1.0.00.0	Cota-Parte do ICMS	12.616.063,70	15.447.278,14	15.170.817,60	16.467.860,00	17.383.473,02	18.523.828,85	19.924.230,31	21.629.744,43
1.7.2.8.01.1.1.00.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.616.063,70	15.447.278,14	15.170.817,60	16.467.860,00	17.383.473,02	18.523.828,85	19.924.230,31	21.629.744,43
1.7.2.8.01.2.0.00.0	Cota-Parte do IPVA	356.493,24	366.641,86	449.044,15	523.355,00	552.453,54	588.694,49	633.199,80	687.401,70
1.7.2.8.01.2.1.00.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	356.493,24	366.641,86	449.044,15	523.355,00	552.453,54	588.694,49	633.199,80	687.401,70
1.7.2.8.01.3.0.00.0	Cota-Parte do IPI - Munic.	104.630,52	121.065,87	117.246,34	141.226,00	149.078,17	158.857,70	170.867,34	185.493,58
1.7.2.8.01.3.1.00.0	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	104.630,52	121.065,87	117.246,34	141.226,00	149.078,17	158.857,70	170.867,34	185.493,58
1.7.2.8.01.4.0.00.0	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio E	35.355,81	21.155,23	17.540,47	74.449,00	78.588,36	83.743,76	90.074,78	97.785,19
1.7.2.8.01.4.1.00.0	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio E	35.355,81	21.155,23	17.540,47	74.449,00	78.588,36	83.743,76	90.074,78	97.785,19
1.7.2.8.03.0.0.00.0	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - R	212.176,00	352.811,50	424.631,96	699.659,00	738.560,03	787.009,57	846.507,49	918.968,53
1.7.2.8.03.1.0.00.0	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - R	212.176,00	352.811,50	424.631,96	699.659,00	738.560,03	787.009,57	846.507,49	918.968,53
1.7.2.8.03.1.1.00.0	TRANSF.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo e	212.176,00	352.811,50	424.631,96	699.659,00	738.560,03	787.009,57	846.507,49	918.968,53
1.7.2.8.03.1.1.01.0	Incentivo Estadual - PSF	124.500,00	166.500,00	144.000,00	238.997,00	252.285,23	268.835,14	289.159,08	313.911,09
1.7.2.8.03.1.1.02.0	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - I	87.676,00	186.311,50	131.514,00	285.738,00	301.625,03	321.411,63	345.710,35	375.303,16
1.7.2.8.03.1.1.99.0	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	149.117,96	174.924,00	184.649,77	196.762,79	211.638,06	229.754,28
1.7.2.8.10.0.0.00.0	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e	397.116,35	286.644,36	1.237.898,56	350.000,00	369.460,00	393.696,58	423.460,04	459.708,22
1.7.2.8.10.1.0.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de	0,00	0,00	595.325,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
1.7.2.8.10.1.1.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de	0,00	0,00	595.325,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
1.7.2.8.10.2.0.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Edu	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
1.7.2.8.10.2.1.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Edu	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
1.7.2.8.10.9.0.00.0	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	397.116,35	286.644,36	642.573,56	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
1.7.2.8.10.9.1.00.0	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	397.116,35	286.644,36	642.573,56	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
1.7.2.8.99.0.0.00.0	Outras TRANSFs dos Est.s	310.178,04	324.989,97	60.437,36	354.682,00	374.402,32	398.963,11	429.124,72	465.857,80
1.7.2.8.99.1.0.00.0	Outras TRANSFs dos Est.s	310.178,04	324.989,97	60.437,36	354.682,00	374.402,32	398.963,11	429.124,72	465.857,80
1.7.2.8.99.1.1.00.0	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	310.178,04	324.989,97	60.437,36	354.682,00	374.402,32	398.963,11	429.124,72	465.857,80
1.7.2.8.99.1.1.34.0	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Soci	14.790,00	74.454,00	60.437,36	181.963,00	192.080,14	204.680,60	220.154,45	238.999,67
1.7.2.8.99.1.1.34.1	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	5.625,00	14.625,00	7.875,00	43.954,00	46.397,84	49.441,54	53.179,32	57.731,47
1.7.2.8.99.1.1.34.2	Piso Básico Variável - SCFV	6.665,00	17.329,00	19.762,36	22.908,00	24.181,68	25.768,00	27.716,06	30.088,55
1.7.2.8.99.1.1.34.3	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.34.4	Benefícios Eventuais	2.500,00	6.500,00	4.000,00	7.603,00	8.025,73	8.552,22	9.198,77	9.986,18
1.7.2.8.99.1.1.34.5	Outras TRANSFs do FEAS	0,00	0,00	28.800,00	107.498,00	113.474,89	120.918,84	130.060,31	141.193,47
1.7.2.8.99.1.1.99.0	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	295.388,04	250.535,97	0,00	172.719,00	182.322,18	194.282,52	208.970,27	226.858,13
1.7.2.8.99.1.1.99.1	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	39.160,30	0,00	0,00	23.819,00	25.143,34	26.792,74	28.818,27	31.285,12
1.7.2.8.99.1.1.99.2	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Soc	0,00	0,00	0,00	40.088,00	42.316,89	45.092,88	48.501,90	52.653,66
1.7.2.8.99.1.1.99.3	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	256.227,74	250.535,97	0,00	108.812,00	114.861,95	122.396,89	131.650,10	142.919,35





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.5.0.00.0.0.00.0.	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	13.003.187,79	14.379.515,15	14.724.868,29	13.952.655,00	14.728.422,62	15.694.607,14	16.881.119,44	18.326.143,27
1.7.5.8.00.0.0.00.0.	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Especifici	13.003.187,79	14.379.515,15	14.724.868,29	13.952.655,00	14.728.422,62	15.694.607,14	16.881.119,44	18.326.143,27
1.7.5.8.01.0.0.00.0.	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-	13.003.187,79	14.379.515,15	14.724.868,29	13.952.655,00	14.728.422,62	15.694.607,14	16.881.119,44	18.326.143,27
1.7.5.8.01.1.0.00.0.	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-	10.292.453,15	11.334.162,18	14.724.868,29	13.952.655,00	14.728.422,62	15.694.607,14	16.881.119,44	18.326.143,27
1.7.5.8.01.1.1.00.0.	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-	10.292.453,15	11.334.162,18	14.724.868,29	13.952.655,00	14.728.422,62	15.694.607,14	16.881.119,44	18.326.143,27
1.7.5.8.01.2.0.00.0.	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valori	2.710.734,64	3.045.352,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.00.0.	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.E	2.710.734,64	3.045.352,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.0.	Outras Receitas Correntes	189.382,61	133.020,32	45.006,35	203.020,00	214.307,95	228.366,55	245.631,06	266.657,08
1.9.1.0.00.0.0.00.0.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.400,00	7.253,97	4.012,17	23.456,00	24.760,15	26.384,42	28.379,08	30.808,33
1.9.1.0.06.0.0.00.0.	Multas por Danos Ambientais	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.0.00.0.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.1.00.0.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Princ	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.1.01.0.	Multas Adm. por Danos Ambientais-Principal-PM	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.0.0.00.0.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.800,00	7.253,97	4.012,17	23.456,00	24.760,15	26.384,42	28.379,08	30.808,33
1.9.1.0.07.1.0.00.0.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.800,00	7.253,97	4.012,17	23.456,00	24.760,15	26.384,42	28.379,08	30.808,33
1.9.1.0.07.1.1.00.0.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Princij	1.800,00	7.000,00	4.000,00	12.000,00	12.667,20	13.498,17	14.518,63	15.761,42
1.9.1.0.07.1.3.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	4.495,00	4.744,92	5.056,19	5.438,43	5.903,96
1.9.1.0.07.1.5.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	0,00	116,01	10,63	2.291,00	2.418,38	2.577,03	2.771,85	3.009,12
1.9.1.0.07.1.6.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	0,00	137,96	1,54	2.291,00	2.418,38	2.577,03	2.771,85	3.009,12
1.9.1.0.07.1.7.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	0,00	1.189,00	1.255,11	1.337,45	1.438,56	1.561,70
1.9.1.0.07.1.8.00.0.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	1.190,00	1.256,16	1.338,56	1.439,76	1.563,00
1.9.2.0.00.0.0.00.0.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.092,18	2.757,60	40.994,18	163.534,00	172.626,52	183.950,82	197.857,50	214.794,10
1.9.2.1.00.0.0.00.0.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	18.893,00	19.943,47	21.251,76	22.858,39	24.815,07
1.9.2.1.99.0.0.00.0.	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr públ, ñ	0,00	0,00	0,00	18.893,00	19.943,47	21.251,76	22.858,39	24.815,07
1.9.2.1.99.1.0.00.0.	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	18.893,00	19.943,47	21.251,76	22.858,39	24.815,07
1.9.2.1.99.1.1.00.0.	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	18.893,00	19.943,47	21.251,76	22.858,39	24.815,07
1.9.2.1.99.1.1.01.0.	Outras Indenizações - PM	0,00	0,00	0,00	14.317,00	15.113,03	16.104,44	17.321,94	18.804,70
1.9.2.1.99.1.1.02.0.	Outras Indenizações - FMS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.1.99.1.1.03.0.	Outras Indenizações - FMAS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.1.99.1.1.04.0.	Outras Indenizações - FNS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.1.99.1.1.06.0.	Outras Indenizações - FEAS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.2.00.0.0.00.0.	Restituições	1.092,18	496,15	40.994,18	133.187,00	140.592,21	149.815,06	161.141,08	174.934,75
1.9.2.2.99.0.0.00.0.	Outras Restituições	1.092,18	496,15	40.994,18	133.187,00	140.592,21	149.815,06	161.141,08	174.934,75
1.9.2.2.99.1.0.00.0.	Outras Restituições	1.092,18	496,15	40.994,18	133.187,00	140.592,21	149.815,06	161.141,08	174.934,75
1.9.2.2.99.1.1.00.0.	Outras Restituições - Principal	1.092,18	224,78	40.994,18	121.302,00	128.046,41	136.446,25	146.761,59	159.324,38
1.9.2.2.99.1.1.01.0.	Outras Restituições - PM	1.092,18	0,00	40.994,18	114.539,00	120.907,37	128.838,89	138.579,11	150.441,49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.2.2.99.1.1.02.0	Outras Restituições - FMS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.2.99.1.1.03.0	Outras Restituições - FMAS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.2.99.1.1.04.0	Outras Restituições - FNS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.2.99.1.1.06.0	Outras Restituições - FEAS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.2.2.99.1.1.50.0	Outras Restituições - SAAE	0,00	224,78	0,00	2.187,00	2.308,60	2.460,04	2.646,02	2.872,52
1.9.2.2.99.1.3.00.0	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	6.992,00	7.380,76	7.864,94	8.459,53	9.183,66
1.9.2.2.99.1.5.00.0	Outras Restituições - Juros	0,00	203,53	0,00	1.840,00	1.942,30	2.069,71	2.226,19	2.416,75
1.9.2.2.99.1.6.00.0	Outras Restituições - Multas	0,00	67,84	0,00	1.840,00	1.942,30	2.069,71	2.226,19	2.416,75
1.9.2.2.99.1.7.00.0	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	0,00	386,00	407,46	434,19	467,01	506,99
1.9.2.2.99.1.8.00.0	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	827,00	872,98	930,25	1.000,57	1.086,22
1.9.2.3.00.0.0.00.0	Ressarcimentos	0,00	2.261,45	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.9.2.3.99.0.0.00.0	Outros Ressarcimentos	0,00	2.261,45	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.9.2.3.99.1.0.00.0	Outros Ressarcimentos	0,00	2.261,45	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.9.2.3.99.1.1.00.0	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	2.261,45	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.9.9.0.00.0.0.00.0	Demais Receitas Correntes	182.890,43	123.008,75	0,00	16.030,00	16.921,28	18.031,32	19.394,48	21.054,65
1.9.9.0.99.0.0.00.0	Outras Receitas	182.890,43	123.008,75	0,00	16.030,00	16.921,28	18.031,32	19.394,48	21.054,65
1.9.9.0.99.1.0.00.0	Outras Receitas - Primárias	182.890,43	123.008,75	0,00	16.030,00	16.921,28	18.031,32	19.394,48	21.054,65
1.9.9.0.99.1.1.00.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	16.030,00	16.921,28	18.031,32	19.394,48	21.054,65
1.9.9.0.99.1.1.01.0	Outras Receitas - PM	0,00	0,00	0,00	11.454,00	12.090,84	12.884,00	13.858,03	15.044,28
1.9.9.0.99.1.1.02.0	Outras Receitas - FMS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.9.0.99.1.1.03.0	Outras Receitas - FMAS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.9.0.99.1.1.04.0	Outras Receitas - FNS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.9.0.99.1.1.06.0	Outras Receitas - FEAS	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.207,61	1.286,83	1.384,11	1.502,59
1.9.9.0.99.1.2.00.0	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	31.130,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.50.0	Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros-SAAE	31.130,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.50.0	Out/Demais Rec-Primárias-Multas por Auto de Infraç	44,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.50.0	Out/Demais Rec-Primárias-Multas e Juros-SAAE	31.086,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.0	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	137.565,27	98.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.0	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa Não Tribu	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.50.0	Out. Receitas-Primárias - Div.Ativa N Tributária-SAAE	134.065,27	98.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00.0	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e	14.194,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.50.0	Out. Multas e Juros s/Div. Ativa não Tributária-SAAE	13.535,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.99.0	Out. Multas e Juros da Div. Ativa não Tributária - PM	659,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.5.00.0	Out/demais Rec. Primárias - Juros	0,00	11.892,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.5.50.0	Out/demais Rec. Primárias - Juros - SAAE	0,00	11.892,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.6.00.0	Out/demais Rec. Primárias - Multas	0,00	4.716,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.9.0.99.1.6.50.1	Out/demais Rec. Primárias - Multas - SAAE	0,00	4.716,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.7.00.1	Out. Receitas - Dívida Ativa Não Tributária - Juros	0,00	7.231,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.7.50.1	Out. Receitas - Dívida Ativa Não Tributária - Juros S	0,00	7.231,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.8.00.1	Out. Receitas - Dívida Ativa Não Tributária - Multas	0,00	666,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.8.50.1	Out. Receitas - Dívida Ativa Não Tributária - Multas :	0,00	666,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.1	Receitas de Capital	0,00	0,00	238.106,00	8.032.996,00	8.479.630,58	9.035.894,35	9.719.007,96	10.550.955,04
2.1.0.0.00.0.0.00.1	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00	5.299.112,00	5.646.733,75	6.073.626,82	6.593.529,27
2.1.1.0.00.0.0.00.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.020.000,00	5.299.112,00	5.646.733,75	6.073.626,82	6.593.529,27
2.1.1.8.00.0.0.00.1	Operações de Crédito - Mercado Interno - Est.s/DF/I	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.112,00	22.496,95	24.197,72	26.269,04
2.1.1.8.01.0.0.00.1	Operações de Crédito Internas de Est.s/DF/Munic.	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.112,00	22.496,95	24.197,72	26.269,04
2.1.1.8.01.1.0.00.1	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.556,00	11.248,47	12.098,86	13.134,52
2.1.1.8.01.1.1.00.1	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.556,00	11.248,47	12.098,86	13.134,52
2.1.1.8.01.2.0.00.1	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúd	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.556,00	11.248,47	12.098,86	13.134,52
2.1.1.8.01.2.1.00.1	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúd	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.556,00	11.248,47	12.098,86	13.134,52
2.1.1.9.00.0.0.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.278.000,00	5.624.236,80	6.049.429,10	6.567.260,23
2.1.1.9.00.1.0.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.278.000,00	5.624.236,80	6.049.429,10	6.567.260,23
2.1.1.9.00.1.1.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.278.000,00	5.624.236,80	6.049.429,10	6.567.260,23
2.2.0.0.00.0.0.00.1	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	342.996,00	362.066,58	385.818,15	414.986,00	450.508,80
2.2.1.0.00.0.0.00.1	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	146.998,00	155.171,09	165.350,31	177.850,80	193.074,83
2.2.1.3.00.0.0.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	146.998,00	155.171,09	165.350,31	177.850,80	193.074,83
2.2.1.3.00.1.0.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	146.998,00	155.171,09	165.350,31	177.850,80	193.074,83
2.2.1.3.00.1.1.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	146.998,00	155.171,09	165.350,31	177.850,80	193.074,83
2.2.1.3.00.1.1.01.1	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-PM	0,00	0,00	0,00	145.998,00	154.115,49	164.225,47	176.640,91	191.761,37
2.2.1.3.00.1.1.50.1	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-SAA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.055,60	1.124,85	1.209,89	1.313,45
2.2.2.0.00.0.0.00.1	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	0,00	195.998,00	206.895,49	220.467,83	237.135,20	257.433,98
2.2.2.0.00.1.0.00.1	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	0,00	195.998,00	206.895,49	220.467,83	237.135,20	257.433,98
2.2.2.0.00.1.1.00.1	Alienação de Bens Imóv. - Principal	0,00	0,00	0,00	195.998,00	206.895,49	220.467,83	237.135,20	257.433,98
2.4.0.0.00.0.0.00.1	TRANSFs de Capital	0,00	0,00	238.106,00	2.670.000,00	2.818.452,00	3.003.342,45	3.230.395,14	3.506.916,96
2.4.1.0.00.0.0.00.1	TRANSFs da União e de suas Entidades	0,00	0,00	238.106,00	2.370.000,00	2.501.772,00	2.665.888,24	2.867.429,39	3.112.881,35
2.4.1.8.00.0.0.00.1	TRANSFs da União	0,00	0,00	238.106,00	2.370.000,00	2.501.772,00	2.665.888,24	2.867.429,39	3.112.881,35
2.4.1.8.04.0.0.00.1	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - F	0,00	0,00	238.106,00	670.000,00	707.252,00	753.647,73	810.623,50	880.012,87
2.4.1.8.04.1.0.00.1	nsferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	270.000,00	285.012,00	303.708,79	326.669,17	354.632,05
2.4.1.8.04.1.1.00.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de S:	0,00	0,00	0,00	270.000,00	285.012,00	303.708,79	326.669,17	354.632,05
2.4.1.8.04.2.0.00.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de S:	0,00	0,00	0,00	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
2.4.1.8.04.2.1.00.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de S:	0,00	0,00	0,00	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
2.4.1.8.04.3.0.00.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de S:	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60







## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.8.04.3.1.00.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de S:	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
2.4.1.8.04.5.0.00.1	Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde - S:	0,00	0,00	238.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.5.1.00.1	Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde - S:	0,00	0,00	238.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.5.1.00.1	Covid-19 - Enfrentamento da emergência de saúde	0,00	0,00	238.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.9.0.00.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	200.000,00	211.120,00	224.969,47	241.977,16	262.690,41
2.4.1.8.04.9.1.00.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	200.000,00	211.120,00	224.969,47	241.977,16	262.690,41
2.4.1.8.05.0.0.00.1	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	0,00	250.000,00	263.900,00	281.211,84	302.471,46	328.363,01
2.4.1.8.05.9.0.00.1	Outras transferências destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	250.000,00	263.900,00	281.211,84	302.471,46	328.363,01
2.4.1.8.05.9.1.00.1	Outras transferências destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	250.000,00	263.900,00	281.211,84	302.471,46	328.363,01
2.4.1.8.10.0.0.00.1	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.530.620,00	1.631.028,67	1.754.334,44	1.904.505,47
2.4.1.8.10.1.0.00.1	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de :	0,00	0,00	0,00	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
2.4.1.8.10.1.1.00.1	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de :	0,00	0,00	0,00	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
2.4.1.8.10.2.0.00.1	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Edu	0,00	0,00	0,00	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
2.4.1.8.10.2.1.00.1	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Edu	0,00	0,00	0,00	150.000,00	158.340,00	168.727,10	181.482,87	197.017,81
2.4.1.8.10.9.0.00.1	Outras TRANSFs de Conv.s da União	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.213.940,00	1.293.574,46	1.391.368,69	1.510.469,85
2.4.1.8.10.9.1.00.1	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.213.940,00	1.293.574,46	1.391.368,69	1.510.469,85
2.4.2.0.00.0.0.00.1	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	300.000,00	316.680,00	337.454,21	362.965,75	394.035,61
2.4.2.8.00.0.0.00.1	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Enti	0,00	0,00	0,00	300.000,00	316.680,00	337.454,21	362.965,75	394.035,61
2.4.2.8.10.0.0.00.1	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	316.680,00	337.454,21	362.965,75	394.035,61
2.4.2.8.10.1.0.00.1	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
2.4.2.8.10.1.1.00.1	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
2.4.2.8.10.2.0.00.1	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Ed	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
2.4.2.8.10.2.1.00.1	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Ed	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
2.4.2.8.10.9.0.00.1	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
2.4.2.8.10.9.1.00.1	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.560,00	112.484,74	120.988,58	131.345,20
7.0.0.0.00.0.0.00.1	Receita Corrente Intra-Orçamentária	61.280,45	93.627,76	126.156,97	148.883,00	157.160,88	167.470,63	180.131,41	195.550,66
7.6.0.0.00.0.0.00.1	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	60.440,24	92.671,12	126.156,97	148.883,00	157.160,88	167.470,63	180.131,41	195.550,66
7.6.1.0.00.0.0.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra	0,00	0,00	126.156,97	148.883,00	157.160,88	167.470,63	180.131,41	195.550,66
7.6.1.0.01.0.0.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra	0,00	0,00	126.156,97	148.883,00	157.160,88	167.470,63	180.131,41	195.550,66
7.6.1.0.01.1.0.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra	0,00	0,00	126.156,97	148.883,00	157.160,88	167.470,63	180.131,41	195.550,66
7.6.1.0.01.1.1.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prin	0,00	0,00	48.789,24	53.024,00	55.972,13	59.643,90	64.152,98	69.644,48
7.6.1.0.01.1.1.50.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prin	0,00	0,00	48.789,24	53.024,00	55.972,13	59.643,90	64.152,98	69.644,48
7.6.1.0.01.1.1.50.1	Serv. de Fornecimento de Água-SAAE	0,00	0,00	48.753,39	52.152,00	55.051,65	58.663,04	63.097,96	68.499,15
7.6.1.0.01.1.1.50.1	Serv. de Ligação de Água-SAAE	0,00	0,00	0,00	436,00	460,24	490,43	527,51	572,66
7.6.1.0.01.1.1.50.1	Outras Rec de Serv-SAAE	0,00	0,00	35,85	436,00	460,24	490,43	527,51	572,66
7.6.1.0.01.1.3.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - SA/	0,00	0,00	77.081,18	87.593,00	92.463,17	98.528,75	105.977,53	115.049,20





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.6.1.0.01.1.3.01.1	Receita da Dívida Ativa-Serv. Fornec de Água-Parc-	0,00	0,00	75.131,00	76.704,00	80.968,74	86.280,29	92.803,08	100.747,02
7.6.1.0.01.1.3.02.1	Receita da Dívida Ativa-Serv. Fornec de Água-Pref.	0,00	0,00	1.950,18	10.889,00	11.494,43	12.248,46	13.174,45	14.302,18
7.6.1.0.01.1.5.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas do Principa	0,00	0,00	282,33	1.000,00	1.055,60	1.124,85	1.209,89	1.313,45
7.6.1.0.01.1.6.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros do Principal	0,00	0,00	4,22	1.000,00	1.055,60	1.124,85	1.209,89	1.313,45
7.6.1.0.01.1.7.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas da Dívida	0,00	0,00	0,00	3.133,00	3.307,19	3.524,14	3.790,57	4.115,04
7.6.1.0.01.1.8.00.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros da Dívida A	0,00	0,00	0,00	3.133,00	3.307,19	3.524,14	3.790,57	4.115,04
7.6.9.0.99.1.1.00.1	Serv. de Fornecimento de Água-Intra	20.133,66	52.462,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.1.50.1	Serv. de Fornecimento de Água-SAAE	19.970,56	52.017,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.1.50.1	Serv. de Ligação de Água-SAAE	135,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.1.50.1	Outras Rec de Serv-SAAE	28,00	445,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.3.00.1	Receita da Dívida Ativa-Serv. Fornec de Água	40.306,58	40.208,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.3.01.1	Receita da Dívida Ativa-Serv. Fornec de Água-Parc-	23.641,27	32.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.3.02.1	Receita da Dívida Ativa-Serv. Fornec de Água-Pref.	15.950,27	8.009,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.3.03.1	Receita da Dívida Ativa-Serv. Fornec de Água-Pref.	715,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.1	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentária	840,21	956,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.99.1.2.50.1	Multas e Juros de Mora - SAAE	840,21	956,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.1	Dedução da Receita	-6.073.088,34	-6.961.975,70	-6.761.380,55	-7.992.118,00	-8.436.479,77	-8.989.912,84	-9.669.550,25	-10.497.263,76
9.7.0.0.00.0.0.00.1	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-6.073.088,34	-6.961.975,70	-6.761.380,55	-7.992.118,00	-8.436.479,77	-8.989.912,84	-9.669.550,25	-10.497.263,76
9.7.1.0.00.0.0.00.1	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da Uni	-3.478.577,93	-3.799.192,75	-3.637.409,34	-4.565.630,00	-4.819.479,03	-5.135.636,85	-5.523.891,00	-5.996.736,07
9.7.1.8.00.0.0.00.1	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-3.478.577,93	-3.799.192,75	-3.637.409,34	-4.565.630,00	-4.819.479,03	-5.135.636,85	-5.523.891,00	-5.996.736,07
9.7.1.8.01.0.0.00.1	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. Uni	-3.470.738,57	-3.799.192,75	-3.637.409,34	-4.553.787,00	-4.806.977,56	-5.122.315,29	-5.509.562,32	-5.981.180,86
9.7.1.8.01.2.1.00.1	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-3.361.953,97	-3.663.939,68	-3.497.063,18	-4.507.044,00	-4.757.635,65	-5.069.736,55	-5.453.008,63	-5.919.786,17
9.7.1.8.01.5.1.00.1	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-108.784,60	-135.253,07	-140.346,16	-46.743,00	-49.341,91	-52.578,74	-56.553,69	-61.394,69
9.7.1.8.06.0.0.00.1	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr F	-7.839,36	0,00	0,00	-11.843,00	-12.501,47	-13.321,57	-14.328,68	-15.555,21
9.7.1.8.06.1.1.00.1	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS DES	-7.839,36	0,00	0,00	-11.843,00	-12.501,47	-13.321,57	-14.328,68	-15.555,21
9.7.2.0.00.0.0.00.1	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est	-2.594.510,41	-3.162.782,95	-3.123.971,21	-3.426.488,00	-3.617.000,74	-3.854.275,99	-4.145.659,25	-4.500.527,69
9.7.2.8.00.0.0.00.1	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-2.594.510,41	-3.162.782,95	-3.123.971,21	-3.426.488,00	-3.617.000,74	-3.854.275,99	-4.145.659,25	-4.500.527,69
9.7.2.8.01.0.0.00.1	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do I	-2.594.510,41	-3.162.782,95	-3.123.971,21	-3.426.488,00	-3.617.000,74	-3.854.275,99	-4.145.659,25	-4.500.527,69
9.7.2.8.01.1.1.00.1	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-2.523.212,54	-3.089.455,42	-3.034.163,32	-3.293.571,00	-3.476.693,55	-3.704.764,65	-3.984.844,85	-4.325.947,57
9.7.2.8.01.2.1.00.1	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-71.297,87	-73.327,53	-89.807,89	-104.671,00	-110.490,71	-117.738,90	-126.639,96	-137.480,34
9.7.2.8.01.3.1.00.1	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPOR	0,00	0,00	0,00	-28.246,00	-29.816,48	-31.772,44	-34.174,44	-37.099,77
<b>Totais R\$</b>		<b>57.537.998,64</b>	<b>58.923.165,46</b>	<b>63.356.000,46</b>	<b>78.209.151,00</b>	<b>82.557.579,85</b>	<b>87.973.357,09</b>	<b>94.624.142,88</b>	<b>102.723.969,51</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	001 - TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	01 - LEGISLATIVA	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	001 - Promover o desenvolvimento das atividades e Plenário, serviços legislativos e fiscalização das funções de Governo.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2001 Manutenção da Câmara Municipal	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> CÂMARA DE VEREADORES	2022 Ações gerenciadas	3.005.293,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Ações gerenciadas	3.202.440,43
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	3.444.544,93
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> AÇÃO LEGISLATIVA	2025 Ações gerenciadas	3.739.397,98
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			

**OBJETIVO:** Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>3.005.293,20</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>3.202.440,43</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>3.444.544,93</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>3.739.397,98</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>002 - ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>01 - LEGISLATIVA</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>1 - Legislativo</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>001 - Promover o desenvolvimento das atividades e Plenário, serviços legislativos e fiscalização das funções de Governo.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1001 Aquisição de Veículo para a Câmara	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> CÂMARA DE VEREADORES	2022 Veículo Adquirido	211.120,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> FISCALIZAR O LEGISLATIVO	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Veículo Adquirido	224.969,47
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO		2024 Veículo Adquirido	241.977,16
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> AÇÃO LEGISLATIVA	2025 Veículo Adquirido	262.690,40
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento das atividades e Plenário, serviços legislativos e fiscalização das funções de Governo.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1011 Construção de Garagem para Câmara Municipal	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> CÂMARA DE VEREADORES	2022 Unidade Construída	100.000,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> FISCALIZAR O LEGISLATIVO	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Unidade Construída	106.560,00
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidade Construída	114.615,94
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> AÇÃO LEGISLATIVA	2025 Unidade Construída	124.427,06
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento das atividades e Plenário, serviços legislativos e fiscalização das funções de Governo.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**PROGRAMA:** 002 - ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**FUNÇÃO:** 01 - LEGISLATIVA**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 001 - Promover o desenvolvimento das atividades e Plenário, serviços legislativos e fiscalização das funções de Governo.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1009 Reforma, Ampl. e Manut. do prédio da Câmara	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> CÂMARA DE VEREADORES	2022 Unidade ampliada, reformada	137.228,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Unidade ampliada, reformada	146.230,16
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidade ampliada, reformada	157.285,16
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> AÇÃO LEGISLATIVA	2025 Unidade ampliada, reformada	170.748,77
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento das atividades e Plenário, serviços legislativos e fiscalização das funções de Governo.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>448.348,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>477.759,63</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>513.878,26</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>557.866,23</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>003 - PROCESSO JUDICIÁRIO</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>3 - Modernização administrativa</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>002 - Preparar e expedir correspondências; publicar e expedir atos do prefeito, organizar e controlar atos normativos, controlar o atendimento ao público, organizar o funcionamento geral do Gabinete.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2002 Manutenção de Consultoria e Assessoria Jurídica	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GABINETE DO PREFEITO	2022 Ações gerenciadas	285.012,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Ações gerenciadas	303.708,79
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> AÇÃO JUDICIÁRIA	2024 Ações gerenciadas	326.669,17
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	354.632,05
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2004 Indenizações Trabalhistas	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GABINETE DO PREFEITO	2022 Ações gerenciadas	105.560,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Ações gerenciadas	112.484,74
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> AÇÃO JUDICIÁRIA	2024 Ações gerenciadas	120.988,59
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	131.345,21
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 003 - PROCESSO JUDICIÁRIO**FUNÇÃO:** 02 - JUDICIÁRIA**MACROAÇÃO:** 3 - Modernização administrativa**OBJETIVO:** 002 - Preparar e expedir correspondências; publicar e expedir atos do prefeito, organizar e controlar atos normativos, controlar o atendimento ao público, organizar o funcionamento geral do Gabinete.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>390.572,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>416.193,53</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>447.657,76</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>485.977,26</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>008 - GABINETE DO PREFEITO</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>27 - Desenvolvimento Municipal</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1003 Aquis de Móveis, Equip. e Veículo p/ Gabinete do Prefeito	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GABINETE DO PREFEITO	2022 Equipamentos e veículos adquiridos	52.780,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Equipamentos e veículos adquiridos	56.242,37
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2024 Equipamentos e veículos adquiridos	60.494,29
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> P Temporário	2025 Equipamentos e veículos adquiridos	65.672,60
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			

**OBJETIVO:** Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>52.780,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>56.242,37</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>60.494,29</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>65.672,60</b>






**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>3 - Modernização administrativa</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1004 Equipamento da Secretaria de Administração	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> P Temporário	2022 Equipamentos adquiridos	52.780,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2023 Equipamentos adquiridos	56.242,37
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Equipamentos adquiridos	60.494,29
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Equipamentos adquiridos	65.672,60
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2327 Gestão do Conselho Munic. de Segurança Alim. e Nutricional	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	26.390,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	28.121,18
<b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2024 Ações gerenciadas	30.247,14
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	32.836,30
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social aos municípios			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>3 - Modernização administrativa</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2006 Manutenção da Secretaria de Administração	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	3.009.515,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2023 Ações gerenciadas	3.206.939,82
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	3.449.384,49
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	3.744.651,80
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2231 Manutenção dos Serviços Administrativos- SAAE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	631.516,92
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2023 Ações gerenciadas	672.944,43
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	723.819,03
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	785.777,94
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Promover ações de saneamento básico e fornecimento de água a população em geral.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GABINETE DO PREFEITO	2022 Ações gerenciadas	23.751,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Ações gerenciadas	25.309,07
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2024 Ações gerenciadas	27.222,44
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuado	2025 Ações gerenciadas	29.552,68
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2048 Manutenção do Conselho Tutelar	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022 Ações gerenciadas	250.177,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Ações gerenciadas	266.588,82
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2024 Ações gerenciadas	286.742,93
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuado	2025 Ações gerenciadas	311.288,12
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arro z, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraíba, Vau do Itaguari, La meiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Sta. Luzia, Barreiro Grande, Cajueiro, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Veredinha, Catolé da Barra, Catolé do Meio, Catolé do Galho, Samambaia do Cajueiro, Fortunato, Canguçu, G aitas, Lajes, Caiçarina, Ribeirão, Catolé da Praia, Mundo Novo, Transnorte, Capi vara, Zé Joaquim, Barra dos Poços, Porcos, Salobro, Remanção, Sítio do Meio, Farinha, Riachão, Itaguarizinho, Cardoso, Camaçar I, Camaçar II, Camaçar III, C apão do Centro, Desterro I, Desterro II, Desterro III, Desterro IV, Quilombo, Varg em Grande, Tomé, Brejinho, Santa Rosa, Bom Será, Folego, Várzea, Tatu, Formo zinha, Buriti Grande, Galheiro.			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de a			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2230 Formação do Patrimônio do Servidor Público	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações gerenciadas	1.055,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS		2023 Ações gerenciadas	1.124,85
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	1.209,89
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	1.313,46
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> PREVIDÊNCIA BÁSICA  <b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>3.995.186,32</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>4.257.270,54</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>4.579.120,21</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>4.971.092,90</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>010</b> - GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04</b> - ADMINISTRAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>3</b> - Modernização administrativa	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>003</b> - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2067 Manutenção da Controladoria Municipal	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GABINETE DO PREFEITO	2022 Ações gerenciadas	144.617,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Ações gerenciadas	154.104,09
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2024 Ações gerenciadas	165.754,36
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	179.942,93
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GABINETE DO PREFEITO	2022 Ações gerenciadas	843.952,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Ações gerenciadas	899.315,46
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2024 Ações gerenciadas	967.303,71
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	1.050.104,91
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 010 - GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO**MACROAÇÃO:** 3 - Modernização administrativa**OBJETIVO:** 003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>988.569,40</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>1.053.419,55</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.133.058,07</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>1.230.047,84</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	015 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2307 Manutenção das Atividades do Consórcio Público.	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações gerenciadas	26.390,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	28.121,18
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	30.247,14
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	32.836,30
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  <b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>26.390,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>28.121,18</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>30.247,14</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>32.836,30</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	018 - IMPRENSA E PUBLICIDADE
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>MACROAÇÃO:</b>	3 - Modernização administrativa
<b>OBJETIVO:</b>	51 - Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2008 Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Atos divulgados	168.896,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2023 Atos divulgados	179.975,58
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Atos divulgados	193.581,73
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Atos divulgados	210.152,33
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuo		

**OBJETIVO:** Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>168.896,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>179.975,58</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>193.581,73</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>210.152,33</b>






**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>020 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>3 - Modernização administrativa</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>003 - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2014 Amortização da dívida Contratada	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	475.020,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> NEGOCIAR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO		2023 Ações gerenciadas	506.181,31
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	544.448,62
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Ações gerenciadas	591.053,42
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2011 Manutenção da Contabilidade	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	681.917,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA		2023 Ações gerenciadas	726.651,39
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	781.586,24
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Ações gerenciadas	848.490,02
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Coordenar e avaliar a política tributária, financeira e contábil do município; Estudar e propor alterações na legislação tributária e elaborar a sua regulamentação; Fiscalizar e arrecadar tributos e todos os componentes da receita pública municipal.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>020</b> - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04</b> - ADMINISTRAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>3</b> - Modernização administrativa	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>003</b> - Exercer a coordenação política e administrativa do município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços auxiliares compostos por órgãos definidos em lei.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2010 Manutenção da Tesouraria	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  <b>TIPO</b> A      Contínuado	2022 Ações gerenciadas	315.624,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA		2023 Ações gerenciadas	336.329,36
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	361.755,86
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	392.722,16
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Proceder orientação fiscal e tributária; Registrar e efetivar o acompanhamento e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do município, entre outras atividades correlatas.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>1.472.562,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>1.569.162,06</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.687.790,72</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>1.832.265,60</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	022 - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
<b>MACROAÇÃO:</b>	26 - Combate a Criminalidade
<b>OBJETIVO:</b>	50 - Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços para garantir a ordem pública.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2009 Manutenção da Ordem Pública	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações gerenciadas	1.149.548,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR O ÍNDICE DE CRIMINALIDADE		2023 Ações gerenciadas	1.224.958,78
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO		2024 Ações gerenciadas	1.317.565,66
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	1.430.349,28
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> POLICIAMENTO  <b>TIPO</b> A Contínuo		

**OBJETIVO:** Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços para garantir a ordem pública

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>1.149.548,40</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>1.224.958,78</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.317.565,66</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>1.430.349,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	<b>024 - PROTEÇÃO AO IDOSO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>4 - Igualdade para todos</b>
<b>OBJETIVO:</b>	<b>012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.</b>

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2326 Manutenção do Abrigo Santa Luzia	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Ações gerenciadas	42.751,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Ações gerenciadas	45.556,32
<b>PÚBLICO ALVO:</b> IDOSOS		2024 Ações gerenciadas	49.000,38
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	53.194,81
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>42.751,80</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>45.556,32</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>49.000,38</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>53.194,81</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2311 Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL  <b>TIPO</b> A Continuído	2022 Aluno atendido	1.477.840,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA		2023 Aluno atendido	1.574.786,30
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Aluno atendido	1.693.840,14
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Aluno atendido	1.838.832,86
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2312 Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL  <b>TIPO</b> A Continuído	2022 Ações desenvolvidas	426.462,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA		2023 Ações desenvolvidas	454.438,33
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	488.793,87
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	530.634,63
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2021 Manutenção da Educação Infantil	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Atendimentos realizados	453.908,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AUMENTO DA OFERTA DE CRECHES		2023 Atendimentos realizados	483.684,36
<b>PÚBLICO ALVO:</b> CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS		2024 Atendimentos realizados	520.250,90
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Atendimentos realizados	564.784,38
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1013 Construção, Ampliação e Reforma de Creche	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL  <b>TIPO</b> P Temporário	2022 Unidade construída, ampliada e reformada	409.008,05
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AUMENTO DA OFERTA DE CRECHES		2023 Unidade construída, ampliada e reformada	435.838,98
<b>PÚBLICO ALVO:</b> CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS		2024 Unidade construída, ampliada e reformada	468.788,40
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidade construída, ampliada e reformada	508.916,68
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Creche Casinha Feliz			
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1073 Equipamentos e Veículos para Creche	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede  <b>SUBFUNÇÃO:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL  <b>TIPO</b> P Temporário	2022 Equipamentos e veículos adquiridos	126.672,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AUMENTO DA OFERTA DE CRECHES		2023 Equipamentos e veículos adquiridos	134.981,69
<b>PÚBLICO ALVO:</b> CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS		2024 Equipamentos e veículos adquiridos	145.186,31
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Equipamentos e veículos adquiridos	157.614,25
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Creche Casinha Feliz			
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2069 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Continuado	2022 Ações gerenciadas	6.333,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2023 Ações gerenciadas	6.749,08
<b>PÚBLICO ALVO:</b> COMUNIDADE ESTUDANTIL		2024 Ações gerenciadas	7.259,31
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	7.880,71
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Acompanhar e supervisionar os registros transferidos e aplicação dos recursos da educação.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2066 Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações desenvolvidas	2.220,98
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> INCENTIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR		2023 Ações desenvolvidas	2.366,68
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	2.545,60
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	2.763,50
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2304 Programa de Apoio ao Estudo Superior	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO SUPERIOR  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> INCENTIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR		2023 Ações gerenciadas	22.496,95
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO		2024 Ações gerenciadas	24.197,72
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	26.269,04
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO**MACROAÇÃO:** 8 - Educação para todos**OBJETIVO:** 006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>2.923.557,03</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>3.115.342,37</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>3.350.862,25</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>3.637.696,05</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	026 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>MACROAÇÃO:</b>	4 - Igualdade para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2315 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Ações gerenciadas	43.279,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Ações gerenciadas	46.118,74
<b>PÚBLICO ALVO:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES		2024 Ações gerenciadas	49.605,32
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2025 Ações gerenciadas	53.851,54
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses em que seus direitos forem violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em caso de ato infracional.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2314 Gestão Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações desenvolvidas	274.456,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Ações desenvolvidas	292.460,31
<b>PÚBLICO ALVO:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES		2024 Ações desenvolvidas	314.570,31
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE <b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações desenvolvidas	341.497,53
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	026 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2235 Bloco da Proteção Social Básica	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações realizadas	799.089,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações realizadas	851.509,45
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações realizadas	915.883,57
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2025 Ações realizadas	994.283,20
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ofertar serviços e programas socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>1.116.824,80</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>1.190.088,50</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.280.059,20</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>1.389.632,27</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	027 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>MACROAÇÃO:</b>	4 - Igualdade para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2317 Programa BPC na Escola		2022 Atendimentos realizados	11.928,28
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Atendimentos realizados	12.710,78
<b>PÚBLICO ALVO:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES		2024 Atendimentos realizados	13.671,72
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE <b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Atendimentos realizados	14.842,02
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, De Educação, de Saúde e de Direitos Humanos.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2316 Bloco da Proteção Social Especial		2022 Ações gerenciadas	239.708,81
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Ações gerenciadas	255.433,70
<b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2024 Ações gerenciadas	274.744,48
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA <b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	298.262,61
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> -Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, contribuir para acabar com as violações de direitos da família e prevenir a reincidência de violações de direitos.			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

### AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

<b>PROGRAMA:</b>	027 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>MACROAÇÃO:</b>	4 - Igualdade para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2318 Gestão Municipal dos Programas Sociais	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações gerenciadas	131.950,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Ações gerenciadas	140.605,92
<b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2024 Ações gerenciadas	151.235,73
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2025 Ações gerenciadas	164.181,51
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1071 Construção e Ampliação do CREAS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Unidades construídas e ampliadas	63.336,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Unidades construídas e ampliadas	67.490,84
<b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2024 Unidades construídas e ampliadas	72.593,14
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2025 Unidades construídas e ampliadas	78.807,11
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	<b>027 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>4 - Igualdade para todos</b>
<b>OBJETIVO:</b>	<b>012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.</b>

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1072 Construção, Ampliação e Reforma do CRAS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Unidade construída, ampliada e reformada	52.780,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Unidade construída, ampliada e reformada	56.242,37
<b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2024 Unidade construída, ampliada e reformada	60.494,29
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Unidade construída, ampliada e reformada	65.672,60
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2313 Programa Criança Feliz	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações desenvolvidas	197.925,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Ações desenvolvidas	210.908,88
<b>PÚBLICO ALVO:</b> CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS		2024 Ações desenvolvidas	226.853,59
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Ações desenvolvidas	246.272,25
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE <b>TIPO</b> A Continuado		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto social.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>027 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>11 - Viver Melhor</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1049 Construção, Ampli. e Reforma de Prédios do FMAS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Unidades construídas e ampliadas	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA E DIGNIDADE 3ª IDADE		2023 Unidades construídas e ampliadas	22.496,95
<b>PÚBLICO ALVO:</b> IDOSOS		2024 Unidades construídas e ampliadas	24.197,72
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2025 Unidades construídas e ampliadas	26.269,04
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b>	Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.		




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	027 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GABINETE DO PREFEITO	2022 Ações gerenciadas	13.722,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações gerenciadas	14.623,02
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Ações gerenciadas	15.728,52
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> DEFESA CIVIL	2025 Ações gerenciadas	17.074,88
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social aos municípios			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2072 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL	2022 Ações gerenciadas	33.779,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações gerenciadas	35.995,12
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	38.716,35
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> COMUNICAÇÃO SOCIAL	2025 Ações gerenciadas	42.030,47
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Acompanhar e supervisionar os registros transferidos e aplicação dos recursos.			






**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	027 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2073 Gestão do Suas - IGDSUAS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações realizadas	127.727,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações realizadas	136.106,53
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações realizadas	146.396,18
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2025 Ações realizadas	158.927,69
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>893.969,69</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>952.614,11</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.024.631,72</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>1.112.340,18</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	028 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
<b>FUNÇÃO:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
<b>MACROAÇÃO:</b>	3 - Modernização administrativa
<b>OBJETIVO:</b>	020 - Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2013 Contribuição ao PASEP	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Ações gerenciadas	479.242,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA		2023 Ações gerenciadas	510.680,70
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	549.288,17
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	596.307,24
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> PREVIDÊNCIA BÁSICA  <b>TIPO</b> A Continuído	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>479.242,40</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>510.680,70</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>549.288,17</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>596.307,24</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	029 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - CULTURA	
<b>MACROAÇÃO:</b>	19 - Dinamização da cultura, difusão do esporte e lazer	
<b>OBJETIVO:</b>	017 - Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização cultural e patrimonial.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2019 Comemoração de Festividades	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> DIFUSÃO CULTURAL  <b>TIPO</b> A Contínuado	2022 Eventos realizados	670.306,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> PRESERV. DA MEMÓRIA CULTURAL E HISTORICA MUNICIPAL		2023 Eventos realizados	714.278,07
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Eventos realizados	768.277,49
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Eventos realizados	834.042,05
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações visando as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>670.306,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>714.278,07</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>768.277,49</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>834.042,05</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>030 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 - SAÚDE</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>6 - Mais Saúde</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2306 Manutenção das Atividades do Consórcio Público - Saúde	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações gerenciadas	19.000,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Ações gerenciadas	20.247,25
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2024 Ações gerenciadas	21.777,94
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	23.642,13
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2031 Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Pessoas beneficiadas	369.460,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Pessoas beneficiadas	393.696,58
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2024 Pessoas beneficiadas	423.460,05
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Pessoas beneficiadas	459.708,23
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>030 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 - SAÚDE</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>6 - Mais Saúde</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2035 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações realizadas	916.260,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações realizadas	976.367,51
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2024 Ações realizadas	1.050.180,90
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações realizadas	1.140.076,39
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2027 Gestão das Ações da Atenção Primária.	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações realizadas	2.105.922,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações realizadas	2.244.070,48
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2024 Ações realizadas	2.413.722,21
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações realizadas	2.620.336,83
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>030 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 - SAÚDE</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>6 - Mais Saúde</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2029 Gestão das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações realizadas	1.194.017,66
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações realizadas	1.272.345,22
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações realizadas	1.368.534,52
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2025 Ações realizadas	1.485.681,07
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2030 Gestão das ações de Equipes de Saúde da Família - ESF	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações realizadas	1.943.359,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações realizadas	2.070.843,99
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações realizadas	2.227.399,79
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2025 Ações realizadas	2.418.065,21
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>030 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 - SAÚDE</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>6 - Mais Saúde</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2034 Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal - ESB	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações realizadas	902.538,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações realizadas	961.744,50
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2024 Ações realizadas	1.034.452,38
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações realizadas	1.123.001,51
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2032 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações desenvolvidas	4.444.076,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações desenvolvidas	4.735.607,39
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2024 Ações desenvolvidas	5.093.619,31
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações desenvolvidas	5.529.633,12
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>030 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 - SAÚDE</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>6 - Mais Saúde</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1018 Construção, Ampl. e Reforma de Unidades da Atenção Primária	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Unidades construídas e ampliadas	232.232,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Unidades construídas e ampliadas	247.466,41
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades construídas e ampliadas	266.174,87
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2025 Unidades construídas e ampliadas	288.959,43
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações de saúde em cooperação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social, defesa sanitária do município e outras atividades correlatas.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>12.126.866,86</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>12.922.389,33</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>13.899.321,97</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>15.089.103,92</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE**MACROAÇÃO:** 3 - Modernização administrativa**OBJETIVO:** 52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.**AÇÕES****TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico**META FÍSICA****VALOR**

2297 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

**UNIDADE EXECUTORA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 Ações gerenciadas

20.056,40

**INDICADOR DA AÇÃO:** MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**REGIÃO**  
Sede

2023 Ações gerenciadas

21.372,10

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO MUNICIPAL

2024 Ações gerenciadas

22.987,83

**BASE GEOGRÁFICA:** MUNICIPIO**SUBFUNÇÃO:**  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

2025 Ações gerenciadas

24.955,59

**PERIODICIDADE:** Mensal**TIPO**

A Continuído

**OBJETIVO:** Acompanhar e supervisionar os registros transferidos e aplicação dos recursos.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	6 - Mais Saúde	
<b>OBJETIVO:</b>	52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2300 Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Atendimentos realizados	579.524,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Atendimentos realizados	617.541,20
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2024 Atendimentos realizados	664.227,32
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Atendimentos realizados	721.085,18
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2076 Gestão de Outros Programas da Atenção Primária	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Atendimentos realizados	77.058,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Atendimentos realizados	82.113,86
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2024 Atendimentos realizados	88.321,67
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Atendimentos realizados	95.882,00
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	6 - Mais Saúde	
<b>OBJETIVO:</b>	52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2075 Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC		2022 Atendimentos realizados	3.271.304,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023 Atendimentos realizados	3.485.901,97
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2024 Atendimentos realizados	3.749.436,16
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2025 Atendimentos realizados	4.070.387,89
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1067 Construção de Academia de Saúde		2022 Unidade Construída	70.000,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023 Unidade Construída	74.592,00
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2024 Unidade Construída	80.231,16
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2025 Unidade Construída	87.098,95
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Água do Carmo, São João de Porto Alegre, Novaci e Santa Rosa.			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	6 - Mais Saúde	
<b>OBJETIVO:</b>	52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2332 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações gerenciadas	500.000,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> CONTROLE DO ÍNDICE DE ENDEMIAS E EPIDEMIAS	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Ações gerenciadas	532.800,00
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2024 Ações gerenciadas	573.079,68
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	622.135,30
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2077 Gestão de Outros Programas da Atenção Especializada	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Atendimentos realizados	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Atendimentos realizados	22.496,95
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2024 Atendimentos realizados	24.197,72
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Atendimentos realizados	26.269,04
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE**MACROAÇÃO:** 6 - Mais Saúde**OBJETIVO:** 52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>4.539.056,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>4.836.818,08</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>5.202.481,54</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>5.647.813,95</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	033 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	6 - Mais Saúde	
<b>OBJETIVO:</b>	52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2328 Reparos no Hospital Municipal	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Ações gerenciadas	294.377,28
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Ações gerenciadas	313.688,43
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2024 Ações gerenciadas	337.403,27
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Contínuo	2025 Ações gerenciadas	366.284,99
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b>	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1065 Construção, Ampl. e Reforma de Unidades da Atenção Especializada - Hospital	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Unidades construídas e ampliadas e reformadas	16.889,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Unidades construídas e ampliadas e reformadas	17.997,56
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2024 Unidades construídas e ampliadas e reformadas	19.358,17
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> P Temporário	2025 Unidades construídas e ampliadas e reformadas	21.015,23
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b>	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	033 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	6 - Mais Saúde	
<b>OBJETIVO:</b>	52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1016 Equipamentos e Veículos para Atenção Especializada	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Veículos e equipamentos adquiridos	253.344,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Veículos e equipamentos adquiridos	269.963,37
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2024 Veículos e equipamentos adquiridos	290.372,60
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> P Temporário	2025 Veículos e equipamentos adquiridos	315.228,48
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1019 Equipamentos e Veículos para Atenção Primária	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Equipamentos e veículos adquiridos	274.456,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Equipamentos e veículos adquiridos	292.460,32
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ATENÇÃO BÁSICA	2024 Equipamentos e veículos adquiridos	314.570,33
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> P Temporário	2025 Equipamentos e veículos adquiridos	341.497,54
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, São João do Porto Alegre, Novaci, Santo Antônio, Água do Carmo, Riacho do Meio			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**PROGRAMA:** 033 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE**MACROAÇÃO:** 6 - Mais Saúde**OBJETIVO:** 52 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2299 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Atendimentos realizados	630.193,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Atendimentos realizados	671.533,87
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2024 Atendimentos realizados	722.301,83
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> A Continuído	2025 Atendimentos realizados	784.130,86
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>1.469.260,08</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>1.565.643,55</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.684.006,20</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>1.828.157,10</b>






**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	035 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2039 Manutenção do Cemitério Municipal	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Ações gerenciadas	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS		2023 Ações gerenciadas	22.496,95
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	24.197,72
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	26.269,04
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede	<b>SUBFUNÇÃO:</b> SERVIÇOS URBANOS  <b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1023 Construção e Reforma de Praças e Jardins	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Unidades construídas e reformadas	594.302,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS		2023 Unidades construídas e reformadas	633.289,06
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades construídas e reformadas	681.165,71
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades construídas e reformadas	739.473,49
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Praça Dionísio Nunes de Moura, Virgílio Bandeira, Pça da Juventude, Antônio Carlos Magalhães, Jardim das Flores, Água do Carmo, São João do Porto Alegre, No vaci, Pça do Balneário do Rio de Cocos	<b>SUBFUNÇÃO:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA  <b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b> Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

### AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

<b>PROGRAMA:</b>	035 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - TRANSPORTE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1070 Construção, Ampliação e Reforma da Pista de Pouso	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022 Unidade construída, ampliada e reformada	73.892,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Unidade construída, ampliada e reformada	78.739,32
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO		2024 Unidade construída, ampliada e reformada	84.692,01
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidade construída, ampliada e reformada	91.941,65
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b> Planejar, elaborar e implementar a política de transportes, sistema viário e trânsito; Coordenar as ações de fiscalização referente ao transporte, sistema viário e trânsito; Prover o município de transporte público prestando-o sistema viário e trânsito.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1020 Construção e Reforma de Estradas, Pontes e Pontilhões	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022 Unidades construídas e reconstruídas	390.044,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Unidades construídas e reconstruídas	415.631,09
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades construídas e reconstruídas	447.052,80
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades construídas e reconstruídas	485.320,52
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arro z, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraiba, Vau do Itaquari, La meiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Santa Luzia, Barreiro Grande, Cajueir o, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Capivara	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b> Planejar, elaborar e implementar a política de transportes, sistema viário e trânsito; Coordenar as ações de fiscalização referente ao transporte, sistema viário e trânsito; Prover o município de transporte público prestando-o sistema viário e trânsito.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	035 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2040 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA	2022 Ações gerenciadas	3.831.828,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações gerenciadas	4.083.195,91
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	4.391.885,53
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	4.767.830,93
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> SERVIÇOS URBANOS		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2041 Melhorias Sanitárias	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL	2022 Ações desenvolvidas	250.000,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO CARENTE	<b>REGIÃO</b> Sede e Zona Rural	2023 Ações desenvolvidas	266.400,00
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Ações desenvolvidas	286.539,84
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	311.067,65
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> SERVIÇOS URBANOS		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede e Zona Rural	<b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	035 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2042 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações gerenciadas	863.480,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	920.125,14
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	989.686,60
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	1.074.403,77
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> SERVIÇOS URBANOS  <b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1024 Impl.e Ampl. Sistemas de abast. água na Sede e Zona Rural	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Unidades implantadas e ampliadas	15.834,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Unidades implantadas e ampliadas	16.872,71
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades implantadas e ampliadas	18.148,28
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades implantadas e ampliadas	19.701,77
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arro z, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraiba, Vau do Itaquari, La meiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Santa Luzia, Barreiro Grande, Cajueir o, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Capivara	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ABASTECIMENTO  <b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b> Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

### AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

<b>PROGRAMA:</b>	035 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2043 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações gerenciadas	939.484,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	1.001.114,15
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	1.076.798,38
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	1.168.972,32
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> SERVIÇOS URBANOS  <b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia elétrica, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1022 Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Zona Rural	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ruas pavimentadas	6.258.652,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ruas pavimentadas	6.669.220,00
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ruas pavimentadas	7.173.413,04
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ruas pavimentadas	7.787.457,19
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Parque das Mangueiras, Vila Sorriso, Solar das Estrelas, Vila Jacó Zona Rural: povoados de São João do Porto Alegre e Água do Carmo Cajueiro, Umbuzeiro e Santa Rosa, Novaci, Santa Rosa.	<b>SUBFUNÇÃO:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA  <b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	035 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2037 Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuado	2022 Ações desenvolvidas	2.107.082,10
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações desenvolvidas	2.245.306,69
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	2.415.051,87
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	2.621.780,31
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2308 Manut. das Ativ. do Consórcio Público-Infra Estrutura	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuado	2022 Ações gerenciadas	28.501,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	30.370,88
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	32.666,92
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	35.463,21
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 035 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>15.374.213,50</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>16.382.761,90</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>17.621.298,70</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>19.129.681,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>040 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>4 - Igualdade para todos</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2070 IGD-M Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Pessoas beneficiadas	234.837,22
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIR A DESIGUALDADE SOCIAL		2023 Pessoas beneficiadas	250.242,54
<b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2024 Pessoas beneficiadas	269.160,87
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Pessoas beneficiadas	292.201,04
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Continuído		
<b>OBJETIVO:</b> Promoção e fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do cadastro único no município, potencializando a gestão municipal da política de Assistência Social.			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>040 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>27 - Desenvolvimento Municipal</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2053 Benefícios Eventuais da Assistência Social	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Pessoas beneficiadas	103.029,73
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS		2023 Pessoas beneficiadas	109.788,48
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Pessoas beneficiadas	118.088,49
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2025 Pessoas beneficiadas	128.196,86
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Integração à rede de serviços sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2298 Outros Programas de Serviços de Assistência Social	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações gerenciadas	167.840,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O ÍNDICE DE PESSOAS ASSISTIDAS SOCIALMENTE		2023 Ações gerenciadas	178.850,73
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Ações gerenciadas	192.371,84
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2025 Ações gerenciadas	208.838,88
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>040 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>27 - Desenvolvimento Municipal</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	<b>012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.</b>	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2047 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL	2022 Atendimentos realizados	1.175.938,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O ÍNDICE DE PESSOAS ASSISTIDAS SOCIALMENTE	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Atendimentos realizados	1.253.079,96
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Atendimentos realizados	1.347.812,80
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2025 Atendimentos realizados	1.463.185,58
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>1.681.645,75</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>1.791.961,71</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.927.434,00</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>2.092.422,36</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	3 - Modernização administrativa	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1005 Aquis. de Veículos e Equip. para Educação Básica	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Veículos e equipamentos adquiridos	105.560,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Veículos e equipamentos adquiridos	112.484,74
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Veículos e equipamentos adquiridos	120.988,59
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Veículos e equipamentos adquiridos	131.345,21
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Creche Casinha Feliz, Educandário São João, Colégio Raimunda Dutra, Esc. Joana Angélica, Esc. Waldemar Lopes Bandeira, Esc. Sebastião Augusto de Azevedo, Colégio Rui Barbosa, Colégio Profa. Djanira Alves Gonçalves, Esc. Germínio Alves, Centro Educ. Durval Rocha, Centro Educ.do Riacho do Meio, Centro Educ.d e água do Carmo, Esc.Manoel Messias, Esc. Agdo de Souza, Esc.Josino Brito, Esc. Durval Bezerra, Esc. Manoel Messias Rodrigues, Esc. Bom Jesus, Esc. Branca de Neve, Esc. Catolé do Galho, Esc. Dom Pedro I, Esc. Deodoro da Fonseca, Esc. Nova Esperança, Esc. São Domingos, Es. São José, Esc. São Vicente, Esc. Ulisses Guimarães, Esc. Venceslau Brás, Esc. Caiçara, Esc. João Paulo II, Esc. Jojoba, Esc. Monteiro Lobato, Esc. Nossa Sra. Aparecida, Esc. Paulino Francisco Vasconcelos, Esc. Profa. Vaneide Ramos Trancoso e Esc. Coração de Jesus.	<b>TIPO</b> P Temporário formação adequada, em todos os		
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática em todos os níveis de ensino e aumento da qualidade de ensino			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1002 Const. Ampli. e Reforma de Prédios Escolares e Quadras na sede e zona rural	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> P Temporário	2022 Unidades onstruídas e ampliadas	116.116,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Unidades onstruídas e ampliadas	123.733,21
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Unidades onstruídas e ampliadas	133.087,44
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades onstruídas e ampliadas	144.479,72
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede: Joana Angelica, Valdemar Bandeira, Dona Zita, Educandário São João, Professora Dejanira. São do Porto Alegre, Água do Carmo, Buriti, Riacho do Meio, Santo Antonio, Santa Luzia, Cajueiro, Santa Rosa, Porcos.			
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Continuado	2022 Ações gerenciadas	408.531,98
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Ações gerenciadas	435.331,68
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	468.242,76
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	508.324,34
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2024 Programa de Dinheiro Direto da Escola	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações gerenciadas	16.177,07
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Ações gerenciadas	17.238,29
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	18.541,50
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	20.128,65
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2025 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Aluno atendido	404.370,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Aluno atendido	430.897,52
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Aluno atendido	463.473,37
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Aluno atendido	503.146,69
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2015 Manutenção do FUNDEB 70%	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Aluno atendido	11.301.506,74
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Aluno atendido	12.042.885,58
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Aluno atendido	12.953.327,73
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Aluno atendido	14.062.132,58
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural  <b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2016 Manutenção do FUNDEB	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações gerenciadas	5.379.449,49
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Ações gerenciadas	5.732.341,38
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	6.165.706,39
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	6.693.490,86
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município  <b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2017 Manutenção do Ensino Fundamental	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações desenvolvidas	3.723.101,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Ações desenvolvidas	3.967.336,64
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	4.267.267,29
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	4.632.545,37
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2018 Programa de Alimentação Escolar	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Aluno atendido	734.704,99
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		2023 Aluno atendido	782.901,64
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Aluno atendido	842.089,00
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Aluno atendido	914.171,81
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	8 - Educação para todos	
<b>OBJETIVO:</b>	006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2074 Gestão de Outros Programas do FNDE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	150.950,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIÇÃO DO ÍNDICE DE ANALFABETISMO		2023 Ações gerenciadas	160.853,17
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	173.013,67
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Ações gerenciadas	187.823,64
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2324 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações desenvolvidas	1.110,50
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIÇÃO DO ÍNDICE DE ANALFABETISMO		2023 Ações desenvolvidas	1.183,35
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	1.272,81
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Ações desenvolvidas	1.381,76
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.			






**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**PROGRAMA:** 042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO

**MACROAÇÃO:** 8 - Educação para todos

**OBJETIVO:** 006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2325 Manutenção do Prog. de Ap. aos Sist. de Ens. Atend. à Educ. de Jov. e Adultos - PEJA	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações desenvolvidas	1.110,48
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> DIMINUIÇÃO DO ÍNDICE DE ANALFABETISMO		2023 Ações desenvolvidas	1.183,33
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	1.272,79
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICÍPIO		2025 Ações desenvolvidas	1.381,74
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município	<b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**PROGRAMA:** 042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO

**MACROAÇÃO:** 9 - Universalização da Educação Básica

**OBJETIVO:** 006 - Tem por finalidade exercer a política de fortalecimento de ensino fundamental, a manutenção de creches e apoio a cultura e lazer.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1007 Aquisição de Transporte Escolar	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Veículos Adquiridos	348.348,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O INDICE DE MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL		2023 Veículos Adquiridos	371.199,63
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		2024 Veículos Adquiridos	399.262,32
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL	2025 Veículos Adquiridos	433.439,17
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>22.691.038,05</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>24.179.570,16</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>26.007.545,66</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>28.233.791,54</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	<b>043 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>8 - Educação para todos</b>
<b>OBJETIVO:</b>	<b>021 - Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.</b>

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2302 Manutenção do Ensino Médio	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações gerenciadas	177.340,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> INCENTIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR		2023 Ações gerenciadas	188.974,35
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO		2024 Ações gerenciadas	203.260,81
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	220.659,93
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município	<b>TIPO</b> A Contínuo		

**OBJETIVO:** Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>177.340,80</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>188.974,35</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>203.260,81</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>220.659,93</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - AGRICULTURA	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	013 - Promover orientação técnico agrícola em cooperação com órgãos e entidades de outras esferas do governo.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1034 Abertura e Amplia. de Tanques, Açudes, Barragens e Poços Tubulares.	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Zona Rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ABASTECIMENTO  <b>TIPO</b> P Temporário das, contemplando mercados,	2022 Unidade ampliada	97.115,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Unidade ampliada	103.485,96
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO DA ZONA RURAL		2024 Unidade ampliada	111.309,50
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidade ampliada	120.837,59
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arro z, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraíba, Vau do Itaguari, La meiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Sta. Luzia, Barreiro Grande, Cajueiro, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Veredinha, Catolé da Barra, Catolé do Meio, Catolé do Galho, Samambaia do Cajueiro, Fortunato, Canguçu, G aitas, Lajes, Caiçarinha, Ribeirão, Catolé da Praia, Mundo Novo, Transporte, Capi vara, Zé Joaquim, Barra dos Poços, Porcos, Salobro, Remanção, Sítio do Meio, Farinha, Riachão, Itaguazinho, Cardoso, Camaçar I, Camaçar II, Camaçar III, C apão do Centro, Desterro I, Desterro II, Desterro III, Desterro IV, Quiombo, Varg em Grande, Tomé, Brejinho, Santa Rosa, Bom Será, Folego, Várzea, Tatu, Formo zinha, Buriti Grande, Galheiro.			
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de feiras, matadouros, açudes,			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações desenvolvidas	448.102,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações desenvolvidas	477.497,71
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	513.596,53
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	557.560,40
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal
<b>OBJETIVO:</b>	013 - Promover orientação técnico agrícola em cooperação com órgãos e entidades de outras esferas do governo.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2059 Manutenção do Centro de Exposição Agropecuária	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Ações gerenciadas	39.057,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	41.619,35
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	44.765,77
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	48.597,72
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>OBJETIVO:</b> Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2309 Manutenção das Atividades do Consórcio Público.	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações gerenciadas	12.139,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	12.935,74
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	13.913,68
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	15.104,69
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>OBJETIVO:</b> Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 20 - AGRICULTURA**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 013 - Promover orientação técnico agrícola em cooperação com órgãos e entidades de outras esferas do governo.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>596.414,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>635.538,76</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>683.585,48</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>742.100,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	048 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - CULTURA	
<b>MACROAÇÃO:</b>	19 - Dinamização da cultura, difusão do esporte e lazer	
<b>OBJETIVO:</b>	017 - Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização cultural e patrimonial.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2068 Gestão do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022 Ações desenvolvidas	26.350,95
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> PRESERV. DA MEMÓRIA CULTURAL E HISTORICA MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Ações desenvolvidas	28.079,57
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	30.202,39
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	32.787,71
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> DIFUSÃO CULTURAL		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>26.350,95</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>28.079,57</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>30.202,39</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>32.787,71</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	050 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	14 - Consciência ambiental	
<b>OBJETIVO:</b>	015 - Formular, coordenar e executar a política municipal de preservação e defesa do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2062 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuado	2022 Ações desenvolvidas	567.188,66
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA E AMBIENTAL		2023 Ações desenvolvidas	604.396,24
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	650.088,59
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	705.736,17
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Formular, coordenar e executar a política municipal de preservação e defesa do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2064 Manutenção e Conservação dos Rios do Município	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL <b>TIPO</b> A Contínuado	2022 Ações realizadas	28.870,66
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA E AMBIENTAL		2023 Ações realizadas	30.764,58
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações realizadas	33.090,38
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações realizadas	35.922,92
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Formular, coordenar e executar a política municipal de preservação e defesa do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	050 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
<b>MACROAÇÃO:</b>	14 - Consciência ambiental	
<b>OBJETIVO:</b>	015 - Formular, coordenar e executar a política municipal de preservação e defesa do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2065 Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações desenvolvidas	33.312,63
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA E AMBIENTAL		2023 Ações desenvolvidas	35.497,94
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	38.181,58
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	41.449,92
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL <b>TIPO</b> A Contínuado	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Formular, coordenar e executar a política municipal de preservação e defesa do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**PROGRAMA:** 050 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**FUNÇÃO:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL

**MACROAÇÃO:** 20 - Gerando negócios

**OBJETIVO:** 015 - Formular, coordenar e executar a política municipal de preservação e defesa do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2063 Manutenção de Viveiros e Hortas Municipais	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações desenvolvidas	15.834,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		2023 Ações desenvolvidas	16.872,71
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	18.148,29
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	19.701,78
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL <b>TIPO</b> A Continúado	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Formular, coordenar e executar a política municipal de preservação e defesa do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>645.205,95</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>687.531,47</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>739.508,84</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>802.810,79</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	053 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1054 Desapropriação Urbana e Rural	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede e Zona Rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA  <b>TIPO</b> P Temporário	2022 Unidade desapropriada	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS		2023 Unidade desapropriada	22.496,95
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidade desapropriada	24.197,72
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidade desapropriada	26.269,04
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede e Zona Rural			
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1056 Aquis. de Veículos, Máquinas e Equipamentos	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> P Temporário	2022 Veículos e equipamentos adquiridos	223.782,98
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS		2023 Veículos e equipamentos adquiridos	238.463,14
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Veículos e equipamentos adquiridos	256.490,95
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Veículos e equipamentos adquiridos	278.446,57
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	053 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1055 Constr. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Unidades construídas e ampliadas	369.460,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Unidades construídas e ampliadas	393.696,57
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades construídas e ampliadas	423.460,02
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades construídas e ampliadas	459.708,19
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> P Temporário  ação de um conjunto de ações de dourous.	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arro z, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraíba, Vau do Itaguari, La meiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Sta. Luzia, Barreiro Grande, Cajueiro, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Veredinha, Catolé da Barra, Catolé do Meio, Catolé do Galho, Samambaia do Cajueiro, Fortunato, Canguçu, G aitas, Lajes, Caiçarinha, Ribeirão, Catolé da Praia, Mundo Novo, Transporte, Capi vara, Zé Joaquim, Barra dos Poços, Porcos, Salobro, Remanção, Sítio do Meio, Farinha, Riachão, Itaguarizinho, Cardoso, Camaçar I, Camaçar II, Camaçar III, C apão do Centro, Desterro I, Desterro II, Desterro III, Desterro IV, Quiombo, Varg em Grande, Tomé, Brejinho, Santa Rosa, Bom Será, Folego, Várzea, Tatu, Formo zinha, Buriti Grande, Galheiro.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1062 Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Unidades construídas e ampliadas	52.780,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Unidades construídas e ampliadas	56.242,37
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades construídas e ampliadas	60.494,29
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades construídas e ampliadas	65.672,60
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> SERVIÇOS URBANOS  <b>TIPO</b> P Temporário	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 053 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>667.134,98</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>710.899,03</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>764.642,98</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>830.096,40</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	055 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	17 - SANEAMENTO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	016 - Promover ações de saneamento básico e fornecimento de água a população em geral.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2232 Operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Contínuo	2022 Ações gerenciadas	756.865,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	806.515,56
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	867.488,14
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	941.745,12
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Promover ações de saneamento básico e fornecimento de água a população em geral.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1032 Ampliação, Reforma e Reparcelamento do Sistema de Água	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO <b>REGIÃO</b> Todo o município  <b>SUBFUNÇÃO:</b> ABASTECIMENTO  <b>TIPO</b> P Temporário	2022 Unidade ampliada e reformada	63.336,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Unidade ampliada e reformada	67.490,84
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidade ampliada e reformada	72.593,15
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidade ampliada e reformada	78.807,12
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arro z, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraíba, Vau do Itaguari, La meiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Sta. Luzia, Barreiro Grande, Cajueiro, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Veredinha, Catolé da Barra, Catolé do Meio, Catolé do Galho, Samambaia do Cajueiro, Fortunato, Canguçu, G aitas, Lajes, Caiçarinha, Ribeirão, Catolé da Praia, Mundo Novo, Transnorte, Capi vara, Zé Joaquim, Barra dos Poços, Porcos, Salobro, Remanção, Sítio do Meio, Farinha, Riachão, Itaguarizinho, Cardoso, Camaçar I, Camaçar II, Camaçar III, C apão do Centro, Desterro I, Desterro II, Desterro III, Desterro IV, Quilombo, Varg em Grande, Tomé, Brejinho, Santa Rosa, Bom Será, Folego, Várzea, Tatu, Formo zinha, Buriti Grande, Galheiro.			
<b>OBJETIVO:</b> Promover ações de saneamento básico e fornecimento de água a população em geral.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	055 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	17 - SANEAMENTO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	016 - Promover ações de saneamento básico e fornecimento de água a população em geral.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1033 Aquisição de Veículo	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Veículos Adquiridos	73.892,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Veículos Adquiridos	78.739,32
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Veículos Adquiridos	84.692,01
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Veículos Adquiridos	91.941,65
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ABASTECIMENTO  <b>TIPO</b> P Temporário		

**OBJETIVO:** Promover ações de saneamento básico e fornecimento de água a população em geral.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>894.093,20</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>952.745,72</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>1.024.773,30</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>1.112.493,89</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	056 - MELHORIA HABITACIONAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	6 - Mais Saúde	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2305 Melhorias Habitacionais e Unidades Sanitárias	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022 Pessoas beneficiadas	26.390,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Pessoas beneficiadas	28.121,18
<b>PÚBLICO ALVO:</b> TODA A POPULAÇÃO		2024 Pessoas beneficiadas	30.247,14
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	2025 Pessoas beneficiadas	32.836,30
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.			






**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	056 - MELHORIA HABITACIONAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	16 - HABITAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2050 Melhoria Habitacional		2022 Pessoas beneficiadas	66.064,73
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Pessoas beneficiadas	70.398,57
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Pessoas beneficiadas	75.720,70
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> HABITAÇÃO URBANA	2025 Pessoas beneficiadas	82.202,39
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1050 Construção de Unidades Sanitárias		2022 Unidades construídas	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO CARENTE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2023 Unidades construídas	22.496,94
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Unidades construídas	24.197,70
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> HABITAÇÃO URBANA	2025 Unidades construídas	26.269,02
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> -Sede, Buriú, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arroz, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraiba, Vau do Itaquari, Lameiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Santa Luzia, Barreiro Grande, Cajueiro, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Capivara, Vereda da Cruz, Umbuzeiro			
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II**
**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	056 - MELHORIA HABITACIONAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	16 - HABITAÇÃO	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1052 Construção de Habitações Populares	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Unidades construídas	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO CARENTE		2023 Unidades construídas	22.496,94
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO CARENTE		2024 Unidades construídas	24.197,70
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades construídas	26.269,02
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede	<b>SUBFUNÇÃO:</b> HABITAÇÃO URBANA  <b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b>	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.		

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2310 Melhoria Habitacional	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Pessoas beneficiadas	34.834,80
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Pessoas beneficiadas	37.119,97
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Pessoas beneficiadas	39.926,24
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Pessoas beneficiadas	43.343,92
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Continuado		
<b>OBJETIVO:</b>	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 056 - MELHORIA HABITACIONAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 012 - Promover a assistência social geral do município de Cocos, em conformidade com o planejamento anual a ser adotado e desenvolvido na área de assistência social municipal e estabelecido no programa administrativo do município e outras atividades correlatas.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>169.513,53</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>180.633,60</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>194.289,48</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>210.920,65</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	058 - SANEAMENTO GERAL
<b>FUNÇÃO:</b>	17 - SANEAMENTO
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal
<b>OBJETIVO:</b>	016 - Promover ações de saneamento básico e fornecimento de água a população em geral.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1068 Construção de Aterro Sanitário	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA	2022 Unidade Construída	21.112,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede	2023 Unidade Construída	22.496,94
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidade Construída	24.197,70
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2025 Unidade Construída	26.269,02
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>21.112,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>22.496,94</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>24.197,70</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>26.269,02</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	060 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal
<b>OBJETIVO:</b>	013 - Promover orientação técnico agrícola em cooperação com órgãos e entidades de outras esferas do governo.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2061 Manutenção do Apoio as Associações de Produtores Rurais	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações desenvolvidas	15.834,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações desenvolvidas	16.872,71
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	18.148,29
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	19.701,78
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> EXTENSÃO RURAL	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>OBJETIVO:</b> Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2060 Implantação do Centro de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Unidade implantada	26.390,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Unidade implantada	28.121,18
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidade implantada	30.247,14
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidade implantada	32.836,29
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ABASTECIMENTO	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>TIPO</b> A Continuído		
<b>OBJETIVO:</b> Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 060 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**FUNÇÃO:** 20 - AGRICULTURA**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 013 - Promover orientação técnico agrícola em cooperação com órgãos e entidades de outras esferas do governo.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>42.224,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>44.993,89</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>48.395,43</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>52.538,07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**PROGRAMA:** 070 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**FUNÇÃO:** 20 - AGRICULTURA**MACROAÇÃO:** 15 - Organizando a Produção**OBJETIVO:** 018 - Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1059 Aquisição de Implementos Agrícolas	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022 Equipamentos adquiridos	12.667,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2023 Equipamentos adquiridos	13.498,16
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>SUBFUNÇÃO:</b> ABASTECIMENTO	2024 Equipamentos adquiridos	14.518,62
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>TIPO</b> P Temporário	2025 Equipamentos adquiridos	15.761,41
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	<b>070 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>20 - AGRICULTURA</b>
<b>MACROAÇÃO:</b>	<b>27 - Desenvolvimento Municipal</b>
<b>OBJETIVO:</b>	<b>018 - Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.</b>

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1026 Construção, ampliação e reforma de Mercados, Feiras e Matadouros	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede	2022 Unidades construídas e ampliadas	42.224,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS		2023 Unidades construídas e ampliadas	44.993,89
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades construídas e ampliadas	48.395,42
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades construídas e ampliadas	52.538,07
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ABASTECIMENTO  <b>TIPO</b> P Temporário	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesanais			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2057 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações gerenciadas	32.723,60
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações gerenciadas	34.870,27
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	37.506,46
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	40.717,01
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal		<b>SUBFUNÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL  <b>TIPO</b> A Continuado	
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural			
<b>OBJETIVO:</b> Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesanais			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II****AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 070 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**FUNÇÃO:** 20 - AGRICULTURA**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 018 - Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>87.614,80</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>93.362,32</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>100.420,50</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>109.016,49</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	075 - INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	22 - INDUSTRIA	
<b>MACROAÇÃO:</b>	20 - Gerando negócios	
<b>OBJETIVO:</b>	018 - Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1069 Construção de Pequenas Indústrias	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Unidades Construídas	15.834,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		2023 Unidades Construídas	16.872,71
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidades Construídas	18.148,28
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Unidades Construídas	19.701,77
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Casa de farinha, laticínio nas seguintes localidades: Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arroz, Vereda, Mocó, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraíba, Vau do Itaquari, Lameiro, Samabaia, Riacho do Meio, Jacaré, Santa Luzia, Barreiro Grande, Cajueiro, São João do Porto Alegre, Novaci e Água do Carmo	<b>SUBFUNÇÃO:</b> PROMOÇÃO INDUSTRIAL  <b>TIPO</b> P Temporário		
<b>OBJETIVO:</b> Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**
**PROGRAMA:** 075 - INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 22 - INDUSTRIA

**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal

**OBJETIVO:** 018 - Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1057 Construção de Agroindústria	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC.DE INFRAESTRUTURA	2022 Unidade construída	10.556,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Povoado	2023 Unidade construída	11.248,47
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Unidade construída	12.098,85
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2025 Unidade construída	13.134,51
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> - Cajueiro			
<b>OBJETIVO:</b> Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>26.390,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>28.121,18</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>30.247,13</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>32.836,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**PROGRAMA:** 080 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA REGIONAL**FUNÇÃO:** 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 018 - Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1060 Ampliação e Reforma do Centro de exposição Agropecuária	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E Pecuária	2022 Unidade construída	58.058,00
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	<b>CULTURA</b>	2023 Unidade construída	61.866,61
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Sede	2024 Unidade construída	66.543,72
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> PROMOÇÃO COMERCIAL	2025 Unidade construída	72.239,86
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede			
<b>OBJETIVO:</b> Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>58.058,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>61.866,61</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>66.543,72</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>72.239,86</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	091 - MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - TRANSPORTE	
<b>MACROAÇÃO:</b>	27 - Desenvolvimento Municipal	
<b>OBJETIVO:</b>	011 - Gerenciamento, conferência de medições, controle de qualidade dos serviços e análise técnica de adiantamentos de obras e infraestrutura, entre outras atividades correlatas.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2038 Gestão das Ações da Secretaria de Transportes	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações desenvolvidas	2.807.464,26
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		2023 Ações desenvolvidas	2.991.633,91
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	3.217.801,42
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	3.493.245,22
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal			
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município	<b>SUBFUNÇÃO:</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO  <b>TIPO</b> A Contínuado		
<b>OBJETIVO:</b> Planejar, elaborar e implementar a política de transportes, sistema viário e trânsito; Coordenar as ações de fiscalização referente ao transporte, sistema viário e trânsito; Prover o município de transporte público prestando-o sistema viário e trânsito.			

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>2.807.464,26</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>2.991.633,91</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>3.217.801,42</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>3.493.245,22</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA:</b>	096 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>FUNÇÃO:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	
<b>MACROAÇÃO:</b>	19 - Dinamização da cultura, difusão do esporte e lazer	
<b>OBJETIVO:</b>	1000 - Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes e expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2020 Manutenção e Reforma de Quadra, Praças de Esportes e Campo de Futebol	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER <b>REGIÃO</b> Todo o município	2022 Ações gerenciadas	41.168,40
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> INCENTIVO AO ESPORTE		2023 Ações gerenciadas	43.869,05
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações gerenciadas	47.185,55
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações gerenciadas	51.224,63
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes e expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2044 Manutenção do Desporto Amador	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER <b>REGIÃO</b> Sede, Povoados e Zona rural	2022 Ações desenvolvidas	23.223,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> INCENTIVO AO ESPORTE		2023 Ações desenvolvidas	24.746,64
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		2024 Ações desenvolvidas	26.617,49
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO		2025 Ações desenvolvidas	28.895,95
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>SUBFUNÇÃO:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Sede, Povoados e zona rural	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes e expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

### AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

<b>PROGRAMA:</b>	096 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
<b>FUNÇÃO:</b>	27 - DESPORTO E LAZER
<b>MACROAÇÃO:</b>	19 - Dinamização da cultura, difusão do esporte e lazer
<b>OBJETIVO:</b>	1000 - Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes e expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2026 Gestão das Ações de Esporte e Lazer		2022 Ações desenvolvidas	149.895,20
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> INCENTIVO AO ESPORTE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2023 Ações desenvolvidas	159.728,33
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2024 Ações desenvolvidas	171.803,79
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO	2025 Ações desenvolvidas	186.510,19
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> A Contínuo		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b> Todo o Município			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes e expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol		2022 Unidade ampliada, reformada	206.379,30
<b>INDICADOR DA AÇÃO:</b> INCENTIVO AO ESPORTE	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2023 Unidade ampliada, reformada	219.917,78
<b>PÚBLICO ALVO:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	<b>REGIÃO</b> Todo o município	2024 Unidade ampliada, reformada	236.543,56
<b>BASE GEOGRÁFICA:</b> MUNICIPIO	<b>SUBFUNÇÃO:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO	2025 Unidade ampliada, reformada	256.791,69
<b>PERIODICIDADE:</b> Mensal	<b>TIPO</b> P Temporário		
<b>DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:</b>			
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes e expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 096 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**FUNÇÃO:** 27 - DESPORTO E LAZER**MACROAÇÃO:** 19 - Dinamização da cultura, difusão do esporte e lazer**OBJETIVO:** 1000 - Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes e expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática

Buriti, Desterro, Capitão do Mato, Extrema, Galheiro, Bom Será, Santa Rosa, Arro z, Vereda, Mocê, Santo Antônio, Lagoa do Boi, Sítio, Caraíba, Vau do Itaguari, La meiro, Samambaia, Riacho do Meio, Jacaré, Sta. Luzia, Barreiro Grande, Cajueiro, São João do Porto Alegre, Novaci, Água do Carmo, Veredinha, Catolé da Barra, Catolé do Meio, Catolé do Galho, Samambaia do Cajueiro, Fortunato, Canguçu, G aitas, Lajes, Caiçarinha, Ribeirão, Catolé da Praia, Mundo Novo, Transnorte, Capi vara, Zé Joaquim, Barra dos Poços, Porcos, Salobro, Remação, Sítio do Meio, Farinha, Riachão, Itaguarizinho, Cardoso, Camaçar I, Camaçar II, Camaçar III, C apão do Centro, Desterro I, Desterro II, Desterro III, Desterro IV, Quilombo, Varg em Grande, Tomé, Brejinho, Santa Rosa, Bom Será, Folego, Várzea, Tatu, Formo zinha, Buriti Grande, Galheiro.

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>420.666,10</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>448.261,80</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>482.150,39</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>523.422,46</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

**AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**FUNÇÃO:** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**MACROAÇÃO:** 27 - Desenvolvimento Municipal**OBJETIVO:** 004 - Coordenar e avaliar a política tributária, financeira e contábil do município; Estudar e propor alterações na legislação tributária e elaborar a sua regulamentação, Fiscalizar e arrecadar tributos e todos os componentes da receita pública municipal.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

**AÇÕES****TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico**META FÍSICA****VALOR**

9999 Reserva de Contingência

**INDICADOR DA AÇÃO:** ELEVAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**PÚBLICO ALVO:** TODA A POPULAÇÃO**BASE GEOGRÁFICA:** MUNICIPIO**PERIODICIDADE:** Mensal**DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:** Todo o Município**UNIDADE EXECUTORA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**RÉGIO**  
Todo o município**SUBFUNÇÃO:**  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**TIPO**

A Continuoado

2022	Reserva de contingência	211.120,00
2023	Reserva de contingência	224.969,47
2024	Reserva de contingência	241.977,16
2025	Reserva de contingência	262.690,40

**OBJETIVO:** Reserva de Contingência

<b>Total do Programa 2022</b>	<b>211.120,00</b>
<b>Total do Programa 2023</b>	<b>224.969,47</b>
<b>Total do Programa 2024</b>	<b>241.977,16</b>
<b>Total do Programa 2025</b>	<b>262.690,40</b>

<b>Total Geral dos Programas 2022</b>	<b>82.557.579,85</b>
<b>Total Geral dos Programas 2023</b>	<b>87.973.357,07</b>
<b>Total Geral dos Programas 2024</b>	<b>94.624.142,78</b>
<b>Total Geral dos Programas 2025</b>	<b>102.723.969,21</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0101000 CÂMARA DE VEREADORES</b>							
1001	Aquisição de Veículo para a Câmara 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA	P	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Veículo Adquirido	211.120,00
					2023	Veículo Adquirido	224.969,47
					2024	Veículo Adquirido	241.977,16
					2025	Veículo Adquirido	262.690,40
1009	Reforma, Ampl. e Manut. do prédio da Câmara 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA	P	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade ampliada, reformada	137.228,00
					2023	Unidade ampliada, reformada	146.230,16
					2024	Unidade ampliada, reformada	157.285,16
					2025	Unidade ampliada, reformada	170.748,77
1011	Construção de Garagem para Câmara Municipal 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA	P	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade Construída	100.000,00
					2023	Unidade Construída	106.560,00
					2024	Unidade Construída	114.615,94
					2025	Unidade Construída	124.427,06
2001	Manutenção da Câmara Municipal 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA	A	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	3.005.293,20
					2023	Ações gerenciadas	3.202.440,43
					2024	Ações gerenciadas	3.444.544,93
					2025	Ações gerenciadas	3.739.397,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor		
0101000	CÂMARA DE VEREADORES								
		<b>Total da Unidade:</b>			2022	3.453.641,20	2023 3.680.200,06	2024 3.958.423,19	2025 4.297.264,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0201000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>						
1003	Aquis de Móveis, Equip. e Veículo p/ Gabinete do Prefeito	P	GABINETE DO PREFEITO	Sede	2022	Equipamentos e veículos adquiridos	<b>52.780,00</b>
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa:	2023	Equipamentos e veículos adquiridos	<b>56.242,37</b>
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			Finalístico	2024	Equipamentos e veículos adquiridos	<b>60.494,29</b>
					2025	Equipamentos e veículos adquiridos	<b>65.672,60</b>
2002	Manutenção de Consultoria e Assessoria Jurídica	A	PROCESSO JUDICIÁRIO	Sede	2022	Ações gerenciadas	<b>285.012,00</b>
	02 JUDICIÁRIA			Tipo Programa:	2023	Ações gerenciadas	<b>303.708,79</b>
	061 AÇÃO JUDICIÁRIA			Finalístico	2024	Ações gerenciadas	<b>326.669,17</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>354.632,05</b>
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Sede	2022	Ações gerenciadas	<b>843.952,20</b>
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa:	2023	Ações gerenciadas	<b>899.315,46</b>
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			Finalístico	2024	Ações gerenciadas	<b>967.303,71</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>1.050.104,91</b>
2004	Indenizações Trabalhistas	A	PROCESSO JUDICIÁRIO	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	<b>105.560,00</b>
	02 JUDICIÁRIA			Tipo Programa:	2023	Ações gerenciadas	<b>112.484,74</b>
	061 AÇÃO JUDICIÁRIA			Finalístico	2024	Ações gerenciadas	<b>120.988,59</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>131.345,21</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**
**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0201000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>						
2054	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil	A	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Ações gerenciadas	13.722,80
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	14.623,02
	182 DEFESA CIVIL				2024	Ações gerenciadas	15.728,52
					2025	Ações gerenciadas	17.074,88
2067	Manutenção da Controladoria Municipal	A	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Sede	2022	Ações gerenciadas	144.617,20
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	154.104,09
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	165.754,36
					2025	Ações gerenciadas	179.942,93
2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO	A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	23.751,00
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	25.309,07
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	27.222,44
					2025	Ações gerenciadas	29.552,68
<b>Total da Unidade:</b>					2022		<b>1.469.395,20</b>
					2023		<b>1.565.787,54</b>
					2024		<b>1.684.161,08</b>
					2025		<b>1.828.325,26</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0202000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
1004	Equipamento da Secretaria de Administração 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Equipamentos adquiridos	52.780,00
					2023	Equipamentos adquiridos	56.242,37
					2024	Equipamentos adquiridos	60.494,29
					2025	Equipamentos adquiridos	65.672,60
2006	Manutenção da Secretaria de Administração 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	3.009.515,60
					2023	Ações gerenciadas	3.206.939,82
					2024	Ações gerenciadas	3.449.384,49
					2025	Ações gerenciadas	3.744.651,80
2008	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	IMPrensa E PUBLICIDADE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Atos divulgados	168.896,00
					2023	Atos divulgados	179.975,58
					2024	Atos divulgados	193.581,73
					2025	Atos divulgados	210.152,33
2009	Manutenção da Ordem Pública 06 SEGURANÇA PÚBLICA 181 POLICIAMENTO	A	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	1.149.548,40
					2023	Ações gerenciadas	1.224.958,78
					2024	Ações gerenciadas	1.317.565,66
					2025	Ações gerenciadas	1.430.349,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0202000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
2019	Comemoração de Festividades	A	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Eventos realizados	670.306,00
	13 CULTURA			Tipo Programa:	2023	Eventos realizados	714.278,07
	392 DIFUSÃO CULTURAL			Finalístico	2024	Eventos realizados	768.277,49
					2025	Eventos realizados	834.042,05
2048	Manutenção do Conselho Tutelar	A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	250.177,20
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa:	2023	Ações gerenciadas	266.588,82
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			Finalístico	2024	Ações gerenciadas	286.742,93
					2025	Ações gerenciadas	311.288,12
2068	Gestão do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Ações desenvolvidas	26.350,95
	13 CULTURA			Tipo Programa:	2023	Ações desenvolvidas	28.079,57
	392 DIFUSÃO CULTURAL			Finalístico	2024	Ações desenvolvidas	30.202,39
					2025	Ações desenvolvidas	32.787,71
2307	Manutenção das Atividades do Consórcio Público.	A	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	26.390,00
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa:	2023	Ações gerenciadas	28.121,18
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Finalístico	2024	Ações gerenciadas	30.247,14
					2025	Ações gerenciadas	32.836,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor		
<b>0202000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
2327	Gestão do Conselho Munic. de Segurança Alim. e Nutricional	A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Sede	2022	Ações gerenciadas	<b>26.390,00</b>		
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa:	2023	Ações gerenciadas	<b>28.121,18</b>		
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			Finalístico	2024	Ações gerenciadas	<b>30.247,14</b>		
					2025	Ações gerenciadas	<b>32.836,30</b>		
<b>Total da Unidade:</b>					2022	<b>5.380.354,15</b>	2023 <b>5.733.305,37</b>	2024 <b>6.166.743,26</b>	2025 <b>6.694.616,49</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0203000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>							
2010	Manutenção da Tesouraria	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Sede	2022	Ações gerenciadas	315.624,40
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	336.329,36
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				2024	Ações gerenciadas	361.755,86
					2025	Ações gerenciadas	392.722,16
2011	Manutenção da Contabilidade	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Sede	2022	Ações gerenciadas	681.917,60
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	726.651,39
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				2024	Ações gerenciadas	781.586,24
					2025	Ações gerenciadas	848.490,02
2013	Contribuição ao PASEP	A	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Sede	2022	Ações gerenciadas	479.242,40
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	510.680,70
	271 PREVIDÊNCIA BÁSICA				2024	Ações gerenciadas	549.288,17
					2025	Ações gerenciadas	596.307,24
2014	Amortização da dívida Contratada	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Sede	2022	Ações gerenciadas	475.020,00
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	506.181,31
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	544.448,62
					2025	Ações gerenciadas	591.053,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor		
<b>0203000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								
9999	Reserva de Contingência	A	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Todo o município	2022	Reserva de contingência	<b>211.120,00</b>		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Tipo Programa: Finalístico	2023	Reserva de contingência	<b>224.969,47</b>		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2024	Reserva de contingência	<b>241.977,16</b>		
					2025	Reserva de contingência	<b>262.690,40</b>		
<b>Total da Unidade:</b>					2022	<b>2.162.924,40</b>	2023 <b>2.304.812,23</b>	2024 <b>2.479.056,05</b>	2025 <b>2.691.263,24</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0204000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
1002	Const. Ampli. e Reforma de Prédios Escolares e Quadras na sede e zona rural 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	P	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades onstruídas e ampliadas	116.116,00
					2023	Unidades onstruídas e ampliadas	123.733,21
					2024	Unidades onstruídas e ampliadas	133.087,44
					2025	Unidades onstruídas e ampliadas	144.479,72
1005	Aquis. de Veículos e Equip. para Educação Básica 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	P	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Veículos e equipamentos adquiridos	105.560,00
					2023	Veículos e equipamentos adquiridos	112.484,74
					2024	Veículos e equipamentos adquiridos	120.988,59
					2025	Veículos e equipamentos adquiridos	131.345,21
1007	Aquisição de Transporte Escolar 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	P	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Veículos Adquiridos	348.348,00
					2023	Veículos Adquiridos	371.199,63
					2024	Veículos Adquiridos	399.262,32
					2025	Veículos Adquiridos	433.439,17
1013	Construção, Ampliação e Reforma de Creche 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade construída, ampliada e reformada	409.008,05
					2023	Unidade construída, ampliada e reformada	435.838,98
					2024	Unidade construída, ampliada e reformada	468.788,40
					2025	Unidade construída, ampliada e reformada	508.916,68




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**
**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0204000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
1073	Equipamentos e Veículos para Creche 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Equipamentos e veículos adquiridos	126.672,00
					2023	Equipamentos e veículos adquiridos	134.981,69
					2024	Equipamentos e veículos adquiridos	145.186,31
					2025	Equipamentos e veículos adquiridos	157.614,25
2015	Manutenção do FUNDEB 70% 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Aluno atendido	11.301.506,74
					2023	Aluno atendido	12.042.885,58
					2024	Aluno atendido	12.953.327,73
					2025	Aluno atendido	14.062.132,58
2016	Manutenção do FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	5.379.449,49
					2023	Ações gerenciadas	5.732.341,38
					2024	Ações gerenciadas	6.165.706,39
					2025	Ações gerenciadas	6.693.490,86
2017	Manutenção do Ensino Fundamental 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	3.723.101,20
					2023	Ações desenvolvidas	3.967.336,64
					2024	Ações desenvolvidas	4.267.267,29
					2025	Ações desenvolvidas	4.632.545,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0204000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
2018	Programa de Alimentação Escolar 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Aluno atendido	734.704,99
					2023	Aluno atendido	782.901,64
					2024	Aluno atendido	842.089,00
					2025	Aluno atendido	914.171,81
2021	Manutenção da Educação Infantil 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Atendimentos realizados	453.908,00
					2023	Atendimentos realizados	483.684,36
					2024	Atendimentos realizados	520.250,90
					2025	Atendimentos realizados	564.784,38
2023	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	408.531,98
					2023	Ações gerenciadas	435.331,68
					2024	Ações gerenciadas	468.242,76
					2025	Ações gerenciadas	508.324,34
2024	Programa de Dinheiro Direto da Escola 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	16.177,07
					2023	Ações gerenciadas	17.238,29
					2024	Ações gerenciadas	18.541,50
					2025	Ações gerenciadas	20.128,65





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0204000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
2025	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Aluno atendido	404.370,80
					2023	Aluno atendido	430.897,52
					2024	Aluno atendido	463.473,37
					2025	Aluno atendido	503.146,69
2066	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	2.220,98
					2023	Ações desenvolvidas	2.366,68
					2024	Ações desenvolvidas	2.545,60
					2025	Ações desenvolvidas	2.763,50
2069	Manutenção do Conselho Municipal de Educação 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	6.333,60
					2023	Ações gerenciadas	6.749,08
					2024	Ações gerenciadas	7.259,31
					2025	Ações gerenciadas	7.880,71
2074	Gestão de Outros Programas do FNDE 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	150.950,80
					2023	Ações gerenciadas	160.853,17
					2024	Ações gerenciadas	173.013,67
					2025	Ações gerenciadas	187.823,64





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

## Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0204000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
2302	Manutenção do Ensino Médio 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	177.340,80
					2023	Ações gerenciadas	188.974,35
					2024	Ações gerenciadas	203.260,81
					2025	Ações gerenciadas	220.659,93
2304	Programa de Apoio ao Estudo Superior 12 EDUCAÇÃO 364 ENSINO SUPERIOR	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	21.112,00
					2023	Ações gerenciadas	22.496,95
					2024	Ações gerenciadas	24.197,72
					2025	Ações gerenciadas	26.269,04
2311	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70% 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Aluno atendido	1.477.840,00
					2023	Aluno atendido	1.574.786,30
					2024	Aluno atendido	1.693.840,14
					2025	Aluno atendido	1.838.832,86
2312	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	426.462,40
					2023	Ações desenvolvidas	454.438,33
					2024	Ações desenvolvidas	488.793,87
					2025	Ações desenvolvidas	530.634,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor	
<b>0204000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
2324	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	<b>1.110,50</b>	
					2023	Ações desenvolvidas	<b>1.183,35</b>	
					2024	Ações desenvolvidas	<b>1.272,81</b>	
					2025	Ações desenvolvidas	<b>1.381,76</b>	
2325	Manutenção do Prog. de Ap. aos Sist. de Ens. Atend. à Educ. de Jov. e Adultos - PEJA 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	<b>1.110,48</b>	
					2023	Ações desenvolvidas	<b>1.183,33</b>	
					2024	Ações desenvolvidas	<b>1.272,79</b>	
					2025	Ações desenvolvidas	<b>1.381,74</b>	
<b>Total da Unidade:</b>					<b>202225.791.935,88</b>	<b>202327.483.886,88</b>	<b>202429.561.668,72</b>	<b>2025 32.092.147,52</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

## Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
1016	Equipamentos e Veículos para Atenção Especializada 10 SAÚDE 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	P	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Veículos e equipamentos adquiridos	253.344,00
					2023	Veículos e equipamentos adquiridos	269.963,37
					2024	Veículos e equipamentos adquiridos	290.372,60
					2025	Veículos e equipamentos adquiridos	315.228,48
1018	Construção, Ampl. e Reforma de Unidades da Atenção Primária 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades construídas e ampliadas	232.232,00
					2023	Unidades construídas e ampliadas	247.466,41
					2024	Unidades construídas e ampliadas	266.174,87
					2025	Unidades construídas e ampliadas	288.959,43
1019	Equipamentos e Veículos para Atenção Primária 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	P	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Equipamentos e veículos adquiridos	274.456,00
					2023	Equipamentos e veículos adquiridos	292.460,32
					2024	Equipamentos e veículos adquiridos	314.570,33
					2025	Equipamentos e veículos adquiridos	341.497,54
1065	Construção, Ampl. e Reforma de Unidades da Atenção Especializada - Hospital 10 SAÚDE 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	P	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades construídas e ampliadas e reformadas	16.889,60
					2023	Unidades construídas e ampliadas e reformadas	17.997,56
					2024	Unidades construídas e ampliadas e reformadas	19.358,17
					2025	Unidades construídas e ampliadas e reformadas	21.015,23




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**
**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
1067	Construção de Academia de Saúde 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	P	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade Construída	70.000,00
					2023	Unidade Construída	74.592,00
					2024	Unidade Construída	80.231,16
					2025	Unidade Construída	87.098,95
2027	Gestão das Ações da Atenção Primária. 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	2.105.922,00
					2023	Ações realizadas	2.244.070,48
					2024	Ações realizadas	2.413.722,21
					2025	Ações realizadas	2.620.336,83
2029	Gestão das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	1.194.017,66
					2023	Ações realizadas	1.272.345,22
					2024	Ações realizadas	1.368.534,52
					2025	Ações realizadas	1.485.681,07
2030	Gestão das ações de Equipes de Saúde da Família - ESF 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	1.943.359,60
					2023	Ações realizadas	2.070.843,99
					2024	Ações realizadas	2.227.399,79
					2025	Ações realizadas	2.418.065,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
2031	Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica 10 SAÚDE 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Pessoas beneficiadas	369.460,00
					2023	Pessoas beneficiadas	393.696,58
					2024	Pessoas beneficiadas	423.460,05
					2025	Pessoas beneficiadas	459.708,23
2032	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 10 SAÚDE 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	4.444.076,00
					2023	Ações desenvolvidas	4.735.607,39
					2024	Ações desenvolvidas	5.093.619,31
					2025	Ações desenvolvidas	5.529.633,12
2034	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal - ESB 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	902.538,00
					2023	Ações realizadas	961.744,50
					2024	Ações realizadas	1.034.452,38
					2025	Ações realizadas	1.123.001,51
2035	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 10 SAÚDE 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	916.260,80
					2023	Ações realizadas	976.367,51
					2024	Ações realizadas	1.050.180,90
					2025	Ações realizadas	1.140.076,39





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC	A	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Todo o município	2022	Atendimentos realizados	3.271.304,40
	10 SAÚDE			Tipo Programa:	2023	Atendimentos realizados	3.485.901,97
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Finalístico	2024	Atendimentos realizados	3.749.436,16
					2025	Atendimentos realizados	4.070.387,89
2076	Gestão de Outros Programas da Atenção Primária	A	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Todo o município	2022	Atendimentos realizados	77.058,80
	10 SAÚDE			Tipo Programa:	2023	Atendimentos realizados	82.113,86
	301 ATENÇÃO BÁSICA			Finalístico	2024	Atendimentos realizados	88.321,67
					2025	Atendimentos realizados	95.882,00
2077	Gestão de Outros Programas da Atenção Especializada	A	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Todo o município	2022	Atendimentos realizados	21.112,00
	10 SAÚDE			Tipo Programa:	2023	Atendimentos realizados	22.496,95
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Finalístico	2024	Atendimentos realizados	24.197,72
					2025	Atendimentos realizados	26.269,04
2297	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Sede	2022	Ações gerenciadas	20.056,40
	10 SAÚDE			Tipo Programa:	2023	Ações gerenciadas	21.372,10
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			Finalístico	2024	Ações gerenciadas	22.987,83
					2025	Ações gerenciadas	24.955,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
2299	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	A	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Todo o município	2022	Atendimentos realizados	630.193,20
	10 SAÚDE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Atendimentos realizados	671.533,87
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2024	Atendimentos realizados	722.301,83
					2025	Atendimentos realizados	784.130,86
2300	Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	A	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Todo o município	2022	Atendimentos realizados	579.524,40
	10 SAÚDE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Atendimentos realizados	617.541,20
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2024	Atendimentos realizados	664.227,32
					2025	Atendimentos realizados	721.085,18
2305	Melhorias Habitacionais e Unidades Sanitárias	A	MELHORIA HABITACIONAL	Todo o município	2022	Pessoas beneficiadas	26.390,00
	10 SAÚDE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Pessoas beneficiadas	28.121,18
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Pessoas beneficiadas	30.247,14
					2025	Pessoas beneficiadas	32.836,30
2306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público - Saúde	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	19.000,80
	10 SAÚDE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	20.247,25
	301 ATENÇÃO BÁSICA				2024	Ações gerenciadas	21.777,94
					2025	Ações gerenciadas	23.642,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
2328	Reparos no Hospital Municipal	A	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Sede	2022	Ações gerenciadas	294.377,28
	10 SAÚDE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	313.688,43
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2024	Ações gerenciadas	337.403,27
					2025	Ações gerenciadas	366.284,99
2332	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia	A	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	500.000,00
	10 SAÚDE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	532.800,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	573.079,68
					2025	Ações gerenciadas	622.135,30
<b>Total da Unidade:</b>					2022		202218.161.572,94
					2023		202319.352.972,14
					2024		202420.816.056,85
					2025		22.597.911,27




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**
**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAEST</b>						
1022	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Zona Rural 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022 2023 2024 2025	Ruas pavimentadas Ruas pavimentadas Ruas pavimentadas Ruas pavimentadas	<b>6.258.652,40</b> <b>6.669.220,00</b> <b>7.173.413,04</b> <b>7.787.457,19</b>
1023	Construção e Reforma de Praças e Jardins 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022 2023 2024 2025	Unidades construídas e reformadas Unidades construídas e reformadas Unidades construídas e reformadas Unidades construídas e reformadas	<b>594.302,80</b> <b>633.289,06</b> <b>681.165,71</b> <b>739.473,49</b>
1024	Impl.e Ampl. Sistemas de abast. água na Sede e Zona Rural 17 SANEAMENTO 605 ABASTECIMENTO	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022 2023 2024 2025	Unidades implantadas e ampliadas Unidades implantadas e ampliadas Unidades implantadas e ampliadas Unidades implantadas e ampliadas	<b>15.834,00</b> <b>16.872,71</b> <b>18.148,28</b> <b>19.701,77</b>
1026	Construção, ampliação e reforma de Mercados, Feiras e Matadouros 20 AGRICULTURA 605 ABASTECIMENTO	P	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022 2023 2024 2025	Unidades construídas e ampliadas Unidades construídas e ampliadas Unidades construídas e ampliadas Unidades construídas e ampliadas	<b>42.224,00</b> <b>44.993,89</b> <b>48.395,42</b> <b>52.538,07</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**
**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAEST</b>						
1050	Construção de Unidades Sanitárias 16 HABITAÇÃO 482 HABITAÇÃO URBANA	P	MELHORIA HABITACIONAL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades construídas	21.112,00
					2023	Unidades construídas	22.496,94
					2024	Unidades construídas	24.197,70
					2025	Unidades construídas	26.269,02
1052	Construção de Habitações Populares 16 HABITAÇÃO 482 HABITAÇÃO URBANA	P	MELHORIA HABITACIONAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades construídas	21.112,00
					2023	Unidades construídas	22.496,94
					2024	Unidades construídas	24.197,70
					2025	Unidades construídas	26.269,02
1054	Desapropriação Urbana e Rural 15 URBANISMO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	P	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Sede e Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade desapropriada	21.112,00
					2023	Unidade desapropriada	22.496,95
					2024	Unidade desapropriada	24.197,72
					2025	Unidade desapropriada	26.269,04
1055	Constr. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades construídas e ampliadas	369.460,00
					2023	Unidades construídas e ampliadas	393.696,57
					2024	Unidades construídas e ampliadas	423.460,02
					2025	Unidades construídas e ampliadas	459.708,19






**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**
**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAEST</b>						
1056	Aquis. de Veículos, Máquinas e Equipamentos 15 URBANISMO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Veículos e equipamentos adquiridos	<b>223.782,98</b>
					2023	Veículos e equipamentos adquiridos	<b>238.463,14</b>
					2024	Veículos e equipamentos adquiridos	<b>256.490,95</b>
					2025	Veículos e equipamentos adquiridos	<b>278.446,57</b>
1057	Construção de Agroindústria 22 INDÚSTRIA 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	P	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	Povoado Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade construída	<b>10.556,00</b>
					2023	Unidade construída	<b>11.248,47</b>
					2024	Unidade construída	<b>12.098,85</b>
					2025	Unidade construída	<b>13.134,51</b>
1062	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	P	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades construídas e ampliadas	<b>52.780,00</b>
					2023	Unidades construídas e ampliadas	<b>56.242,37</b>
					2024	Unidades construídas e ampliadas	<b>60.494,29</b>
					2025	Unidades construídas e ampliadas	<b>65.672,60</b>
1068	Construção de Aterro Sanitário 17 SANEAMENTO 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	P	SANEAMENTO GERAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade Construída	<b>21.112,00</b>
					2023	Unidade Construída	<b>22.496,94</b>
					2024	Unidade Construída	<b>24.197,70</b>
					2025	Unidade Construída	<b>26.269,02</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAEST</b>						
1069	Construção de Pequenas Indústrias 22 INDUSTRIA 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	P	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidades Construídas	15.834,00
					2023	Unidades Construídas	16.872,71
					2024	Unidades Construídas	18.148,28
					2025	Unidades Construídas	19.701,77
2037	Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos 15 URBANISMO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	2.107.082,10
					2023	Ações desenvolvidas	2.245.306,69
					2024	Ações desenvolvidas	2.415.051,87
					2025	Ações desenvolvidas	2.621.780,31
2039	Manutenção do Cemitério Municipal 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	21.112,00
					2023	Ações gerenciadas	22.496,95
					2024	Ações gerenciadas	24.197,72
					2025	Ações gerenciadas	26.269,04
2040	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	3.831.828,00
					2023	Ações gerenciadas	4.083.195,91
					2024	Ações gerenciadas	4.391.885,53
					2025	Ações gerenciadas	4.767.830,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0206000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAEST</b>						
2042	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	<b>863.480,80</b>
					2023	Ações gerenciadas	<b>920.125,14</b>
					2024	Ações gerenciadas	<b>989.686,60</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>1.074.403,77</b>
2043	Manutenção da Rede de Iluminação Pública 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	<b>939.484,00</b>
					2023	Ações gerenciadas	<b>1.001.114,15</b>
					2024	Ações gerenciadas	<b>1.076.798,38</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>1.168.972,32</b>
2308	Manut. das Ativ. do Consórcio Público-Infra Estrutura 15 URBANISMO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	<b>28.501,20</b>
					2023	Ações gerenciadas	<b>30.370,88</b>
					2024	Ações gerenciadas	<b>32.666,92</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>35.463,21</b>
2310	Melhoria Habitacional 15 URBANISMO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	MELHORIA HABITACIONAL	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Pessoas beneficiadas	<b>34.834,80</b>
					2023	Pessoas beneficiadas	<b>37.119,97</b>
					2024	Pessoas beneficiadas	<b>39.926,24</b>
					2025	Pessoas beneficiadas	<b>43.343,92</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0206000	GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAEST						
<b>Total da Unidade:</b>							
					2022	15.494.197,08	
					2023	16.510.616,38	
					2024	17.758.818,92	
					2025	19.278.973,76	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

## Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0207000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
1049	Construção, Ampli. e Reforma de Prédios do FMAS	P	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Sede	2022	Unidades construídas e ampliadas	21.112,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidades construídas e ampliadas	22.496,95
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Unidades construídas e ampliadas	24.197,72
					2025	Unidades construídas e ampliadas	26.269,04
1071	Construção e Ampliação do CREAS	P	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Sede	2022	Unidades construídas e ampliadas	63.336,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidades construídas e ampliadas	67.490,84
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2024	Unidades construídas e ampliadas	72.593,14
					2025	Unidades construídas e ampliadas	78.807,11
1072	Construção, Ampliação e Reforma do CRAS	P	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Sede	2022	Unidade construída, ampliada e reformada	52.780,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidade construída, ampliada e reformada	56.242,37
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2024	Unidade construída, ampliada e reformada	60.494,29
					2025	Unidade construída, ampliada e reformada	65.672,60
2041	Melhorias Sanitárias	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede e Zona Rural	2022	Ações desenvolvidas	250.000,00
	15 URBANISMO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações desenvolvidas	266.400,00
	452 SERVIÇOS URBANOS				2024	Ações desenvolvidas	286.539,84
					2025	Ações desenvolvidas	311.067,65





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0207000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
2047	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	A	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Atendimentos realizados	1.175.938,40
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Atendimentos realizados	1.253.079,96
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2024	Atendimentos realizados	1.347.812,80
					2025	Atendimentos realizados	1.463.185,58
2050	Melhoria Habitacional	A	MELHORIA HABITACIONAL	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Pessoas beneficiadas	66.064,73
	16 HABITAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Pessoas beneficiadas	70.398,57
	482 HABITAÇÃO URBANA				2024	Pessoas beneficiadas	75.720,70
					2025	Pessoas beneficiadas	82.202,39
2053	Benefícios Eventuais da Assistência Social	A	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Pessoas beneficiadas	103.029,73
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Pessoas beneficiadas	109.788,48
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2024	Pessoas beneficiadas	118.088,49
					2025	Pessoas beneficiadas	128.196,86
2070	IGD-M Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	A	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Pessoas beneficiadas	234.837,22
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Pessoas beneficiadas	250.242,54
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Pessoas beneficiadas	269.160,87
					2025	Pessoas beneficiadas	292.201,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0207000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
2072	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	<b>33.779,20</b>
					2023	Ações gerenciadas	<b>35.995,12</b>
					2024	Ações gerenciadas	<b>38.716,35</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>42.030,47</b>
2073	Gestão do Suas - IGDSUAS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	<b>127.727,60</b>
					2023	Ações realizadas	<b>136.106,53</b>
					2024	Ações realizadas	<b>146.396,18</b>
					2025	Ações realizadas	<b>158.927,69</b>
2235	Bloco da Proteção Social Básica 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	A	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	<b>799.089,20</b>
					2023	Ações realizadas	<b>851.509,45</b>
					2024	Ações realizadas	<b>915.883,57</b>
					2025	Ações realizadas	<b>994.283,20</b>
2298	Outros Programas de Serviços de Assistência Social 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	A	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	<b>167.840,40</b>
					2023	Ações gerenciadas	<b>178.850,73</b>
					2024	Ações gerenciadas	<b>192.371,84</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>208.838,88</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0207000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
2313	Programa Criança Feliz	A	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Todo o município	2022	Ações desenvolvidas	197.925,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações desenvolvidas	210.908,88
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2024	Ações desenvolvidas	226.853,59
					2025	Ações desenvolvidas	246.272,25
2314	Gestão Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Todo o município	2022	Ações desenvolvidas	274.456,00
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações desenvolvidas	292.460,31
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2024	Ações desenvolvidas	314.570,31
					2025	Ações desenvolvidas	341.497,53
2315	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Sede	2022	Ações gerenciadas	43.279,60
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	46.118,74
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	49.605,32
					2025	Ações gerenciadas	53.851,54
2316	Bloco da Proteção Social Especial	A	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	239.708,81
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	255.433,70
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2024	Ações gerenciadas	274.744,48
					2025	Ações gerenciadas	298.262,61







**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor	
<b>0207000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
2317	Programa BPC na Escola	A	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Todo o município	2022	Atendimentos realizados	11.928,28	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Atendimentos realizados	12.710,78	
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2024	Atendimentos realizados	13.671,72	
					2025	Atendimentos realizados	14.842,02	
2318	Gestão Municipal dos Programas Sociais	A	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	131.950,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	140.605,92	
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2024	Ações gerenciadas	151.235,73	
					2025	Ações gerenciadas	164.181,51	
2326	Manutenção do Abrigo Santa Luzia	A	PROTEÇÃO AO IDOSO	Sede	2022	Ações gerenciadas	42.751,80	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	45.556,32	
	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO				2024	Ações gerenciadas	49.000,38	
					2025	Ações gerenciadas	53.194,81	
<b>Total da Unidade:</b>					2022	<b>4.037.533,97</b>	2023	<b>4.302.396,19</b>
					2024	<b>4.627.657,32</b>	2025	<b>5.023.784,78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0208000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>							
1034	Abertura e Amplia. de Tanques, Açudes, Barragens e Poços Tubulares.	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Zona Rural	2022	Unidade ampliada	97.115,20
	20 AGRICULTURA			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidade ampliada	103.485,96
	605 ABASTECIMENTO				2024	Unidade ampliada	111.309,50
					2025	Unidade ampliada	120.837,59
1059	Aquisição de Implementos Agrícolas	P	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	Todo o município	2022	Equipamentos adquiridos	12.667,20
	20 AGRICULTURA			Tipo Programa: Finalístico	2023	Equipamentos adquiridos	13.498,16
	605 ABASTECIMENTO				2024	Equipamentos adquiridos	14.518,62
					2025	Equipamentos adquiridos	15.761,41
1060	Ampliação e Reforma do Centro de exposição Agropecuária	P	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA REGIONAL	Sede	2022	Unidade construída	58.058,00
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidade construída	61.866,61
	691 PROMOÇÃO COMERCIAL				2024	Unidade construída	66.543,72
					2025	Unidade construída	72.239,86
2057	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros	A	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Ações gerenciadas	32.723,60
	20 AGRICULTURA			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	34.870,27
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	37.506,46
					2025	Ações gerenciadas	40.717,01





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

## Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0208000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>							
2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	448.102,20
					2023	Ações desenvolvidas	477.497,71
					2024	Ações desenvolvidas	513.596,53
					2025	Ações desenvolvidas	557.560,40
2059	Manutenção do Centro de Exposição Agropecuária 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Sede Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	39.057,20
					2023	Ações gerenciadas	41.619,35
					2024	Ações gerenciadas	44.765,77
					2025	Ações gerenciadas	48.597,72
2060	Implantação do Centro de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais 20 AGRICULTURA 605 ABASTECIMENTO	A	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade implantada	26.390,00
					2023	Unidade implantada	28.121,18
					2024	Unidade implantada	30.247,14
					2025	Unidade implantada	32.836,29
2061	Manutenção do Apoio as Associações de Produtores Rurais 20 AGRICULTURA 606 EXTENSÃO RURAL	A	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	15.834,00
					2023	Ações desenvolvidas	16.872,71
					2024	Ações desenvolvidas	18.148,29
					2025	Ações desenvolvidas	19.701,78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
<b>0208000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>											
2063	Manutenção de Viveiros e Hortas Municipais	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Ações desenvolvidas	<b>15.834,00</b>					
18	GESTÃO AMBIENTAL			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações desenvolvidas	<b>16.872,71</b>					
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				2024	Ações desenvolvidas	<b>18.148,29</b>					
					2025	Ações desenvolvidas	<b>19.701,78</b>					
2309	Manutenção das Atividades do Consórcio Público.	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Todo o município	2022	Ações gerenciadas	<b>12.139,40</b>					
20	AGRICULTURA			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	<b>12.935,74</b>					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	<b>13.913,68</b>					
					2025	Ações gerenciadas	<b>15.104,69</b>					
<b>Total da Unidade:</b>					2022	<b>757.920,80</b>	2023	<b>807.640,40</b>	2024	<b>868.698,00</b>	2025	<b>943.058,53</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**
**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
<b>0209000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>											
2062	Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	<b>567.188,66</b>					
					2023	Ações desenvolvidas	<b>604.396,24</b>					
					2024	Ações desenvolvidas	<b>650.088,59</b>					
					2025	Ações desenvolvidas	<b>705.736,17</b>					
2064	Manutenção e Conservação dos Rios do Município 18 GESTÃO AMBIENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações realizadas	<b>28.870,66</b>					
					2023	Ações realizadas	<b>30.764,58</b>					
					2024	Ações realizadas	<b>33.090,38</b>					
					2025	Ações realizadas	<b>35.922,92</b>					
2065	Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares 18 GESTÃO AMBIENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	<b>33.312,63</b>					
					2023	Ações desenvolvidas	<b>35.497,94</b>					
					2024	Ações desenvolvidas	<b>38.181,58</b>					
					2025	Ações desenvolvidas	<b>41.449,92</b>					
<b>Total da Unidade:</b>					2022	<b>629.371,95</b>	2023	<b>670.658,76</b>	2024	<b>721.360,55</b>	2025	<b>783.109,01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor	
<b>0210000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>							
1020	Construção e Reforma de Estradas, Pontes e Pontilhões	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Todo o município	2022	Unidades construídas e reconstruídas	<b>390.044,20</b>	
	26 TRANSPORTE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidades construídas e reconstruídas	<b>415.631,09</b>	
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				2024	Unidades construídas e reconstruídas	<b>447.052,80</b>	
					2025	Unidades construídas e reconstruídas	<b>485.320,52</b>	
1070	Construção, Ampliação e Reforma da Pista de Pouso	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Sede	2022	Unidade construída, ampliada e reformada	<b>73.892,00</b>	
	26 TRANSPORTE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidade construída, ampliada e reformada	<b>78.739,32</b>	
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				2024	Unidade construída, ampliada e reformada	<b>84.692,01</b>	
					2025	Unidade construída, ampliada e reformada	<b>91.941,65</b>	
2038	Gestão das Ações da Secretaria de Transportes	A	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	Todo o município	2022	Ações desenvolvidas	<b>2.807.464,26</b>	
	26 TRANSPORTE			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações desenvolvidas	<b>2.991.633,91</b>	
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				2024	Ações desenvolvidas	<b>3.217.801,42</b>	
					2025	Ações desenvolvidas	<b>3.493.245,22</b>	
<b>Total da Unidade:</b>					2022	<b>3.271.400,46</b>	2023	<b>3.486.004,32</b>
					2024	<b>3.749.546,23</b>	2025	<b>4.070.507,39</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0211000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>							
1032	Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Todo o município	2022	Unidade ampliada e reformada	<b>63.336,00</b>
	17 SANEAMENTO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Unidade ampliada e reformada	<b>67.490,84</b>
	605 ABASTECIMENTO				2024	Unidade ampliada e reformada	<b>72.593,15</b>
					2025	Unidade ampliada e reformada	<b>78.807,12</b>
1033	Aquisição de Veículo	P	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Veículos Adquiridos	<b>73.892,00</b>
	17 SANEAMENTO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Veículos Adquiridos	<b>78.739,32</b>
	605 ABASTECIMENTO				2024	Veículos Adquiridos	<b>84.692,01</b>
					2025	Veículos Adquiridos	<b>91.941,65</b>
2230	Formação do Patrimônio do Servidor Público	A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Ações gerenciadas	<b>1.055,60</b>
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	<b>1.124,85</b>
	271 PREVIDÊNCIA BÁSICA				2024	Ações gerenciadas	<b>1.209,89</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>1.313,46</b>
2231	Manutenção dos Serviços Administrativos- SAAE	A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Sede	2022	Ações gerenciadas	<b>631.516,92</b>
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	<b>672.944,43</b>
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	<b>723.819,03</b>
					2025	Ações gerenciadas	<b>785.777,94</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III**

**Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor		
<b>0211000</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>								
2232	Operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	A	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sede, Povoados e Zona rural	2022	Ações gerenciadas	<b>756.865,20</b>		
17	SANEAMENTO			Tipo Programa: Finalístico	2023	Ações gerenciadas	<b>806.515,56</b>		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2024	Ações gerenciadas	<b>867.488,14</b>		
					2025	Ações gerenciadas	<b>941.745,12</b>		
<b>Total da Unidade:</b>					2022	<b>1.526.665,72</b>	2023 <b>1.626.815,00</b>	2024 <b>1.749.802,22</b>	2025 <b>1.899.585,29</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

## Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

## Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
<b>0212000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>							
1035	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol	P	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Unidade ampliada, reformada	206.379,30
	27 DESPORTO E LAZER				2023	Unidade ampliada, reformada	219.917,78
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2024	Unidade ampliada, reformada	236.543,56
					2025	Unidade ampliada, reformada	256.791,69
2020	Manutenção e Reforma de Quadra, Praças de Esportes e Campo de Futebol	A	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações gerenciadas	41.168,40
	27 DESPORTO E LAZER				2023	Ações gerenciadas	43.869,05
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2024	Ações gerenciadas	47.185,55
					2025	Ações gerenciadas	51.224,63
2026	Gestão das Ações de Esporte e Lazer	A	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Todo o município Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	149.895,20
	27 DESPORTO E LAZER				2023	Ações desenvolvidas	159.728,33
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2024	Ações desenvolvidas	171.803,79
					2025	Ações desenvolvidas	186.510,19
2044	Manutenção do Desporto Amador	A	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Sede, Povoados e Zona rural Tipo Programa: Finalístico	2022	Ações desenvolvidas	23.223,20
	27 DESPORTO E LAZER				2023	Ações desenvolvidas	24.746,64
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2024	Ações desenvolvidas	26.617,49
					2025	Ações desenvolvidas	28.895,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III****Ações por Unidades Executoras**

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
0212000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
		<b>Total da Unidade:</b>			2022	420.666,10	2023	448.261,80	2024	482.150,39	2025	523.422,46
		<b>Total Geral das Unidades do PPA:</b>				82.557.579,85		87.973.357,07		94.624.142,78		102.723.969,21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo IV**  
**Programas por Macroações Governamentais**

Código:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025	
<b>1 Legislativo</b>						
002	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Tipo Programa: Finalístico	311.120,00	331.529,47	356.593,10	387.117,46
<b>Total da Macroação</b>			<b>311.120,00</b>	<b>331.529,47</b>	<b>356.593,10</b>	<b>387.117,46</b>
<b>3 Modernização administrativa</b>						
003	PROCESSO JUDICIÁRIO	Tipo Programa: Finalístico	390.572,00	416.193,53	447.657,76	485.977,26
009	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Tipo Programa: Finalístico	3.720.202,52	3.964.247,80	4.263.944,95	4.628.938,64
010	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Tipo Programa: Finalístico	988.569,40	1.053.419,55	1.133.058,07	1.230.047,84
018	IMPrensa E PUBLICIDADE	Tipo Programa: Finalístico	168.896,00	179.975,58	193.581,73	210.152,33
020	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tipo Programa: Finalístico	1.472.562,00	1.569.162,06	1.687.790,72	1.832.265,60
028	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Tipo Programa: Finalístico	479.242,40	510.680,70	549.288,17	596.307,24
032	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Tipo Programa: Finalístico	20.056,40	21.372,10	22.987,83	24.955,59
042	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo Programa: Finalístico	105.560,00	112.484,74	120.988,59	131.345,21
<b>Total da Macroação</b>			<b>7.345.660,72</b>	<b>7.827.536,06</b>	<b>8.419.297,82</b>	<b>9.139.989,71</b>
<b>4 Igualdade para todos</b>						
024	PROTEÇÃO AO IDOSO	Tipo Programa: Finalístico	42.751,80	45.556,32	49.000,38	53.194,81
026	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Tipo Programa: Finalístico	317.735,60	338.579,05	364.175,63	395.349,07
027	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Tipo Programa: Finalístico	697.628,09	743.392,49	799.592,95	868.038,10
040	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	Tipo Programa: Finalístico	234.837,22	250.242,54	269.160,87	292.201,04
<b>Total da Macroação</b>			<b>1.292.952,71</b>	<b>1.377.770,40</b>	<b>1.481.929,83</b>	<b>1.608.783,02</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**  
 RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
 CENTRO  
 COCOS - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo IV**  
**Programas por Macroações Governamentais**

Código:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
<b>6 Mais Saúde</b>					
030	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tipo Programa: Finalístico	12.126.866,86	12.922.389,33	13.899.321,97	15.089.103,92
032	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA Tipo Programa: Finalístico	4.518.999,60	4.815.445,98	5.179.493,71	5.622.858,36
033	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Tipo Programa: Finalístico	1.469.260,08	1.565.643,55	1.684.006,20	1.828.157,10
056	MELHORIA HABITACIONAL Tipo Programa: Finalístico	26.390,00	28.121,18	30.247,14	32.836,30
<b>Total da Macroação</b>		<b>18.141.516,54</b>	<b>19.331.600,04</b>	<b>20.793.069,02</b>	<b>22.572.955,68</b>
<b>8 Educação para todos</b>					
025	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Tipo Programa: Finalístico	2.923.557,03	3.115.342,37	3.350.862,25	3.637.696,05
042	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Tipo Programa: Finalístico	22.237.130,05	23.695.885,79	25.487.294,75	27.669.007,16
043	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO Tipo Programa: Finalístico	177.340,80	188.974,35	203.260,81	220.659,93
<b>Total da Macroação</b>		<b>25.338.027,88</b>	<b>27.000.202,51</b>	<b>29.041.417,81</b>	<b>31.527.363,14</b>
<b>9 Universalização da Educação Básica</b>					
042	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Tipo Programa: Finalístico	348.348,00	371.199,63	399.262,32	433.439,17
<b>Total da Macroação</b>		<b>348.348,00</b>	<b>371.199,63</b>	<b>399.262,32</b>	<b>433.439,17</b>
<b>11 Viver Melhor</b>					
027	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE Tipo Programa: Finalístico	21.112,00	22.496,95	24.197,72	26.269,04
<b>Total da Macroação</b>		<b>21.112,00</b>	<b>22.496,95</b>	<b>24.197,72</b>	<b>26.269,04</b>
<b>14 Consciência ambiental</b>					
050	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Tipo Programa: Finalístico	629.371,95	670.658,76	721.360,55	783.109,01
<b>Total da Macroação</b>		<b>629.371,95</b>	<b>670.658,76</b>	<b>721.360,55</b>	<b>783.109,01</b>
<b>15 Organizando a Produção</b>					
070	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Tipo Programa: Finalístico	12.667,20	13.498,16	14.518,62	15.761,41
<b>Total da Macroação</b>		<b>12.667,20</b>	<b>13.498,16</b>	<b>14.518,62</b>	<b>15.761,41</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo IV**  
**Programas por Macroações Governamentais**

Código:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
19	Dinamização da cultura, difusão do esporte e lazer					
029	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	Tipo Programa: Finalístico	670.306,00	714.278,07	768.277,49	834.042,05
048	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA	Tipo Programa: Finalístico	26.350,95	28.079,57	30.202,39	32.787,71
096	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Tipo Programa: Finalístico	420.666,10	448.261,80	482.150,39	523.422,46
<b>Total da Macroação</b>			<b>1.117.323,05</b>	<b>1.190.619,44</b>	<b>1.280.630,27</b>	<b>1.390.252,22</b>
20	Gerando negócios					
050	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Tipo Programa: Finalístico	15.834,00	16.872,71	18.148,29	19.701,78
075	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	Tipo Programa: Finalístico	15.834,00	16.872,71	18.148,28	19.701,77
<b>Total da Macroação</b>			<b>31.668,00</b>	<b>33.745,42</b>	<b>36.296,57</b>	<b>39.403,55</b>
26	Combate a Criminalidade					
022	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	Tipo Programa: Finalístico	1.149.548,40	1.224.958,78	1.317.565,66	1.430.349,28
<b>Total da Macroação</b>			<b>1.149.548,40</b>	<b>1.224.958,78</b>	<b>1.317.565,66</b>	<b>1.430.349,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo IV**  
**Programas por Macroações Governamentais**

Código:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025	
27	Desenvolvimento Municipal					
001	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	Tipo Programa: Finalístico	3.005.293,20	3.202.440,43	3.444.544,93	3.739.397,98
002	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Tipo Programa: Finalístico	137.228,00	146.230,16	157.285,16	170.748,77
008	GABINETE DO PREFEITO	Tipo Programa: Finalístico	52.780,00	56.242,37	60.494,29	65.672,60
009	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Tipo Programa: Finalístico	274.983,80	293.022,74	315.175,26	342.154,26
015	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tipo Programa: Finalístico	26.390,00	28.121,18	30.247,14	32.836,30
026	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Tipo Programa: Finalístico	799.089,20	851.509,45	915.883,57	994.283,20
027	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Tipo Programa: Finalístico	175.229,60	186.724,67	200.841,05	218.033,04
035	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Tipo Programa: Finalístico	15.374.213,50	16.382.761,90	17.621.298,70	19.129.681,85
040	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	Tipo Programa: Finalístico	1.446.808,53	1.541.719,17	1.658.273,13	1.800.221,32
045	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Tipo Programa: Finalístico	596.414,00	635.538,76	683.585,48	742.100,40
053	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Tipo Programa: Finalístico	667.134,98	710.899,03	764.642,98	830.096,40
055	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Tipo Programa: Finalístico	894.093,20	952.745,72	1.024.773,30	1.112.493,89
056	MELHORIA HABITACIONAL	Tipo Programa: Finalístico	143.123,53	152.512,42	164.042,34	178.084,35
058	SANEAMENTO GERAL	Tipo Programa: Finalístico	21.112,00	22.496,94	24.197,70	26.269,02
060	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Tipo Programa: Finalístico	42.224,00	44.993,89	48.395,43	52.538,07
070	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	Tipo Programa: Finalístico	74.947,60	79.864,16	85.901,88	93.255,08
075	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	Tipo Programa: Finalístico	10.556,00	11.248,47	12.098,85	13.134,51
080	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA REGIONAL	Tipo Programa: Finalístico	58.058,00	61.866,61	66.543,72	72.239,86
091	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	Tipo Programa: Finalístico	2.807.464,26	2.991.633,91	3.217.801,42	3.493.245,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

CÔCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo IV**  
**Programas por Macroações Governamentais**

Código:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025	
27	Desenvolvimento Municipal					
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Tipo Programa: Finalístico	211.120,00	224.969,47	241.977,16	262.690,40
		<b>Total da Macroação</b>	<b>26.818.263,40</b>	<b>28.577.541,45</b>	<b>30.738.003,49</b>	<b>33.369.176,52</b>
		<b>Total das Macroações:</b>	<b>82.557.579,85</b>	<b>87.973.357,07</b>	<b>94.624.142,78</b>	<b>102.723.969,21</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

### Plano Plurianual 2022 / 2025 Sínteses dos Programas Governamentais

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
001	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>3.005.293,20</b>
			2023 <b>3.202.440,43</b>
			2024 <b>3.444.544,93</b>
			2025 <b>3.739.397,98</b>
002	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>448.348,00</b>
			2023 <b>477.759,63</b>
			2024 <b>513.878,26</b>
			2025 <b>557.866,23</b>
003	PROCESSO JUDICIÁRIO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>390.572,00</b>
			2023 <b>416.193,53</b>
			2024 <b>447.657,76</b>
			2025 <b>485.977,26</b>
008	GABINETE DO PREFEITO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>52.780,00</b>
			2023 <b>56.242,37</b>
			2024 <b>60.494,29</b>
			2025 <b>65.672,60</b>
009	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>3.995.186,32</b>
			2023 <b>4.257.270,54</b>
			2024 <b>4.579.120,21</b>
			2025 <b>4.971.092,90</b>
010	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>988.569,40</b>
			2023 <b>1.053.419,55</b>
			2024 <b>1.133.058,07</b>
			2025 <b>1.230.047,84</b>
015	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>26.390,00</b>
			2023 <b>28.121,18</b>
			2024 <b>30.247,14</b>
			2025 <b>32.836,30</b>






**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025**  
**Sínteses dos Programas Governamentais**

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
018	IMPrensa e PUBLICIDADE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>168.896,00</b>
			2023 <b>179.975,58</b>
			2024 <b>193.581,73</b>
			2025 <b>210.152,33</b>
020	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>1.472.562,00</b>
			2023 <b>1.569.162,06</b>
			2024 <b>1.687.790,72</b>
			2025 <b>1.832.265,60</b>
022	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>1.149.548,40</b>
			2023 <b>1.224.958,78</b>
			2024 <b>1.317.565,66</b>
			2025 <b>1.430.349,28</b>
024	PROTEÇÃO AO IDOSO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>42.751,80</b>
			2023 <b>45.556,32</b>
			2024 <b>49.000,38</b>
			2025 <b>53.194,81</b>
025	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>2.923.557,03</b>
			2023 <b>3.115.342,37</b>
			2024 <b>3.350.862,25</b>
			2025 <b>3.637.696,05</b>
026	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>1.116.824,80</b>
			2023 <b>1.190.088,50</b>
			2024 <b>1.280.059,20</b>
			2025 <b>1.389.632,27</b>
027	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>893.969,69</b>
			2023 <b>952.614,11</b>
			2024 <b>1.024.631,72</b>
			2025 <b>1.112.340,18</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
COCOS - BA  
C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

### Plano Plurianual 2022 / 2025 Sínteses dos Programas Governamentais

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
028	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 479.242,40
			2023 510.680,70
			2024 549.288,17
			2025 596.307,24
029	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 670.306,00
			2023 714.278,07
			2024 768.277,49
			2025 834.042,05
030	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 12.126.866,86
			2023 12.922.389,33
			2024 13.899.321,97
			2025 15.089.103,92
032	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 4.539.056,00
			2023 4.836.818,08
			2024 5.202.481,54
			2025 5.647.813,95
033	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 1.469.260,08
			2023 1.565.643,55
			2024 1.684.006,20
			2025 1.828.157,10
035	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 15.374.213,50
			2023 16.382.761,90
			2024 17.621.298,70
			2025 19.129.681,85
040	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 1.681.645,75
			2023 1.791.961,71
			2024 1.927.434,00
			2025 2.092.422,36




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025**  
**Sínteses dos Programas Governamentais**

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
042	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>22.691.038,05</b>
			2023 <b>24.179.570,16</b>
			2024 <b>26.007.545,66</b>
			2025 <b>28.233.791,54</b>
043	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>177.340,80</b>
			2023 <b>188.974,35</b>
			2024 <b>203.260,81</b>
			2025 <b>220.659,93</b>
045	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>596.414,00</b>
			2023 <b>635.538,76</b>
			2024 <b>683.585,48</b>
			2025 <b>742.100,40</b>
048	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>26.350,95</b>
			2023 <b>28.079,57</b>
			2024 <b>30.202,39</b>
			2025 <b>32.787,71</b>
050	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>645.205,95</b>
			2023 <b>687.531,47</b>
			2024 <b>739.508,84</b>
			2025 <b>802.810,79</b>
053	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>667.134,98</b>
			2023 <b>710.899,03</b>
			2024 <b>764.642,98</b>
			2025 <b>830.096,40</b>
055	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>894.093,20</b>
			2023 <b>952.745,72</b>
			2024 <b>1.024.773,30</b>
			2025 <b>1.112.493,89</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025**  
**Sínteses dos Programas Governamentais**

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
056	MELHORIA HABITACIONAL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 169.513,53
			2023 180.633,60
			2024 194.289,48
			2025 210.920,65
058	SANEAMENTO GERAL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 21.112,00
			2023 22.496,94
			2024 24.197,70
			2025 26.269,02
060	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 42.224,00
			2023 44.993,89
			2024 48.395,43
			2025 52.538,07
070	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 87.614,80
			2023 93.362,32
			2024 100.420,50
			2025 109.016,49
075	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 26.390,00
			2023 28.121,18
			2024 30.247,13
			2025 32.836,28
080	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA REGIONAL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 58.058,00
			2023 61.866,61
			2024 66.543,72
			2025 72.239,86
091	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 2.807.464,26
			2023 2.991.633,91
			2024 3.217.801,42
			2025 3.493.245,22





### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

### Plano Plurianual 2022 / 2025

#### Sínteses dos Programas Governamentais

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
096	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>420.666,10</b>
			2023 <b>448.261,80</b>
			2024 <b>482.150,39</b>
			2025 <b>523.422,46</b>
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2022 <b>211.120,00</b>
			2023 <b>224.969,47</b>
			2024 <b>241.977,16</b>
			2025 <b>262.690,40</b>
<b>Total dos Programas de Governo:</b>			2022 82.557.579,85
<b>Total dos Programas de Governo:</b>			2023 87.973.357,07
<b>Total dos Programas de Governo:</b>			2024 94.624.142,78
<b>Total dos Programas de Governo:</b>			2025 102.723.969,21





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 a 2025**  
**Sínteses das Sub-funções por Funções Governamentais**

Código:	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA:	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
01	LEGISLATIVA						
031	AÇÃO LEGISLATIVA			3.453.641,20	3.680.200,06	3.958.423,19	4.297.264,21
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>3.453.641,20</b>	<b>3.680.200,06</b>	<b>3.958.423,19</b>	<b>4.297.264,21</b>
02	JUDICIÁRIA						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA			390.572,00	416.193,53	447.657,76	485.977,26
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>390.572,00</b>	<b>416.193,53</b>	<b>447.657,76</b>	<b>485.977,26</b>
04	ADMINISTRAÇÃO						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.616.044,78	7.050.057,31	7.583.041,64	8.232.149,99
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.023.932,00	1.091.101,93	1.173.589,24	1.274.048,48
182	DEFESA CIVIL			13.722,80	14.623,02	15.728,52	17.074,88
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			274.456,00	292.460,31	314.570,31	341.497,53
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			1.055,60	1.124,85	1.209,89	1.313,46
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>7.929.211,18</b>	<b>8.449.367,42</b>	<b>9.088.139,60</b>	<b>9.866.084,34</b>
06	SEGURANÇA PÚBLICA						
181	POLICIAMENTO			1.149.548,40	1.224.958,78	1.317.565,66	1.430.349,28
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>1.149.548,40</b>	<b>1.224.958,78</b>	<b>1.317.565,66</b>	<b>1.430.349,28</b>
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			426.956,42	454.964,76	489.360,09	531.249,31
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			33.779,20	35.995,12	38.716,35	42.030,47
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			42.751,80	45.556,32	49.000,38	53.194,81
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			209.853,28	223.619,66	240.525,31	261.114,27
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.733.672,54	2.913.001,45	3.133.224,34	3.401.428,35
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>3.447.013,24</b>	<b>3.673.137,31</b>	<b>3.950.826,47</b>	<b>4.289.017,21</b>
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL						
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			479.242,40	510.680,70	549.288,17	596.307,24
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>479.242,40</b>	<b>510.680,70</b>	<b>549.288,17</b>	<b>596.307,24</b>
10	SAÚDE						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.990.522,40	5.317.900,67	5.719.933,96	6.209.560,31
301	ATENÇÃO BÁSICA			6.818.584,86	7.265.884,03	7.815.184,87	8.484.164,67
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			5.066.744,88	5.399.123,35	5.807.297,07	6.304.401,67
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			369.460,00	393.696,58	423.460,05	459.708,23
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			916.260,80	976.367,51	1.050.180,90	1.140.076,39





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 a 2025**  
**Sínteses das Sub-funções por Funções Governamentais**

Código:	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA:	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
10	SAÚDE						
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>18.161.572,94</b>	<b>19.352.972,14</b>	<b>20.816.056,85</b>	<b>22.597.911,27</b>
12	EDUCAÇÃO						
361	ENSINO FUNDAMENTAL			22.876.933,43	24.377.660,27	26.220.611,38	28.465.095,68
364	ENSINO SUPERIOR			21.112,00	22.496,95	24.197,72	26.269,04
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			2.893.890,45	3.083.729,66	3.316.859,62	3.600.782,80
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>25.791.935,88</b>	<b>27.483.886,88</b>	<b>29.561.668,72</b>	<b>32.092.147,52</b>
13	CULTURA						
392	DIFUSÃO CULTURAL			696.656,95	742.357,64	798.479,88	866.829,76
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>696.656,95</b>	<b>742.357,64</b>	<b>798.479,88</b>	<b>866.829,76</b>
15	URBANISMO						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.394.201,08	2.551.260,68	2.744.135,98	2.979.034,01
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			6.874.067,20	7.325.006,01	7.878.776,47	8.553.199,72
452	SERVIÇOS URBANOS			5.958.684,80	6.349.574,52	6.829.602,36	7.414.216,31
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>15.226.953,08</b>	<b>16.225.841,21</b>	<b>17.452.514,81</b>	<b>18.946.450,04</b>
16	HABITAÇÃO						
482	HABITAÇÃO URBANA			108.288,73	115.392,45	124.116,10	134.740,43
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>108.288,73</b>	<b>115.392,45</b>	<b>124.116,10</b>	<b>134.740,43</b>
17	SANEAMENTO						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			756.865,20	806.515,56	867.488,14	941.745,12
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			21.112,00	22.496,94	24.197,70	26.269,02
605	ABASTECIMENTO			153.062,00	163.102,87	175.433,44	190.450,54
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>931.039,20</b>	<b>992.115,37</b>	<b>1.067.119,28</b>	<b>1.158.464,68</b>
18	GESTÃO AMBIENTAL						
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			78.017,29	83.135,23	89.420,25	97.074,62
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>78.017,29</b>	<b>83.135,23</b>	<b>89.420,25</b>	<b>97.074,62</b>
20	AGRICULTURA						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			532.022,40	566.923,07	609.782,44	661.979,82
605	ABASTECIMENTO			178.396,40	190.099,19	204.470,68	221.973,36
606	EXTENSÃO RURAL			15.834,00	16.872,71	18.148,29	19.701,78
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>726.252,80</b>	<b>773.894,97</b>	<b>832.401,41</b>	<b>903.654,96</b>
22	INDUSTRIA						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 a 2025**  
**Sínteses das Sub-funções por Funções Governamentais**

Código:	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA:	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
22	INDUSTRIA						
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			26.390,00	28.121,18	30.247,13	32.836,28
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>26.390,00</b>	<b>28.121,18</b>	<b>30.247,13</b>	<b>32.836,28</b>
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS						
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			58.058,00	61.866,61	66.543,72	72.239,86
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>58.058,00</b>	<b>61.866,61</b>	<b>66.543,72</b>	<b>72.239,86</b>
26	TRANSPORTE						
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			463.936,20	494.370,41	531.744,81	577.262,17
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2.807.464,26	2.991.633,91	3.217.801,42	3.493.245,22
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>3.271.400,46</b>	<b>3.486.004,32</b>	<b>3.749.546,23</b>	<b>4.070.507,39</b>
27	DESPORTO E LAZER						
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			420.666,10	448.261,80	482.150,39	523.422,46
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>420.666,10</b>	<b>448.261,80</b>	<b>482.150,39</b>	<b>523.422,46</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			211.120,00	224.969,47	241.977,16	262.690,40
<b>Total da Funções de Governo:</b>				<b>211.120,00</b>	<b>224.969,47</b>	<b>241.977,16</b>	<b>262.690,40</b>
<b>Total das Funções de Governo:</b>				<b>82.557.579,85</b>	<b>87.973.357,07</b>	<b>94.624.142,78</b>	<b>102.723.969,21</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

C.N.P.J.: 14.222.012/0001-75

**Plano Plurianual 2022 / 2025**  
**Sínteses das Funções Governamentais**

Código:	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valor das Funções de Governo			
			2022	2023	2024	2025
01	LEGISLATIVA		3.453.641,20	3.680.200,06	3.958.423,19	4.297.264,21
02	JUDICIÁRIA		390.572,00	416.193,53	447.657,76	485.977,26
04	ADMINISTRAÇÃO		7.929.211,18	8.449.367,42	9.088.139,60	9.866.084,34
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.149.548,40	1.224.958,78	1.317.565,66	1.430.349,28
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.447.013,24	3.673.137,31	3.950.826,47	4.289.017,21
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		479.242,40	510.680,70	549.288,17	596.307,24
10	SAÚDE		18.161.572,94	19.352.972,14	20.816.056,85	22.597.911,27
12	EDUCAÇÃO		25.791.935,88	27.483.886,88	29.561.668,72	32.092.147,52
13	CULTURA		696.656,95	742.357,64	798.479,88	866.829,76
15	URBANISMO		15.226.953,08	16.225.841,21	17.452.514,81	18.946.450,04
16	HABITAÇÃO		108.288,73	115.392,45	124.116,10	134.740,43
17	SANEAMENTO		931.039,20	992.115,37	1.067.119,28	1.158.464,68
18	GESTÃO AMBIENTAL		78.017,29	83.135,23	89.420,25	97.074,62
20	AGRICULTURA		726.252,80	773.894,97	832.401,41	903.654,96
22	INDÚSTRIA		26.390,00	28.121,18	30.247,13	32.836,28
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		58.058,00	61.866,61	66.543,72	72.239,86
26	TRANSPORTE		3.271.400,46	3.486.004,32	3.749.546,23	4.070.507,39
27	DESPORTO E LAZER		420.666,10	448.261,80	482.150,39	523.422,46
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		211.120,00	224.969,47	241.977,16	262.690,40
<b>Total das Funções de Governo do PPA:</b>			<b>82.557.579,85</b>	<b>87.973.357,07</b>	<b>94.624.142,78</b>	<b>102.723.969,21</b>





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****LEI Nº 758, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da lei Orçamentária anual para 2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra e ainda de um órgão para outro, previstos na Lei Orçamentária Nº 748/2020, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal vigente.

§ 1º. Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo ficam autorizados até o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Orçamentária Nº 748/2020.

§ 2º. A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2021.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****LEI Nº 760, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Crédito Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor total de R\$ 109.844,00 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro mil reais) a serem destinadas as ações de enfrentamento do COVID – 19, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: **10.122.032.2333** – Incentivo as Escolas Públicas para Prevenção à Covid 19 - Portaria 1857.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 109.844,00 - FR 14

**Art. 2º.** O Poder executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especiais serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos – Bahia, em 23 de junho de 2021.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
COCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 040  
03/05/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 893.750,00( Oitocentos e Noventa e Tres Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 748.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2017	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	64.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.500,00</b>
<b>02.05.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2032	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	49.750,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	6.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	18.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>173.750,00</b>
2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	110.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 SUS	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
2076	Gestão de Outros Programas da Atenção Primária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 SUS	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>335.750,00</b>
<b>02.06.000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA</b>		
1023	Construção e Reforma de Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00 Recursos Ordinários	11.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.800,00</b>
2042	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	59.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>59.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.800,00</b>
<b>02.07.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

**Dotações Suplementadas**

<b>02.07.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2047	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	34.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	00 Recursos Ordinários	2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>59.000,00</b>
2235	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	11.100,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	78.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>89.100,00</b>
2326	Manutenção do Abriço Santa Luzia		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	5.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.100,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>153.200,00</b>
<b>02.08.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	00 Recursos Ordinários	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>02.09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
2062	Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	3.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>3.500,00</b>
<b>02.10.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
2038	Gestão das Ações da Secretaria de Transportes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	160.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>160.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>160.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>893.750,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 893.750,00

**Dotações Anuladas**

**02.01.000** GABINETE DO PREFEITO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
COCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

### Dotações Anuladas

<b>02.01.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2067	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	00 Recursos Ordinários	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>45.000,00</b>
<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
1064	Construção de Prédio para escola de música		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00 Recursos Ordinários	11.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.800,00</b>
2006	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
2019	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	45.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.700,00</b>
2048	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	35.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
2314	Gestão Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>182.500,00</b>
<b>02.04.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2017	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	6.000,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Cont. Terceirização	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	500,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	14.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.500,00</b>
2021	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.Im.Tr.Educação-25% .	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.500,00</b>
<b>02.05.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2027	Gestão das Ações da Atenção Primária.		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 SUS	32.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>32.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

**Dotações Anuladas**

<b>02.05.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2030	Gestão das ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 SUS	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	26.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>86.000,00</b>
2031	Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	35.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
2032	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	110.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	14.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>124.000,00</b>
2034	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal - ESB		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	8.750,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>8.750,00</b>
2035	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
2299	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
2300	Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2328	Reparos no Hospital Municipal		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 R.Im.Tr.Saúde-15% .	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>335.750,00</b>
<b>02.06.000</b>	<b>GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA</b>		
2042	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	00 Recursos Ordinários	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>02.07.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
COCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

### Dotações Anuladas

<b>02.07.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2047	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00 Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00 Recursos Ordinários	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2053	Benefícios Eventuais		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	00 Recursos Ordinários	14.300,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00 Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	3.900,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	5.800,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>28.000,00</b>
2070	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CadÚnico - IGDPBF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2073	Gestão do Suas - IGDSUAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	13.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>13.000,00</b>
2298	Outros Programas de Serviços de Assistência Social		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Cont. Terceirização	00 Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	00 Recursos Ordinários	7.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>11.200,00</b>
2313	Primeira Infância no SUAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	00 Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>23.000,00</b>
2316	Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	9.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>19.000,00</b>
2318	Gestão Municipal dos Programas Sociais		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00 Recursos Ordinários	15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
2326	Manutenção do Abrigo Santa Luzia		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>153.200,00</b>
<b>02.09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
2062	Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	2.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.500,00</b>
<b>02.12.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

**Dotações Anuladas**

<b>02.12.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
2026	Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	4.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.300,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>893.750,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

COCOS, 03 de maio de 2021

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Prefeito

021.272.047-35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
COCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 059  
25/06/2021

Abre Crédito Especial no valor total de 109.844,00( Cento e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 760.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2333	Incentivo as Escolas Públicas para Prevenção à Covid 19 - Portaria 1857		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 SUS	109.844,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>109.844,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>109.844,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>109.844,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 109.844,00

**Dotações Anuladas**

02.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2027	Gestão das Ações da Atenção Primária.		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 SUS	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2029	Gestão das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 SUS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 SUS	59.844,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>59.844,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>109.844,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>109.844,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 115  
CENTRO  
CÔCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

CÔCOS, 25 de junho de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo', is positioned above a horizontal line.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
Prefeito  
021.272.047-35





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE CÔCOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022-2021****OBJETO**

Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escolar destinados as secretarias do Município de Cocos - BA.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

Dia: **12 de julho de 2021 - segunda-feira**

Horário: **09h00min - Horário de Brasília / DF**

Endereço Eletrônico: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Sistema: **ComprasNet**

Código UASG do Município: **983461**

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ÍNDICE**

1.	DO OBJETO
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS
3.	DO CREDENCIAMENTO
4.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.	DA VISTORIA
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
9.	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.	DA FORMULAÇÃO DE LANCES
11.	BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
12.	DA NEGOCIAÇÃO
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
14.	DA HABILITAÇÃO
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
16.	DA AMOSTRA
17.	DOS RECURSOS
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
19.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
21.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.	DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
23.	DAS SANÇÕES
24.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
25.	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
26.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.	DOS ANEXOS
28.	DO FORO

**A N E X O S**

ANEXO I	-	Termo de Referência
ANEXO II	-	Minuta de Contrato
ANEXO III	-	Minuta da Ata de Registro de Preços





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 022-2021

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

O MUNICÍPIO DE COCOS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por grupo, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, o Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, e o Decreto Municipal n.º 022/2011, à Lei n.º 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações das Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016, a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

## DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: **12 DE JULHO DE 2021 - SEGUNDA-FEIRA**Horário: **09H00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF**Endereço Eletrônico: **WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**Sistema: **COMPRASNET**Código UASG: **983461**

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escolar destinados as secretarias do Município de Cocos – BA, atendendo às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

**1.1.1.** As empresas licitantes devem observar e apresentarem propostas atendendo unicamente **AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando que estes **SEMPRE PREVALECERÃO** sobre os dados constantes no Sistema do Governo Federal - ComprasNet, portanto, as propostas deverão ser baseadas no mínimo exigido nas especificações deste termo, por onde serão verificados a aceitabilidade das propostas.

**1.2.** A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço total por Grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As despesas com as aquisições dos materiais de expediente constantes do objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 2.891.185,60 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme os valores dispostos extraídos das Pesquisas de Preços realizadas com empresas locais.

**2.2.** As regras referentes ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.

**4.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.1.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para o acesso ao Sistema ou com uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.3.** Em relação aos **Grupos cujo valores sejam até 80.000,00**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Cocos, durante o prazo da sanção aplicada;

**4.3.2.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.3.** que não atenda as condições deste edital e seus anexos;

**4.3.4.** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**4.3.5.** empresário impedido de licitar e contratar com o Município de Cocos, durante o prazo da sanção aplicada;

**4.3.6.** empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, §8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**4.3.7.** empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**4.3.8.** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**4.3.8.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 4.3.9.** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.3.10.** empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.3.11.** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.3.12.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.13.** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.14.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição - Acórdão n.º 746/2014 - TCU - Plenário.
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**
- 4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n.º 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

**4.4.9.1.** A assinalação da declaração contida no Item 4.4.9, são apenas para os itens que tratam-se de fornecimentos de bens de informática, não sendo necessário nenhuma assinalação por não tratar-se desta linha de produtos, nos termos do decreto mencionado;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** **Os licitantes não poderão deixar de apresentar nenhum dos documentos de habilitação mesmo que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DA VISTORIA

**6.1.** Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega dos materiais de expediente.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.1.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor **unitário, total para cada item e total o Grupo**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução da entrega de cada objeto.

**7.1.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.1.3.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**7.1.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**7.1.5.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**7.1.6.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**7.1.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**7.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**7.2.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**7.2.3.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.2.3.1.** Valor unitário, total de cada Item e total do grupo.

**7.2.3.2.** Marca;

**7.2.3.3.** Descrição detalhada do objeto proposto, contendo as informações similares ou em atendimento as especificações mínimas à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o prazo de validade.

**7.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, §2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

**7.3.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

**7.4.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, conforme Art. 48, § 3º, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

**7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**7.6.1.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia ou do Tribunal de Contas da União - TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

**7.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.8.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.1.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.1.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1.** Na fase de lances somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**10.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.3.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**10.3.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO**.

**10.3.2.** Os valores unitários e totais de cada um dos Itens e total do Grupo, nenhum deles não poderão ser maiores dos valores máximo aceitáveis dispostos no instrumento convocatório.

**10.4.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**10.5.** O modo será de disputa aberta portanto obrigatório observar o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 1,00 (um real)**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**10.6.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**10.7.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**10.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**10.9.** O valor total final ofertado pelo licitante, não poderá resultar em uma dizima periódica, portanto é de responsabilidade do licitante apresentar lances que resultem em valores exatos após as divisões dos quantitativos de cada item.

**10.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.11.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**10.11.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

**10.17.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**10.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.19.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

**10.22.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

**10.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 11. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.1.** Em relação aos grupos onde há **exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

**11.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.6.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**11.7.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**11.8.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**11.8.1.** no país;

**11.8.2.** por empresas brasileiras;

**11.8.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.8.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**11.9.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11.10.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**11.11.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 12. DA NEGOCIAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.2.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**12.2.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12.2.2.** O valor total final ofertado negociado pelo licitante, não poderá resultar em uma dizima periódica, portanto é de responsabilidade do licitante apresentar lances que resultem em valores exatos após as divisões dos quantitativos.

**12.2.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

**12.3.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.3.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.4.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, não sendo aplicável a este certame, definidos no art. 16-A da Lei n.º 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto n.º 7.174, de 2010.

**12.4.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei n.º 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto n.º 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**12.4.2.** Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto n.º 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto n.º 7.174, de 2010.

## 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**13.2.** A licitante classificada **provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

**13.2.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por apenas uma vez, pelo prazo adicional solicitado de forma escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**13.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.4.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**13.7. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.**

**13.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**13.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7.3.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cocos, situado no Prédio Sede da Prefeitura, Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.**

**13.7.4.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação no prazo indicado nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**13.8.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto constantes do Termo de Referência.

**13.8.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Cocos ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**13.8.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.8.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**13.8.4.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**13.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**13.9.1.** O valor total final ofertado pelo licitante, não poderá resultar em uma dízima periódica, portanto é de responsabilidade do licitante apresentar lances que resultem em valores exatos após as divisões dos quantitativos.

**13.9.1.1.** O licitante, não poderá majorar o preço total final ofertado com vistas a arrendamento de valor, caso o mesmo, não o ajuste ou negocie, o Pregoeiro irá considerar o número inferior seguinte que atenda a perfeita divisão pelos quantitativos licitados.

**13.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**13.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, na forma determinada neste Edital.

## 14. DA HABILITAÇÃO

**14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.1.1.** Situação ao SICAF, caso ainda não esteja incluso na documentação;

**14.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, ou diretamente nos sites oficiais:

**14.1.2.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**14.1.2.2.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**14.1.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU [contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao](http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao).

**14.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**14.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**14.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**14.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**14.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**14.5.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da **documentação complementar especificada e exigida neste edital**, mediante a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da documentação complementar.

**14.6.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**14.7.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

**14.8.** Os licitantes classificados em primeiro lugar em cada grupo, mesmo que estejam cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3, de 2018, deverão encaminhar a documentação, no mesmo prazo e condições dispostas no edital, os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, conforme Clausula seguinte.

**14.9.** Os licitantes mesmo que estejam com o Cadastro no SICAF com todas as comprovações vigentes é **imprescindível por necessidade do Município de Cocos** para lançamentos dos dados das certidões e escaneamento de todos os demais documentos ao Sistema SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, faz-se necessário e obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados: **12.7.1 - Habilitação Jurídica**, **12.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**; **12.7.3 - Qualificação Econômica**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**Financeira; 12.7.4 - Qualificação Técnico Operacional; e 12.7.5 - Documentos Complementares** da licitante vencedora, devendo a mesma encaminhar ao Pregoeiro, cópia dos seguintes documentos:

## 14.9.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**14.9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ.**

**14.9.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**14.9.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**14.9.2.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**14.9.2.2. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**14.9.2.3. No caso de sociedade empresária** ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**14.9.2.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**14.9.2.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.9.2.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva e acompanhado da documentação pessoal de seus administradores.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## 14.9.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**14.9.3.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**14.9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do domicílio tributário da licitante.

**14.9.3.2.1.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**14.9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante.

**14.9.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**14.9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

## 14.9.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**14.9.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

**14.9.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**14.9.4.2.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**14.9.4.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**14.9.4.2.3.** A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

**14.9.4.2.3.1.** No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa.

**14.9.4.2.3.2.** No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

**14.9.4.2.3.3.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## Passivo Circulante

**14.9.4.2.3.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**14.9.4.2.4.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício.

### 14.9.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**14.9.5.1.** Comprovação com **um ou mais atestado(s) ou declaração de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de **material de expediente**, em características compatível com o objeto desta licitação.

### 14.9.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

**14.9.6.1.** **Alvará de Funcionamento e Localização**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

**14.9.6.2.** **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** ou equivalente, em conformidade com a IN DNRC n.º 103/2007, art. 8º, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias da data fixada** para realização do certame, nos casos das beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações das Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016.

**14.9.6.3.** O licitante provisoriamente classificado em 1.º lugar referente ao **ITEM 129** deverá apresentar, sob pena de desclassificação, o comprovante de inscrição no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais**, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido com chave de autenticação, nos termos do art. 17, inciso II, da lei n.º 6938 de





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**1981, e da Instrução Normativa Ibama n.º 06/2013 e Legislação Correlata.**

**14.9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados fisicamente ao **Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cocos, situado no Prédio Sede da Prefeitura, Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.**

**14.9.8.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**14.9.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**14.9.9.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**14.9.10.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**14.9.11.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**14.9.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.9.12.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**14.9.13.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.9.13.1.** O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**14.9.13.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**14.9.13.3.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**14.9.13.4.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**14.9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**14.10.** Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**14.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**14.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**14.13.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**15.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**15.1.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante, garantia, etc., vinculam a Contratada.

**15.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/1993).

**15.2.1.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**15.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**15.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**15.5.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 16. DA AMOSTRA

**16.1.** Não se exigirá que a licitante vencedora entregue para teste amostra de nenhum dos materiais de expediente licitados.

## 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, sendo ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação - TCU Acórdão n.º 520/2014 - Plenário.

**17.2.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**17.2.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.2.4.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.2.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.3.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**18.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório

**18.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**19.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente - Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

**19.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado **POR GRUPO** à cada licitante(s) vencedor(es).

## 20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**20.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**21.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**21.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**21.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

**21.4.1.1.** A inserção à assinatura e cadastro na ata de registro de preços dos licitantes que cotarem preços iguais aos do licitante vencedor, dependerá da implementação dessa funcionalidade no Sistema Compras Governamentais, apenas quanto estiver devidamente implantado.

## 22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**22.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) será convocada para assinatura do Termo de Contrato, Autorização de Fornecimento ou emitido documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**22.1.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) poderão ao longo da validade da Ata de Registro de Preços, receber uma ou mais convocação para assinatura do Termo de Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, considerando tratar-se de demandas futuras e parceladas.

**22.2.** Previamente à cada contratação a Administração realizará consulta aos Cadastros dispostos no instrumento convocatório e a Regularidade Fiscal e Trabalhista para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002.

**22.2.1.** Se o adjudicatário, em qualquer convocação para assinatura do Termo de Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, sujeitara-se as sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**22.3.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de cada convocação, para assinar o Termo de Contrato, Autorização de Fornecimento ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**22.3.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, Autorização de Fornecimento ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



de recebimento (AR) ou meio eletrônico e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**22.3.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**22.4.** O Aceite da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**22.4.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/1993;

**22.4.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**22.4.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**22.5.** O prazo de vigência de cada Contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme previsão no instrumento convocatório, instrumento contratual ou no termo de referência.

**22.5.1.** O prazo de execução do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, podendo ser prorrogado, caso as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

**22.5.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por parte ou igual período, por solicitação justificada do Contratado e aceita pela Administração.

**22.6.** O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a partir de cada pedido, podendo ser realizada a entrega em qualquer prazo inferior ao máximo permitivo, considerando serem de necessidade imediata após cada Autorização de Fornecimento devidamente emitido e assinado.

**22.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**22.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 23. DO REAJUSTAMENTO







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**23.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.:

## 24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**24.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO

**25.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DAS SANÇÕES

**26.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**26.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**26.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**26.1.3.** cometer fraude fiscal;

**26.1.4.** apresentar documento falso;

**26.1.5.** fizer declaração falsa;

**26.1.6.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**26.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**26.1.8.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**26.1.9.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**26.1.10.** não mantiver a proposta;

**26.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**26.3.** Para os fins da Subcondição 26.1.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/1993.

**26.3.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**26.4.** Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**26.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;

**26.4.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**26.4.3.** multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**26.4.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**26.4.5.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CMFC, pelo prazo de até cinco anos;

**26.4.6.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**26.4.7.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Cocos com o consequente descredenciamento no CMFC pelo prazo de até cinco anos;

**26.4.7.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 26.1 deste instrumento convocatório.

**26.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**26.6.** As sanções previstas nos subitens 26.4.1, 26.4.6 e 26.4.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**26.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**26.7.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**26.7.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**26.7.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**26.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

**26.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Cocos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**26.10.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**26.11.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**26.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**26.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**26.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**26.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**26.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

## 27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**27.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**27.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**27.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**27.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

**27.4.1.** A inserção à assinatura e cadastro na ata de registro de preços dos licitantes que cotarem preços iguais aos do licitante vencedor, dependerá da implementação dessa funcionalidade no Sistema Compras Governamentais, apenas quanto estiver devidamente implantado.

## 28. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**28.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaopmcocos@hotmail.com](mailto:licitacaopmcocos@hotmail.com), até às 18 horas, no horário oficial de Brasília - DF.

**28.1.1.** No campo Assunto do e-mail, realizar referência ao Pregão Eletrônico n.º 022-2021 - Termos de Impugnação ao Edital, com vistas a identificação imediata.

**28.2.** A petição poderá ser dirigida por e-mail ou protocolada no endereço: Município de Cocos, Pregão Eletrônico n.º 022-2021 - Pregoeiro e Equipe de Apoio, Departamento de Licitações e Contratos, Rua Presidente Juscelino, 115 - Centro - Cocos - Bahia - CEP 47.680-000.

**28.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**28.4.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**28.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet – [licitacaopmcocos@hotmail.com](mailto:licitacaopmcocos@hotmail.com),

**28.5.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**28.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**28.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**28.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**28.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório, e serão disponibilizados no Sistema ComprasNet e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 29. DISPOSIÇÕES FINAIS

**29.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**29.4.** O Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**29.4.1.** A anulação do Pregão induz a do contrato.

**29.4.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**29.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**29.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**29.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**29.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.9.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**29.9.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**29.10.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**29.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**29.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**29.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**29.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**29.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.Cocos.ba.gov.br](http://www.Cocos.ba.gov.br); [www.Cocos.ba.io.org.br](http://www.Cocos.ba.io.org.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Pregoeiro e Equipe de Apoio, Departamento de Licitações e Contratos, Rua Presidente Juscelino, 115- Centro - Cocos - Bahia - CEP 47.680-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min horas às 13h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**29.17.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cocos - Bahia, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

## 30. DOS ANEXOS

**30.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

Anexo III - Minuta do Contrato.

**31. DO FORO**

**31.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Cocos - Bahia, 25 de junho de 2021.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMOS DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escolar destinados as secretarias do Município de Cocos – BA, atendendo às especificações constantes deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Administração Municipal compete destacar primeiramente a legalidade dos atos sendo uma das condições estruturais para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que desenvolva-se de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço aos cidadãos, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo produtos de expediente.

2.2. Em conformidade com o disposto no art. 15, §7º, II, da Lei n.º 8.666/1993, realizou-se a especificação completa do produtos a serem adquiridos sem a indicação de marca e realizou-se uma definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função de consumos prováveis das Secretarias Municipais de Cocos, tendo sido fundamentadas por intermédio de aquisições anteriores e futuras por necessidade dos colaboradores, dos alunos e dos usuários de quaisquer dos serviços público dispostos à população do Município de Cocos - Bahia.

2.3. O objeto ora licitados fazem-se necessários para o bom funcionamento e atendimento das necessidades diárias das Secretarias Municipais e seus Órgãos Vinculados.

2.4. Os materiais de expedientes deverão ser entregues os itens relacionados e suas respectivas quantidades dispostas devendo observar cada uma das Autorizações de Fornecimento ou Contratos Administrativos realizados durante a validade da Ata de Registro, sendo emitidas por quaisquer uma das Secretarias Municipais participantes do processo licitatório.

2.5. Finalmente, é importante destacarmos que as aquisições de materiais de expediente serão investidos com recursos próprios do Município de Cocos para a realização das aquisições, e poderão ser devidamente investidos recursos que poderão advirem de Contratos de Repasse, Convênios, Transferências Voluntárias ou quaisquer outros ajustes, por intermédio por exemplo do Governo Federal ou Governo Estadual da Bahia para atendimento aos cidadãos Coquense na prestação de serviços.

**3. ORÇAMENTO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Os valores unitários estimados máximos contidos no Processo Administrativo n.º 200-2021 foram obtidos através de consultas realizadas em pesquisas de preços com potenciais fornecedores de nossa região.







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



3.2. Os licitantes devem considerar para fins de apresentação de propostas **apenas as especificações constantes deste Termo de Referência**, considerando que estas foram emanadas das necessidades de cada uma das Secretarias Municipais de Cocos, conforme segue:

## LOTE 01

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete colorido cx com 50 unid	100	cx	8,01	801,00
2	Apagador para carpete com 70 mm para quadro verde	10	und	3,21	32,10
3	Apagador para quadro branco com design arrojado, prático e moderno. -Feltro tratado. -Plástico ABS anatômico. -Suporte para 2 canetas de quadro branco. -Cor: Preto.	500	und	8,09	4.045,00
4	Apontador de lápis caixa C/12	2.000	cx	13,80	27.600,00
5	Arquivo morto poli amarelo 350x130x245mm	300	und	10,70	3.210,00
6	Balão nº 07 cores diversas pct c/ 50	900	pt	9,51	8.559,00
7	Balão nº 09 grande ( cores estampadas ) pct c/50	700	pt	12,60	8.820,00
8	Barbante cru 100% algodão embalagem de 100 gr colorido	500	und	7,49	3.745,00
9	Barbante cru 100% algodão embalagem de 1k	500	und	24,93	12.465,00
10	Bobina de papel para calculadora 57mmx30m Branca . Tipo de calculadora: Bobina	20	rl	3,11	62,20
11	Bobina de papel térmico p/ fax rolo de 30 m	20	rl	9,93	198,60
12	Bola de isopor 75 mm PTC c/25 unid	100	und	24,42	2.442,00
13	Bola de isopor de 2.0 mm pct. com 100 unid.	100	pt	19,26	1.926,00
14	Bola de isopor de 3.5 mm pct. com 100 unid.	100	pt	20,56	2.056,00
15	Bola de plástico para decoração 50 cm	900	und	8,29	7.461,00
16	Bola isopor grande div em partes 200mm	200	und	22,63	4.526,00
17	Bolas natalinas PT c/6 unidades	450	und	8,39	3.775,50
18	Borracha bicolor (azul / vermelha) dimensões mínimas de 40mm x 16mm x 6mm, para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.caixa com 20 unidades	500	cx	24,30	12.150,00
19	Borracha escolar branca cx 20 unid	800	cx	21,30	17.040,00
20	Borracha para dinheiro (liga) pacote com 100 unid	100	pt	6,23	623,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>121.537,40</b>





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## LOTE 02

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Caderno brochurão com 60 fls tam 275X200 mm	13000	und	7,46	96.980,00
22	Caderno caligrafia 96 fls univ. capa dura	6.000	und	10,03	60.180,00
23	Caderno de desenho grande 48 folhas	5.000	und	7,64	38.200,00
24	Caderno meia página grande (brochurão)	5.000	und	10,39	51.950,00
25	Caderno universitário capa dura com 96 folhas	6.000	und	11,60	69.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>316.910,00</b>

## LOTE 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
26	Calculadora De Mesa. Grande Gx-120b-w-dc 12 Digitos . Uso de pilhas AA.	50	und	38,33	1.916,50
27	Calculadora De Mesa. media Gx-120b-w-dc 12 Digitos . Uso de pilhas AA.	50	und	14,22	711,00
28	Caneta esferográfica, cor azul , preta ou vermelha escrita grossa ,corpo em plastico transparente , ponta de latão e esfera de tungstenio reforçada , , corpo com orificio para respiro , carga removivel, não rosqueada , tampa conica ventilada e tampão superior de pressão , protetor plastico entre a carga e o corpo da caneta , tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa , fabricação nacional , caixa com 50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	300	cx	54,20	16.260,00
29	Caneta esferográfica, cor preta, escrita fina,corpo em plastico transparente , sextavado , ponta de tungstenio, corpo com orificio para respiro , carga removivel, não rosqueada , tampa conica ventilada e tampão superior de pressão , protetor plastico entre a carga e o corpo da caneta , tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa , fabricação nacional , caixa com 50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	300	cx	54,26	16.278,00
30	Capa para encadernação Pct com 100 und. Preto e trasparente , A4.	200	pct	51,62	10.324,00
31	Cartela de Bingo numeradas com 100	50	blco	3,87	193,50
32	Cartolina escolar cor amarela tam. 500X660 mm <b>cl200 un</b>	50	und	160,00	8.000,00
33	Cartolina comum, lisa, dimensões 50 x 66mm, gramatura de 150 g/m2, cores, azul, rosa, amarela, verde e laranja	5.000	und	1,43	7.150,00





Estado da Bahia

## MUNICÍPIO DE COCOS



34	Cartolina laminada 150g 49x59 cm, cores diversas pct c/20 und	100	pct	41,50	4.150,00
35	Resma com 100 folhas Gramatura: 75g/m - Folhas/resma: 100 folhas - Cor: Branco - Certificação: Cerflor - Formatos: A4 (210 x 297 mm)	200	rsma	7,88	1.576,00
36	Clips nº 1/0 08x28mm <b>cx cl 100 unidades</b>	400	cx	2,86	1.144,00
37	Clips nº 1/0 90x29mm <b>cx papelão c/ 500 unidades</b>	550	cx	14,07	7.738,50
38	Clips nº 2/0 10x31 mm <b>cx cl 100 unidades</b>	1000	cx	3,91	3.910,00
39	Clips nº4/0 13x40mm <b>cx c l 50unidades</b>	550	cx	3,91	2.150,50
40	Cola branca atóxica em tubo com 40 gr. Cx c/ 12 unid	50	cx	19,66	983,00
41	Cola de isopor vidro de 80 gr <b>cx com 12 und.</b>	50	cx	51,66	2.583,00
42	Cola em bastão tubo de 8 gramas	2.000	und	10,63	21.260,00
43	Cola para artesanato cores diversas de 35g	300	und	9,59	2.877,00
44	Cola para emborrachado 90g EVA <b>cx cl12 und</b>	100	cx	81,66	8.166,00
45	Cola para porcelana fria 500 gr	400	und	33,23	13.292,00
46	Colas branca de 500gr <b>cx com 12 und</b>	100	cx	88,20	8.820,00
47	Corretivo liquido base d'água Atoxico 18ml <b>cx com12 unidade</b>	220	cx	36,80	8.096,00
48	Papel Crepom Colorido diversas cores, ideal para trabalhos escolares. Dimensões 48cmx2 metros	500	und	6,73	3.365,00
49	Emborrachado :Placa de E.V.A Glitter 50x40cm , espessura:1.5 mm , pacote com 10 Unidades.	1.500	pt	60,66	90.990,00
50	Emborrachado :Placa de E.V.A colorido 50x40cm , espessura:1.5 mm , pacote com 10 Unidades.	600	pt	28,93	17.358,00
51	Emborrachado :Placa de E.V.A estampado 50x40cm , espessura:1.5 mm , pacote com 10 Unidades.	600	pt	46,94	28.164,00
52	Emborrachado liso pct c/ 10 placas com 50x40x1.5 mm	600	pt	24,37	14.622,00
<b>VAOR TOTAL</b>					<b>302.078,00</b>

## LOTE 04

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
53	Envelope branco 10x15 cx c /250 un	100	cx	70,00	7.000,00
54	Envelope branco 16x23 cx c/250 un	50	cx	85,00	4.250,00
55	Envelope branco grande cx c/ 250 um	50	cx	115,33	5.766,50





Estado da Bahia

## MUNICÍPIO DE COCOS



56	Envelope branco p/cartão pequeno 7x10c/1000 UM	50	cx	308,33	15.416,50
57	Envelope colorido 10x15 cx c /250 un	30	cx	93,33	2.799,90
58	Envelope colorido 16x23 c /250 un	30	cx	128,33	3.849,90
59	Envelope colorido p/ cartão pequeno 7x10 com 1000	20	cx	130,00	2.600,00
60	Envelope ofício pardo 24X34 cx c /250 un	50	cx	86,63	4.331,50
61	Envelope ofício pardo 34x45 cx c /250 un	50	cx	123,33	6.166,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>52.180,80</b>

## LOTE 05

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
62	Espiral fino <b>pct cl100 un</b>	200	pt	21,10	4.220,00
63	Espiral grosso <b>pct cl25 un</b>	200	pt	27,66	5.532,00
64	Espiral médio <b>pct cl100un</b>	200	pt	21,66	4.332,00
65	Estilete largo, com lâmina de aço, corpo anatômico, lâmina de 18mm comprimento 16,5cm, com sistema de trava lâmina. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	UNID	26,96	1.348,00
66	Estrator de grampos em aço CROM. 26/6	100	und	5,86	586,00
67	Fita adesiva transparente largo 50 mts Pct/ c/4 un	300	pct	18,60	5.580,00
68	Fita dupla face larga , 50mm X 30m	400	und	46,63	18.652,00
69	Fita durex grande, transparente estreita Pct C/10UN , 45 mm x 45m.	200	pct	27,33	5.466,00
70	Fitolho , material poliester cores sortidas . Rolo com 0,5mm por 50 mts	150	UNID	6,89	1.033,50
71	Folhas de isopor com 1mx50cmx10mm . pct com 25 uni	100	pt	78,96	7.896,00
72	Folhas de isopor com 3 cm pct c/8 uni	100	pt	118,63	11.863,00
73	Giz de cera atóxico <b>cx com 12 unid.</b>	1.000	cx	5,13	5.130,00
74	Giz para Quadro-negro, cores diversas caixa com 100 unidades	100	cx	9,32	932,00
75	Grampeador de mesa 26x6 capacidade de 25 folhas de papel 75gr/m <sup>2</sup> , corpo metálico, dimensões mínimas 20cm x 5cm x 8,5cm (C x L x A), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	und	51,56	5.156,00
76	Grampeador de mesa 26x6 capacidade de 25 folhas de papel 75gr/m <sup>2</sup> , corpo metálico, dimensões mínimas 20cm x 5cm x 8,5cm (C x L x A), ajuste de	200	und	24,46	4.892,00





Estado da Bahia

## MUNICÍPIO DE COCOS



	profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
77	Grampeador de mesa 26x6 capacidade de 25 folhas de papel 75gr/m <sup>2</sup> , corpo metálico, dimensões mínimas 20cm x 5cm x 8,5cm (C x L x A), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	und	72,63	3.631,50
78	Grampo para grampeador 23/13 cobreado <b>cx cl 1000 unid.</b>	300	cx	18,63	5.589,00
79	Grampo para grampeador 26/6 cobreado <b>cx 5000 unid.</b>	500	cx	9,66	4.830,00
80	Guilhotina, para papel A4, com cortes tipos mínimo serrilhado, ondulado, arredondado e reto, mínimo de até 10 folhas simultâneas, com ajustes de comprimento e largura para corte da folha; barra móvel para regulagem da largura; para todos os tipos de papéis; dimensões mínimas 520 x 290 x 70 mm.	5	und	259,60	1.298,00
81	Lápis de cor caixa c/ 12 tamanho grande	5.000	cx	6,26	31.300,00
82	Lápis preto nº 02 cx com 144 unid.	1.000	cx	54,81	54.810,00
83	Livro de atas, com 100 fls nº, s/ margem, capa dura folhas numeradas	400	und	20,70	8.280,00
84	Livro de atas, com 200 fls nº, s/ margem, capa dura	200	und	36,92	7.384,00
85	Livro de ponto com 100 fls	500	und	34,66	17.330,00
86	Livro de protocolo capa dura com 100 fls	300	und	17,54	5.262,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>222.333,00</b>

## LOTE 06

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
87	Encadernação e perfuradora para papel A4 - espiral de ate 100 folhas/	5	und	446,00	2.230,00
88	Máquina N°1,2. Para Frisar Papel Crepom Frisadora Artesanato	5	und	440,00	2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.430,00</b>

## GRUPO 07

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
89	Marca texto fluorescente a base de água caixa com 12	100	cx	36,30	3.630,00





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



90	Marcador para quadro branco cor vermelha recarregável (1ª qualidade), <b>cx cl 12 und</b>	200	cx	60,80	12.160,00
91	Marcador para quadro branco recarregável (1ª qualidade), cor preta <b>cx cl 12 und</b>	500	cx	67,05	33.525,00
92	Marcador pincel para quadro branco recarregável (1ª qualidade), <b>cor azul cx cl 12 und</b>	500	cx	91,12	45.560,00
93	Massa de modelar com 12 cores 12 x 12	1.000	cx	80,00	80.000,00
94	Palito de cola quente fina(branca) <b>pacote com 1 kg</b>	250	kg	49,44	12.360,00
95	Palito de cola quente grossa (branca) <b>pacote com com 1</b>	250	kg	61,28	15.320,00
96	Papel dupla face (color set) 48X66 cm, cores diversas c/20 un	1.100	pt	24,26	26.686,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>229.241,00</b>

### LOTE 08

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
97	Papel A-4 colorido, blocos com 500 fls.(caixa com 10 blocos)	200	cx	291,60	58.320,00
98	Papel A-4 em blocos de 500 fls.(caixa com 10 BLOCOS)	1500	cx	253,33	379.995,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>438.315,00</b>

### LOTE 09

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
99	Papel carbono manuscrito preto ou azul , A4, 21cm x 29,7cm .25 g	4	cx	73,26	293,04
100	Papel cartão 48x66 cm cores diversas pt c/20 um	500	pt	35,60	17.800,00
101	Papel crepom 48X200mm cores diversas cx x/40 um	1000	cx	34,28	34.280,00
102	papel de presente tamanho 50x60 cm.c/ 40 um	200	pt	39,09	7.818,00
103	Papel de seda 48X60 cm cores diversas c/100 un	1000	pt	28,92	28.920,00
104	Papel fotográfico A-4 , 135 g, Glossi,branco brilhante.	20	cx	41,72	834,40
105	Papel hectográfico - matriz na cor roxa cx com 100 fls.	20	cx	144,00	2.880,00
106	Papel Kraft branco bobina de 1.00 mt largura	50	rl	196,96	9.848,00
107	Papel Kraft madeira bobina de 1.00 mt largura	50	rl	190,00	9.500,00
108	Papel laminado, cores diversas c/40 un	1000	pt	54,72	54.720,00
109	Papel ofício 2 em blocos com 500 fls. Caixa com 10 blocos	5	cx	333,63	1.668,15





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

110	Papel ofício 9 em blocos com 500 fls.caixa com 10 blocos	5	cx	348,00	1.740,00
111	Papel vergê cx c/ 50 fls, A4 ,180G	50	cx	26,66	1.333,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>171.634,59</b>

**LOTE 10**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
112	Pasta AZ colorida cx c/25 plastificada com suporte de metal nas pontas, cartão maciço de alta qualidade 2,4mm espessura, forração interna e externa em PVC contoneira de proteção na parte	500	cx	763,33	381.665,00
113	PASTA AZ TIGRADA : Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado.Formato ofício , lombo largo 80mm	100	cx	263,33	26.333,00
114	Pasta c/ elástico polipropileno 235x335 CORES SORTIDAS PT 1 UM	2000	UNID	4,67	9.340,00
115	Pasta sem elástico com grampo , polipropileno 235x335 CORES SORTIDAS PT 1 UM	2000	UNID	4,16	8.320,00
116	Pasta catálogo 100 fls, para folha A4.	200	und	26,56	5.312,00
117	Pasta catálogo 50 fls, para folha A4.	200	und	16,49	3.298,00
118	Pasta suspensa para arquivo cx c/50 un	200	und	196,66	39.332,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>473.600,00</b>

**LOTE 11**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
119	Perfurador , com capacidade para perfurar ate 100 ( cem ) folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> estrutura metálica , com deposito acabamento de qualidade e furos precisos.	20	und	248,80	4.976,00
120	Pincel Atomico caixa com 12	100	cx	65,16	6.516,00
121	Pincel hidrocor fino cx com 12	500	cx	29,76	14.880,00
122	Pincel hidrocor grosso cx com 12	500	cx	25,33	12.665,00
123	plástico estampado rolo com 50 mt x 1,40	100	rolo	193,26	19.326,00
124	Plástico Transparente rolo com 50 mt x 1,40	100	rolo	221,20	22.120,00
125	Prancheta MDF A4	100	und	7,29	729,00
126	Prendedor de papel nº19, de metal de cores variados	15	cx	13,13	196,95
127	Prendedor de papel nº32de metal de cores variados	15	cx	25,14	377,10
128	Prendedor de papel nº41 de metal de cores variados	15	cx	27,76	416,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>82.202,45</b>





Estado da Bahia

## MUNICÍPIO DE COCOS



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
129	Quadro branco 3,00x1,20	80	und	575,83	46.066,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>46.066,40</b>

## LOTE 12

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
130	Reabastecedor para quadro branco com 12 unidades (cor vermelha, preto e azul) COM QUALIDADE.	300	cx	128,33	38.499,00
131	Régua plástica transparente 50 cm	500	und	7,24	3.620,00
132	Saco para cachorro quente 17x10 cm , com 50 unidade	5.000	UNID	5,60	28.000,00
133	Saco para hamburgue 20x14 cm, com 50 unidade	200	UNID	6,40	1.280,00
134	Saco plástico 30x40 bobina com 25 unidades reforçado.	150	UNID	52,17	7.825,50
135	Saco plástico 40x50 bobina com 25 unidades reforçado	150	UNID	74,27	11.140,50
136	Saco plástico para cesta básica fardo com 25 unidades 50x70 espessura 0,10	200	UNID	96,63	19.326,00
137	Sacola plastica 40x50 branca com 1000 unidades, com alças ,material virgem, não personalizadas, lisa 2 micras	150	UNID	59,63	8.944,50
138	Sacola plastica 50x70 branca pacote com 5 kg. com alças ,material virgem, não personalizadas, lisa 2 micras.	200	UNID	96,97	19.394,00
139	Saquinho de celofane 15X20cm / 200G	200	UNID	9,16	1.832,00
140	Saquinho de celofane 20X30cm / 200G	200	UNID	11,25	2.250,00
141	Saquinho para pipoca de papel 08X14cm / 200G	400	UNID	4,50	1.800,00
142	Tesoura comum em aço inox 215mm profissional. Geral	100	und	62,83	6.283,00
143	Tesoura comum em aço inox 8 polegadas geral .	100	und	17,94	1.794,00
144	Tesoura escolar cabo polietileno c/ 107 mm cx c/20 um	500	cx	96,630	48.315,000
145	Tinta acrílica cores diversas 100 ml c/6 un	200	cx	27,10	5.420,00
146	Tinta camurcyl cores diversas	50	und	7,10	355,00
147	Tinta dimensional relevo metalica branco, 35 ml	40	und	6,09	243,60
148	Tinta fosca para camurcyl 100 ml c/6	300	cx	54,27	16.281,00
149	Tinta gliter (prata e ouro) c/12 un	100	cx	46,97	4.697,00
150	Tinta guache em pote com 15 ml com 12 unid.	600	cx	12,27	7.362,00
151	Tinta guache em pote de 250 ml cx c/12	500	cx	106,67	53.335,00
152	Tinta para carimbo cx com 12 unid. 40ml	20	cx	123,47	2.469,40







Estado da Bahia

## MUNICÍPIO DE COCOS



153	Tinta para carimbo automatico cx com 12 unid. 40 ml	30	cx	136,33	4.089,90
154	Tinta para tecido cores diversas c/12 un	200	cx	64,30	12.860,00
155	Tinta para tecido cores diversas pote c/ 250 ml cx c/3	500	0	53,67	26.835,00
156	TNT estampado rolo com 50 mts x 1,40	200	rolo	204,27	40.854,00
157	TNT liso rolo com 50 mt x 1,40	200	rolo	129,40	25.880,00
158	Transparência para retroprojeto 210x297 mm cx c/ 100 unidades	2	cx	200,70	401,40
159	FITA DUPLA FACE ULTRA FORÇA VHB - 25MMX20M. ROLO	10	rolo	94,40	944,00
160	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSAO, MODELO 106 PREMIUM	5	und	136,17	680,85
161	GRAMPOS TAMANHOS 106/4, 106/6, 106/8 (PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO)	10	cx	22,70	227,00
162	Pistola Cola Quente Profissional 20w Inmetro Alta Precisão BOTÃO LIGA DESLIGA 220W Potência: 20Wats.Voltagem: Bivolt (127V - 220V).Espessura aproximada do bastão de cola: 7mm.	10	und	112,80	1.128,00
163	Cortador De Isopor E Espuma Palante E-2 LuxoVoltagem: Bivolt (110/220v)Quantidade De Temperaturas: 1 TemperaturaHaste De Corte: 19,5x10,5cmAltura De Corte: 7,5cm: com Fios Para Reposição Com Chave Liga/Desliga..	5	und	200,03	1.000,15
164	Bastidor de Madeira Redondo 16cm;20cm, 25cm, 30cm, 35cm, 40cm	200	und	130,00	26.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>431.366,80</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>2.891.895,60</b>

3.3. As empresas licitantes devem observar e apresentarem propostas atendendo unicamente **as especificações constantes** deste **Termo de Referência**, considerando que estes **sempre prevalecerão** sobre os dados constantes no Sistema do Governo Federal - ComprasNet, portanto, as propostas deverão ser baseadas no mínimo exigido nas especificações deste termo.

3.3.1. Caso, a empresa licitante apresente proposta em desconformidade com as exigências mínimas disposta neste Termo de Referência a mesma será desclassificada.

3.4. O presente certame sob a égide do registro de preços torna-o evidente quanto a existência de órgãos participantes que representam motivo válido para atendimento a finalidade da norma, exercendo o princípio da economicidade com o aproveitamento de uma licitação para mais de um órgão, promovendo propícias e melhores condições para a organização dos trabalhos administrativos.

- Considerando tratar-se de licitação realizada sob a égide da modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços com a previsão de entregas parceladas em todo o período de vigência da ata de registro de preços, estando assegurado que





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



os locais de entrega estão todos localizados na sede do Município de Cocos Bahia.

3.5. Os materiais de expediente do mesmo Item a serem entregues ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade e procedência, devendo ainda serem da mesma marca e modelo atendendo as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO - ENTREGA

4.1. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a partir de cada pedido, podendo ser realizada a entrega em qualquer prazo inferior ao máximo permitido, considerando serem de necessidade imediata após cada Autorização de Fornecimento devidamente emitido e assinado.

4.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada do constante da Ata de Registro de Preços, mas deverão ser entregues a totalidade dos Itens definidos em cada Autorização de Fornecimento, mediante requisição de cada Secretaria Municipal ou Órgão Vinculado, que formalizará o pedido à cada contratada, com antecedência mínima ao consumo de 06 (seis) dias úteis.

4.3. A(s) contratada(s) ficará obrigada a realizar a entrega do(s) produto(s) quando requisitado por qualquer uma das Secretarias Municipais ou Órgãos Vinculados solicitantes, estritamente na data definida para entrega ou consumo do pedido ou se não houver no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mesmo que solicitado com bastante antecedência.

## 5. DA VALIDADE DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

5.1. Solicitação, execução e acompanhamento dos fornecimentos prestados no período de validade dos materiais de expediente perecíveis ou não perecíveis entregues:

5.1.1. Os materiais de expediente sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), de sua validade, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento definitivo;

5.1.1.1. O prazo de validade no percentual de 70%, apenas poderá ser minimizado para recebimento quando houver plena concordância da Secretaria Municipal ou Órgão Vinculado solicitante consubstanciado no prazo provável para o efetivo consumo de cada Autorização de Fornecimento.

5.1.1.1.1. Em nenhuma hipótese o prazo de validade de qualquer produto será recebido com igual ou menor ao percentual de 30% (trinta por cento) do prazo total de validade de qualquer um dos materiais de expediente, mesmo sob autorização de quaisquer uma das Secretarias Municipais.

5.1.1.2. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega pela Secretaria Municipal ou Órgão Vinculado solicitante dos materiais de expediente.

5.1.1.3. O recebimento definitivo será realizado por Secretaria Municipal ou Órgão Vinculado solicitante no prazo de 10 (dez) dias úteis,





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



contados do recebimento provisório, findo o prazo e não houver manifestação da Secretaria Municipal demandante, o recebimento definitivo é automático.

- 5.1.2. A Contratada deverá fornecer número de telefone, e-mail ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados para quaisquer questionamentos acerca dos materiais de expediente entregues

5.1.2.1. Os chamados deverão ser respondidos em até 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado.

## 6. TREINAMENTO

6.1. Não será exigido qualquer espécie de treinamento da empresa fornecedora considerando que a Administração Pública pode prescindir, porque tratam-se de materiais de expediente que não requerem qualquer treinamento considerando que são de simples manuseio.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 9.1.2. ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 9.1.3. assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

- 9.1.4. assumir a responsabilidade total pela execução das entregas dos materiais de expediente perecíveis ou não perecíveis, com o materiais e os serviços, para realização do objeto deste contrato;
- 9.1.5. recompor todo e qualquer entrega de materiais de expediente perecíveis ou não perecíveis condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- 9.1.6. executar os fornecimentos objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas, pessoal, veículos e equipamentos apropriadas e dispendo de infra-estrutura necessária a execução dos fornecimentos;
- 9.1.7. honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- 9.1.8. permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimento que não atender as especificações do objeto e das especificação técnicas mínimas dispostas no Termo de Referência, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- 9.1.9. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos fornecimentos, objeto do presente contrato;
- 9.1.10. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.1.11. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.12. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.13. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.14. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de expediente perecíveis ou não perecíveis, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3. O representante de qualquer uma das Secretarias Municipais ou Órgão Vinculados anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF ou ao CMFC, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou ao CMFC para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao CMFC.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou no CMFC, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.1.3. cometer fraude fiscal;
- 15.1.4. apresentar documento falso;
- 15.1.5. fizer declaração falsa;
- 15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



- 15.1.8. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 15.1.9. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 15.1.10. não mantiver a proposta;
- 15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.3. Para os fins da Subcondição 23.1.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/1993.
- 15.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.4.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.4.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.4.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CMFC, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.4.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.4.7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Cocos com o conseqüente descredenciamento no CMFC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.4.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.6. As sanções previstas nos subitens 15.4.1, 15.4.5, 15.4.6 e 15.4.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Cocos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



- 15.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

## 16. REQUISITOS LEGAIS

16.1. É de responsabilidade da empresa vencedora de qualquer um dos materiais de expediente perecíveis ou não perecíveis fornecidos, realizar, arcar, providenciar e certificar-se do cumprimento de quaisquer exigências da regulamentação técnica Federal, Estadual e/ou Municipal, que disponha sobre a qualidade, segurança, legalidade, taxas, licenças, desempenho, entrega dos materiais de expediente perecíveis ou não perecíveis.

## 17. ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo órgão gerenciador em atendimento e sob a orientação das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Cocos-Ba, no processo administrativo para aquisição dos materiais de expediente perecíveis e não perecíveis de forma parcelada.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º XXX/2021

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001/75, representado neste ato pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º XXXXXXXX SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXX XXXXXX XXXX, XX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, , legalmente investido e no exercício pleno de Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa XXXXXX XXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXX XXXXXX, portador da Carteira de Identidade sob o n.º XXX.XXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 200-2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n.º 022-2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## DO PROCESSO LICITATÓRIO

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022-2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais de expediente destinados as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 022-2021, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação dos materiais de expediente	Unid.	Quant.	Marca / Fabricante
01	XXXXXXXXXXXXXX	XX	X	
02	XXXXXXXXXXXXXX	XX	X	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - ENTREGA

2.1. O prazo de execução deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.1.1. A prazo de execução do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura. O contrato permanecerá válido e produzirá seus efeitos por todo o período de validade dos materiais de expediente fornecidos sendo contado a partir do recebimento definitivo dispostos em cada contrato realizado com o Município de Cocos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

4.2. O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

4.3. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, da Proposta, do Instrumento Convocatório e Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



<b>Poder</b>	02 - Poder Executivo			
<b>Orgão</b>	XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
<b>Orçamento</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Projeto</b>	<b>Elemento</b>	<b>Recurso</b>
XX.XX.X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXX	XX
				XX

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos na Cláusula Primeira, conforme seguem os valores totais: grupo XX é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXX XXXX); do grupo XX é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXX XXXX); e do grupo XX é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXX XXXX)..... perfazendo o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação dos materiais de expediente	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXXXXXXXXXXXX	XX	X	XXX	XXXXXXXX
02	XXXXXXXXXXXXXXXX	XX	X	XXXX	XXXXXXXX
....	.....				
<b>Valor Total - Contrato</b>					<b>XXXXXX</b>

6.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, treinamento, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a ir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF ou ao CMFC, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou ao CMFC para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao CMFC.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou no CMFC, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.3. ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

8.1.4. assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

8.1.5. assumir a responsabilidade total pela execução das entregas dos materiais de expediente, com o materiais e os serviços, para realização do objeto deste contrato;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



8.1.6. recompor todo e qualquer entrega de materiais de expediente condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

8.1.7. executar os fornecimentos objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas, pessoal, veículos e equipamentos apropriadas e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos fornecimentos;

8.1.8. honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;

8.1.9. permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimento que não atender as especificações do objeto e das especificação técnicas mínimas dispostas no Termo de Referência, observando as exigências que lhe foram solicitadas;

8.1.10. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos fornecimentos, objeto do presente contrato;

8.1.11. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.12. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.13. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.14. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.15. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

9.1.1. designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;

9.1.2. efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.

9.1.3. Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos fornecimentos objeto deste contrato;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. cometer fraude fiscal;
- 10.1.4. apresentar documento falso;
- 10.1.5. fizer declaração falsa;
- 10.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.8. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 10.1.9. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 10.1.10. não mantiver a proposta;

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Para os fins da Subcondição 10.1.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/1993.

10.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.4.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.4.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CMFC, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



10.4.7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Cocos com o consequente descredenciamento no CMFC pelo prazo de até cinco anos;

10.4.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Contrato.

- 10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.6. As sanções previstas nos subitens 10.4.1, 10.4.5, 10.4.6 e 10.4.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
- 10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Cocos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
- 10.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 10.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei n.º 8666/1993.

11.2. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2.1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2.2. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

11.2.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores estipulados neste Contrato não poderão ser reajustados.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da Secretaria Municipal demandante dos produtos ou na vagância deste por representante da Secretaria Municipal de Administração, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado a CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/1993

18.2. E, por estarem justos e contratadas, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



Cocos, Bahia, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Município de Cocos  
CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CONTRATANTE

Nome do Representante  
Cargo na Empresa  
Empresa Contratada  
CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CONTRATADO





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200-2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXX de XXXX, o MUNICÍPIO DE COCOS, Estado da Bahia, por intermédio do Município de Cocos, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXX XXXXXX XXXX, XX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, , legalmente investido e no exercício pleno de Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 022/2011; e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 022-2021, conforme Ata publicada em XX/XX/2021 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, no Município de XXXX, neste ato representada por seu sócio/procurador pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais de expediente destinados as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant. Total Estimada	Preço Unitário	Prazo de Garantia
------	-----------------------------	------------------	-------	-----------------------------	-------------------	----------------------





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



01						
.....						

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1.** Secretaria Municipal de Administração;

**2.2.2.** Secretaria Municipal de Assistência Social;

**2.2.3.** Secretaria Municipal de Educação; e

**2.2.4.** Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**2.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.3.4.1.** Tratando-se de grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

## 3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

**4.10.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. DAS PENALIDADES

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

## 7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

## 8. DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 022-2021.

## 10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 022-2021, como se aqui estivessem transcritos.

**14.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**14.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**14.5.** O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Cocos, Bahia, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano  
 Prefeito Municipal  
 Município de Cocos  
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75  
 CONTRATANTE

Nome do Representante  
 Cargo na Empresa  
 Empresa Contratada  
 CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
 CONTRATADA





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

## AVISO DE ADIAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022-2021

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escolar destinados as secretarias do Município de Cocos – BA.

O Município de Cocos, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que **A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022-2021**, com abertura marcada para o dia **05/07/2021 às 09h00m**, por motivo de força maior, fica **ADIADA** para o dia **12/07/2021 às 09h00m**. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 12h00min. Ou pelo telefone: (77) 3489-1041.

Cocos -Bahia, 25 de junho de 2021.

**Anizio Veiga Filho**  
Pregoeiro





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**1º TERMO ADITIVO Nº 182-2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023-2020.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROFISSIONAL FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVÊDO.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Núrya Viana Lopes Emerenciano, portadora do RG nº 0702064300 SSP-BA e CPF nº 956.211.645-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVÊDO**, inscrita no CPF sob o nº 438.682.405-78, inscrita no CRESS sob nº 012464, residente e domiciliada na Rua Jessé Santana, nº 376, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 103-2020, datado de 02 de junho de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 023-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 104-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 104-2020 passará a vigor a partir do dia 02 de junho de 2021 com término previsto para o dia 01 de junho de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de assistentes sociais concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

### 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

00, 28, 29 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 01 de junho de 2021.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.888.646/0001-07

CONTRATANTE

### FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVÊDO

CPF: 033.426.255-58

CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6615-5C52-2036-A5F6-D6C8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6615-5C52-2036-A5F6-D6C8



### Hash do Documento

ad2225cfea4be3c3f100565485c9689a3363341636469a7a0f50e4480ff22464

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2021 16:04 UTC-03:00